UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.668

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 3 de Março de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Investigação de novo caso de febre chikungunya em Umuarama acende alerta

Em menos de uma semana Umuarama confirmou um caso de febre chikungunya em Umuarama e agora, investiga um segundo suspeito. A paciente é uma mulher de 53 anos, moradora do bairro Zona II, na área central da cidade. A confirmação depende do resultado de exames de sangue, realizados em Curitiba. Nos dois casos, as pessoas foram contaminadas no município. A Secretaria Municipal de Saúde tomou todos os procedimentos para realizar o bloqueio sanitário, tando em Umuarama como no distrito de Serra dos Dourados, onde a primeira paciente, uma jovem de 18 anos, vive. Mas o surgimento da doença na cidade acende um alerta para evitar que ela se propague. A transmissão também é feita pelo mosquito Aedes aegypti, o mesmo da dengue. **Página A3**

VITÓRIA

Recém-nascido agredido por pais tem aula hospitalar

Página A6

VIOLÊNCIA

Gaeco aponta 488 mortes em confrontos policiais em 2022

Página A6

Obra da Boiadeira entre Icaraíma e Umuarama chega a 99,8%

A pavimentação e restauração do 1 lote da Estrada da Boiadeira (BR-487), entre Icaraíma e Umuarama, está próximo da sua conclusão. Já são 99,8% prontos. A obra é considerada um dos mais importantes projetos rodoviários do Paraná e foi viabilizada em um acordo costurado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior com o governo federal e a Itaipu Binacional. O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex de Oliveira, ressaltou que a pavimentação da Estrada Boiadeira era um sonho de 50 anos e com a conclusão a via vira um corredor de desenvolvimento para a região. **Página A5**

SUS

Conferência Municipal de Saúde acontece hoje em Umuarama

Página A3 e A4

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

PAULISTÃO

Para Piquerez, só a vitória interessa ao Palmeiras

Classificado por antecedência às quartas de final do Paulistão e na liderança do Grupo D, com 27 pontos, diante de 26 do São Bernardo, o Palmeiras não quer saber de cumprir tabela em visita ao Guarani, neste domingo, segundo revelou o lateral-esquerdo Piquerez. **Página A8**

Coluna Ilustradas

Papa Francisco sobre vítimas de abuso: 'Não basta pedir perdão'

O papa Francisco afirma que pedir perdão é necessário, mas não é suficiente quando se trata de vítimas de abusos. "Diante dos abusos, especialmente aqueles cometidos por membros da Igreja Católica, não basta pedir perdão", disse Francisco nesta quinta-feira, 2, em mensagem de vídeo deste mês dirigida a todas as vítimas, conforme informações do Vatican News.

Segundo o papa, a Igreja não pode tentar esconder a tragédia dos abusos, quaisquer que sejam. "Nem quando os abusos ocorrem nas famílias, em clubes, ou noutro tipo de instituições. A Igreja deve ser um exemplo para ajudar a resolvê-los, tornando-os conhecidos na sociedade e nas famílias", afirmou ainda Francisco

O pontífice defende ainda que ações concretas devem ser adotadas para reparar os horrores que as vítimas sofreram e evitar que esses fatos se repitam.

"Pedir perdão é bom para as vítimas, porque são elas que devem estar 'no centro' de tudo. A sua dor, os seus danos psicológicos podem começar a cicatrizar se encontrarem respostas."

Para Francisco, a Igreja deve ser um exemplo. "É a Igreja que deve oferecer espaços seguros para ouvir as vítimas, acompanhá-las psicologicamente e protegê-las", afirmou ele.

Ao fim da mensagem, o pontífice pediu orações por todos que sofrem por causa do mal cometido pelos membros da comunidade eclesial. "Rezemos para que encontrem na própria Igreja uma resposta concreta às suas dores e aos seus sofrimentos", disse o papa.

TJ-SP condena Gilmar a indenizar em R$ 50 mil Modesto Carvalhosa

Por cinco votos a zero, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) condenou o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes a indenizar o advogado Modesto Carvalhosa por danos morais no valor de R$ 50 mil. Esta é a primeira vez que um ministro da Corte é condenado na pessoa física por danos morais em segunda instância.

Usualmente, a conta destas condenações têm sido imposta pela Justiça à União. Há o entendimento de que excessos de linguagem de agentes públicos, quando gerarem danos morais, devem ser cobrados do Poder Público, e não do agente.

Declarações do próprio ministro levaram à União a outras condenações cujas multas somadas chegam a R$ 179 mil. O Estado, nestes casos, teria a opção de mover uma ação de reconvenção contra o agente público para cobrar o prejuízo.

Em um entendimento diferente deste, os desembargadores concluíram que declarações do ministro sobre o advogado não têm a ver com o exercício da judicatura, e, por isso, devem ser cobradas diretamente de Gilmar.

Em uma entrevista, o ministro afirmou que um acordo da Lava Jato para criar um fundo bilionário com dinheiro de uma indenização imposta à Petrobras beneficiaria Carvalhosa. "Ontem se revelou, um documento que o ministro Alexandre de Moraes editou sobre essa questão da Petrobras que ali havia um pacto entre o Modesto Carvalhosa e a Lava Jato para obter dinheiro da Petrobras em favor dos clientes do Carvalhosa", disse.

Também no plenário do STF, Gilmar voltou a fazer acusações contra o advogado. "R$ 1,2 bi iria para os clientes do Dr. Carvalhosa. Isso estava no acordo que o Ministro Alexandre suspendeu. Veja, portanto: cheiro de corrupção, jeito de corrupção, forma de corrupção, matéria de corrupção", disse.

Valdemar Costa Neto diz que Bolsonaro voltará em abril para caravanas pelo Brasil

O presidente do Partido Liberal, Valdemar Costa Neto, afirmou nesta quarta-feira, 1º, que o ex-presidente Jair Bolsonaro deve retornar ao Brasil em abril. Bolsonaro deixou o País dias antes do fim do seu mandato, com destino aos Estados Unidos, onde permanece até hoje. Segundo Costa Neto, o ex-chefe do Executivo e a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro irão iniciar caravanas separadas pelos municípios para ajudar a sigla a captar novos candidatos e aumentar o número de prefeitos e vereadores eleitos pelo PL nas próximas eleições de 2024.

"Eu acho que o Bolsonaro entra no ritmo daqui, no máximo, 1 mês ou 1 mês e meio. Acho que ele já vai estar aqui em abril, na minha opinião", disse Costa Neto a jornalistas após deixar uma reunião da bancada do PL na Câmara dos Deputados.

Mesmo empenhados na mesma meta de fortalecer o PL, os direcionamentos de Bolsonaro e Michelle serão diferentes, segundo o presidente da sigla . "A Michele ficará concentrada só em mulher e Bolsonaro fazendo visita para prefeitos nossos", disse.

A aposta do PL é que o ex-presidente consiga ser peça fundamental nas eleições municipais de 2024. Já Michelle assumiu o posto de nova presidente do PL Mulher, núcleo da sigla dedicado a incentivar candidaturas femininas e discutir políticas favoráveis às mulheres.

COMBATE A FOME

700 mil famílias que passavam fome voltarão a ser atendidas por Bolsa Família

Brasília (AE) - O ministro do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil, Wellington Dias, afirmou que 700 mil famílias que passavam fome no País voltarão a ser atendidas pelo Bolsa Família. O programa foi relançado nesta quinta-feira (2), pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva que assinou aMedida Provisória (MP) que define os novos parâmetros do programa.

De acordo com o ministro, cerca de 20 milhões de famílias e 55 milhões de pessoas são atendidas pelo programa.

De acordo com o programa, todas as pessoas da família, independentemente da idade, terão direito a uma renda mínima. Com o novo Bolsa Família, o governo pretende proporcionar pelo menos R$ 142 por pessoa em cada casa.

Além disso, o novo Bolsa Família terá duas regras. Uma é a de regra de proteção: "Se a família melhorar de vida, a renda dela pode aumentar até meio salário mínimo per capita sem que ela saia de imediato do programa", definiu o governo. Outra é um retorno garantido: "As famílias que se desligarem voluntariamente do programa ou perderem renda e precisarem voltar ao programa, terão prioridade no retorno."

A resposta prevista na regra de proteção já era delimitada no Auxílio Brasil, programa de benefício social do governo de Jair Bolsonaro. Hoje, quem recebe o benefício do governo federal e tem um emprego pode continuar recebendo por mais dois anos, desde que a renda familiar não ultrapasse R$ 525.

De acordo com o novo programa, todas as famílias beneficiárias receberão um valor mínimo de R$ 600 e serão criados dois benefícios complementares. Com os novos parâmetros do programa, todas as famílias beneficiárias receberão um valor mínimo de R$ 600. Além disso, haverá um complemento de R$ 150 para cada criança de até 6 anos e de R$ 50 para cada integrante da família com idade entre 7 e 18 anos incompletos e para gestantes.

Sobre as fraudes, o ministro afirmou que foram encontradas pessoas com cerca de nove salários mínimos no programa. "Fraudes não vão mais acontecer porque vamos tornar o Cadastro Único mais eficiente", garantiu, destacando que o Cadastro Único e Bolsa Família vão voltar a ter fiscalização. "Vamos pactuar rede com MPF, CGU e TCU para fiscalizar cadastro e Bolsa Família."

Banco do Brasil: Inscrições para concurso se encerram hoje

As inscrições para o concurso do Banco do Brasil terminam hoje, 3, às 23h59. O concurso selecionará 2 000 pessoas para o cargo de Escriturário - Agente Comercial, e outras 2.000 para Escriturário - Agente de Tecnologia, com mil vagas para cadastro reserva em cada caso. Ao todo, 12,5% das vagas ofertadas inicialmente serão destinadas a pessoas com deficiência.

As inscrições custam R$ 50, e as provas têm realização prevista para 23 de abril. Os candidatos aprovados precisam ter certificado de conclusão ou diploma de nível médio, e idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação. O BB abrirá vagas em todos os Estados e no Distrito Federal, mas as vagas em TI serão para Brasília e São Paulo.

A remuneração começa em R$ 3,6 mil, e o banco concede auxílio alimentação/refeição e cesta básica, além de outros benefícios mensais e de desenvolvimento de carreira.

A vice-presidente Corporativa do banco, Ana Cristina Garcia, destaca o aumento do porcentual de vagas exclusivas para pessoas com deficiência, de 5% para 12,5% do total, bem como a seleção de candidatos para vagas exclusivamente em tecnologia.

"A era digital revolucionou os padrões de consumo. No sistema financeiro, essas mudanças têm assumido uma velocidade ainda maior. Para levar adiante esse desafio, precisamos de funcionários preparados para essa realidade", afirma ela, em nota. "Promoveremos uma cultura organizacional que seja a base de nossa transformação digital e, para isso, vamos investir fortemente em tecnologia."

Informações podem ser obtidas no site <u>www.bb.com.br/concurso</u>, no Diário Oficial da União e em <u>www cesgranrio.org.br</u>.

Para Lula, PIB mostra que economia não cresceu 'nada' no ano passado

Brasília, 02 (AE) - O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, afirmou nesta quinta-feira, 2, que o resultado do Produto Interno Bruto (PIB) divulgado no período da manhã mostra que a economia brasileira não cresceu "nada" no ano passado. Segundo ele, o compromisso agora é fazer o País voltar a crescer e fazer investimentos, para gerar empregos e renda.

"Hoje foram publicados os dados do último trimestre do ano passado. A economia brasileira não cresceu nada, nada no ano passado. Então, o desafio que temos agora é fazer a economia voltar a crescer, e temos que fazer investimentos", disse Lula, durante o lançamento do programa Bolsa Família.

Conforme informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o PIB brasileiro caiu 0,2% no quarto trimestre de 2022 ante o terceiro trimestre de 2022. O resultado veio abaixo da mediana (-0,1%) das estimativas dos analistas consultados, que esperavam desde um recuo de 0,9% a uma alta de 0,4%.

O presidente afirmou que o governo não está prometendo que o Bolsa Família "vai resolver todos os problemas da sociedade" e afirmou que é necessário, em paralelo, uma política econômica de geração de emprego e transferência de renda, através de salários

Como uma das medidas, o presidente afirmou que não pode permitir que obras continuem paralisadas no País e que é necessário retomar todas que estão suspensas, de diferentes setores.

"Nos últimos quatro anos, o ex-presidente investiu apenas R$ 20 bilhões em obras de infraestrutura. Nós, somente este ano, já anunciamos R$ 23 bilhões, ou seja, em um ano, vamos colocar mais dinheiro do que eles colocaram em quatro. Isso deve valer para educação, pra saúde, pra casa, pra escola, pra creche, porque senão não gera o emprego que precisa gerar."

Investimentos

Lula afirmou que, para economia crescer, é necessário investimentos privados, mas também ressaltou a importância de investimentos públicos.

Segundo ele, bancos públicos vão voltar a investir recursos para gerar emprego, desenvolvimento e distribuição de renda efetiva. "Só vai gerar emprego se a economia crescer e, é preciso, primeiro, que haja investimento privado e, se não houver investimento privado, que haja investimento público. Não é que a gente quer que o Estado faça as coisas que o privado tem que fazer, mas, se o governo federal não investir dinheiro como indutor do desenvolvimento, nada vai acontecer."

Haddad admite desaceleração, mas descarta risco de recessão

A retração do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos no país) verificada no quarto trimestre do ano passado reflete a desaceleração da economia provocada pelos juros altos, disse nesta quinta-feira (2) o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Apesar do encolhimento do indicador no fim de 2022, o ministro descartou o risco de recessão para este ano.

"Não estamos trabalhando com perspectiva de recessão", disse Haddad, ao chegar ao Ministério da Fazenda após participar da cerimônia de lançamento do novo Bolsa Família, no Palácio do Planalto. Uma economia entra em recessão técnica quando registra dois trimestres seguidos de resultados negativos.

Ele comentou o resultado do PIB de 2022, divulgado mais cedo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Embora a economia tenha crescido 2,9% no ano passado, houve uma retração de 0,2% no quarto trimestre.

"Todo o desafio do Ministério da Fazenda, da área econômica, é reverter esse quadro e promover uma curva ascendente do crescimento do PIB. Neste momento, ela está descendente", disse o ministro.

Para o ministro Fernando Haddad, a economia está perdendo força por causa das altas dos juros promovidas pelo Banco Central (BC). Embora a taxa Selic (juros básicos da economia) tenha parado de subir em agosto do ano passado, está no nível mais alto desde o início de 2017 e os efeitos de um aperto monetário, no Brasil, levam de seis a nove meses para serem sentidos na economia.

Segundo Haddad, as elevações dos juros foram influenciadas por medidas fiscais adotadas pelo governo do ex-presidente Jair Bolsonaro. Por isso, o ministro considera o crescimento de 2,9% do PIB no ano passado como "em linha com o esperado".

Harmonização

O ministro voltou a destacar a importância de "harmonizar" as políticas monetária e fiscal, para que a população mais vulnerável seja poupada da desaceleração da economia. "Temos a oportunidade de resolver o quadro neste ano, sem prejudicar a população de menor renda", disse.

Conforme declarações recentes de Haddad, a harmonização ocorreria da seguinte forma. Os ministérios da Fazenda e do Planejamento tomam medidas para elevar a arrecadação. Em troca, o BC anuncia a possibilidade de começar a reduzir a Selic nos próximos meses. O envio do novo marco fiscal e da reforma tributária ao Congresso também ajudariam nessa missão.

Sobre a política de preços para os combustíveis, o ministro da Fazenda disse que o tema está sendo tratado pelo Ministério de Minas e Energia, mas que a ideia seria encontrar um meio-termo entre a cotação internacional do petróleo e o preço na bomba. "Pretendemos encontrar alternativas para que não pese no bolso do consumidor as eventuais variações de preço internacional, que penalizaram muito o consumidor no último governo", explicou.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Novo caso de febre chikungunya é investigado em Umuarama

Umuarama - Nesta semana, após a confirmação do primeiro caso de febre chikungunya em Umuarama, a Secretaria Municipal de Saúde tomou todos os procedimentos para realizar o bloqueio em Serra dos Dourados, onde a jovem de 18 anos vive. Agora, uma mulher de 53 anos, moradora do bairro Zona II, apresenta todos os sintomas e aguarda o resultado do exame, que é feito no Laboratório Central (Lacen) em Curitiba.

De acordo com a Vigilância em Saúde, a mulher não viajou para nenhum lugar nos últimos meses, ou seja, caso o resultado venha positivo, será um caso autóctone (quando a contaminação é feita no próprio município de residência do paciente). "Ela ainda tem dores nas articulações e teve bastante febre, porém está medicada e recebe atendimento médico na Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro de Saúde Escola", conta a diretora Sandra Pinheiro.

De acordo com a Vigilância em Saúde, a mulher não viajou para nenhum lugar nos últimos meses

BOLQUEIOS

Sandra relata que os agentes de endemias imediatamente providenciaram atividades de bloqueio, que inclui utilizando os nebulizadores (fumacês) costais, com aplicação de um composto à base de neonicotinoide, uma substância usada em inseticidas, mas inofensiva aos seres humanos. "Além da residência da paciente, os agentes também foram até a empresa onde ela trabalha, onde também procederam a aplicação de veneno, desta forma, caso dê positivo, tudo já estará controlado. E caso dê negativo, é algo que ajuda no combate ao mosquito Aedes aegypti", pontuou.

O alerta maior vem do secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, que ressalta que a luta contra o mosquito deve ser diária e feita por todos. "Não adianta nada as equipes da Secretaria de Saúde e os agentes de endemias fazerem vistorias, passarem larvicidas, realizarem fumacês – portáteis ou com as caminhonetes –, por exemplo, se os moradores não fizerem sua parte, deixando objetos que acumulam água jogados em seus quintais ou até mesmo dentro de suas residências: é preciso a união de todos", reforça.

VACINA

O secretário também frisa o fato de que ainda não existem vacina ou medicamentos contra chikungunya, desta forma a única forma de prevenção é acabar com o mosquito, mantendo os domicílios sempre limpos, eliminando os possíveis criadouros. "Os principais sintomas da chikungunya são febre alta de início rápido, dores intensas nas articulações dos pés e mãos, além de dedos, tornozelos e pulsos e manchas vermelhas na pele. Se a pessoa apresentar esses sintomas, devem procurar a unidade básica de saúde mais próxima de suas casas", comunica o secretário.

Curso grátis de auxiliar de cozinha é o primeiro a ser oferecido pela Prefeitura em 2023

Umuarama - Teve início na manhã desta quarta-feira (1°) o curso de auxiliar de cozinha, uma parceria entre o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por meio da Agência do Trabalhador de Umuarama. O convênio foi assinado em fevereiro e a determinação do prefeito Hermes Pimentel é investir na qualificação profissional dos cidadãos, aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.

Tiago Titericz, gerente-executivo do Senac, detalha que o curso vai abordar, entre outros conteúdos, as principais técnicas, recebimento, armazenamento e métodos de cocção. "O objetivo do curso é auxiliar o futuro cozinheiro no pré-preparo e preparo de alimentos e produções culinárias, colaborando na organização do ambiente de trabalho. Os alunos vão auxiliar no controle e organização de estoque e executar o mise en place (se pronuncia 'mizanplás', é um termo francês que quer dizer algo como 'colocar tudo em ordem)", detalha.

Ele informa ainda que os alunos também vão aprender sobre a organização de pratos, taças e talheres na mesa, realizando higienização, cortes, porcionamento, armazenamento e conservação de alimentos, conforme as boas práticas para serviços de alimentação. "Além do preparo de diversos pratos, os participantes do curso também aprenderão a organizar e higienizar a cozinha, seus equipamentos e utensílios, de acordo com as condições de segurança no local de trabalho. É um curso completo, com duração de 240h", acrescentou Titericz.

Ao dar as boas-vindas aos alunos, Fábio Parmegiani, gerente da Agência do Trabalhador de Umuarama, destacou a parceira 'sempre muito frutífera' do município com o Senac na oferta de qualificação gratuita para a comunidade. "Um curso como este, completo, aplicado por mestres e profissionais gabaritados, seguramente pode – e vai – transformar a vida de cada um de vocês que estão aqui em busca de aperfeiçoamento. E quanto mais profissionais especializados tivermos, mais nossa cidade será referência em bom atendimento", pontuou.

Parmegiani acrescentou que o curso de auxiliar de cozinha é só o primeiro de 2023 de uma série de capacitações que já estão contratadas e programadas a pedido de Hermes Pimentel. "Nunca é demais destacar que a administração municipal oferece esses cursos de forma gratuita, pois é uma característica do nosso prefeito oferecer reais oportunidades para aqueles que mais precisam. Ele entende que todos saem ganhando em parcerias assim, como esta que temos com o Senac", registrou, informando que as aulas iniciadas agora serão ministradas presencialmente no Senac até o dia 15 de setembro, sempre das 9h às 12h às quartas, quintas e sextas-feiras.

Conferência vai receber uma das maiores autoridades em saúde do Paraná

Umuarama - A partir das 19h desta sexta-feira (3), acontece no Centro Cultural Vera Schubert, a Conferência Municipal de Saúde de Umuarama, que está em sua 13ª edição. Com o tema 'Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia', o evento é uma realização do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e contará com a participação da ex-secretária de Saúde de Curitiba e deputada estadual, Marcia Cecília Huçulak, entre outros profissionais.

Segundo Jairo Varella Bianeck, presidente da Conferência, a presença de Marcia Cecília será uma honra para todos os profissionais participantes, já que ela é uma das maiores autoridades em saúde não só do Paraná, mas também destaque no Brasil. "Ela vai proferir a palestra 'Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia' e podemos esperar um show de inteligência e de boas ideias", comenta.

Após a palestra, haverá debate onde pretende-se discutir formas de agir para a melhoria da saúde no município. "É nesta ocasião, como esta Conferência, que temos a oportunidade de unir usuários, trabalhadores da área, prestadores de serviço e gestores, onde são construídas as políticas públicas do SUS. É algo realmente fundamental para toda a sociedade", comenta o secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

Já Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, diretora de Saúde do município, a Conferência também é um momento para eleger as entidades que vão compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde pelos próximos quatro anos, garantindo o planejamento adequado de ações onde os recursos financeiros serão investidos e a fiscalização das execuções das ações do SUS. "Contar com a participação dos movimentos sociais organizados, das entidades ligadas à área da Saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde é muito importante para direcionarmos nossa atuação", pontua.

O evento continua no sábado (4), a partir das 7h30, no Colégio Alfa, onde serão realizadas quatro oficinas temáticas: 'Acesso ao SUS: saúde como direito, desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS e a importância do controle social', 'Vigilância em Saúde: saúde no trabalho e agrotóxicos', 'Saúde Mental: prevenção, promoção e recuperação', e 'Atenção Primária: ordenadora das redes de atenção'.

Após o almoço, a partir das 14h, de volta ao Centro Cultural, serão realizadas as plenárias finais, a eleição das entidades que irão compor o CMS, a escolha do delegado da 13ª Conferência Estadual de Saúde e o encerramento está previsto para as 17h. O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, disse que a realização de uma conferência mantém acesa a mobilização de pessoas e instituições para conquistar recursos para a melhoria da realidade da vida das pessoas. "Esse trabalho que cada um de vocês realiza todos os dias é muito importante e tenham sempre certeza de as portas estarão sempre abertas para a realização de projetos e programas que tenham esse objetivo de cuidar das pessoas que mais precisam", declarou.

Entidade agrega quase 50 Associações de Moradores de Umuarama

Tanto para defender os interesses comuns, quanto para estimular a participação dos cidadãos nas decisões da administração pública, é que a Camur (Coordenadoria de Associações de Moradores de Umuarama e Região) foi criada em 2005 e a entidade prepara eleição, provavelmente a ser realizada em abril, para a escolha de nova diretoria para os próximos quatro anos. Uma reunião, para definir todos os termos, foi realizada na noite desta quarta-feira (2).

Os trabalhos técnicos e de organização da situação estatutária estão a cargo da Secretaria Municipal de Habitação, criada pelo prefeito Hermes Pimentel. "Temos hoje exatamente 49 associações de moradores constituídas, porém apenas 20 estão devidamente legalizadas e outras 29 estão em situação irregular. E é exatamente para contribuir com a regularização de todas essas associações é que estamos disponibilizando equipe de profissionais para que a Camur tenha a força e a representatividade devida", comenta Edna Justino, secretária municipal de Habitação.

Ela indica que os presidentes das associações de moradores que necessitarem de apoio, devem entrar em contato com a Habitação pelo telefone (44) 3624-2754, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. "Para este primeiro momento nós designamos três profissionais que entendem tudo de associativismo comunitário: Valdemir Cavalcante de Barros, Cleonice da Silva e Francisco Arnaldo Fernandes. Nós já preparamos o Edital de Convocação e a eleição para a nova diretoria deve acontecer no início de abril", conta Edna.

Neste momento, conforme relata a secretária, a Camur terá como coordenadora/diretora interina, Edilaine de Almeida Rangel, presidente da associação de moradores do Jardim Tókio. "Edilaine está bastante empolgada e determinada em realizar um trabalho que coloque a Camur em destaque, sendo uma entidade forte e que faça jus a seus objetivos de defender e representar com propriedade todos os cidadãos. É realmente uma honra poder contar com o trabalho voluntário dela", afirma.

Todas as associações que estão irregulares – e outras que possam surgir a partir de agora – podem contar com o suporte da Camur e da Secretaria de Habitação. "Entre as atribuições sociais da entidade, destaque para a defesa dos interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminação, priorizando a melhoria das condições de vida e garantir os direitos das famílias, protegendo de forma integral crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e minorias. Só nesse ponto já temos todo o incentivo para lutarmos juntos", resumiu Edna, acrescentando que a Secretaria de Habitação fica na Travessa Euclides Pelacani n° 5326 – Centro Cívico – ao lado da Central Farmacêutica, no antigo fórum.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 001/2023 - FUNDEPAR
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROTOCOLO Nº 19.697.285-4. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme condições constantes no edital. Acolhimento de propostas/abertura do SISTEMA ELETRÔNICO MERENDA para elaboração do Pré-Projeto de Venda: das 08h00min do dia 03/03/2023 até às 17h00min do dia 23/03/2023. VALOR ESTIMADO: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: http://www.fundepar.pr.gov.br . Curitiba, 01 de março de 2023. Marcelo Pimentel Bueno - Diretor Presidente – FUNDEPAR - Decreto nº 065/2023.

Do Marvadão

Estudo questiona uso de máscaras contra Covid.

Logo vão achar que não é bom lavar as mãos, porque a sujeira ajuda a criar anticorpos.

- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Em carta enviada a Unesco, Lula defende democratização e regulação de plataformas digitais...

- Acontece que uma coisa elimina a outra. Como é possível democratizar e regular as plataformas ao mesmo tempo?

Novo deputado

Wilmar Reichembach (PSD) foi empossado na vaga do deputado estadual Márcio Nunes, que se licenciou do cargo para assumir a direção da Secretaria de Turismo.

Reichembach, que é da região Sudoeste, foi deputado estadual por dois mandatos, mas na eleição passada recebeu pouco mais de 30 mil votos que foram insuficientes para se reeleger.

Ele disse:

"Vamos ser grandes parceiros das prefeituras para divulgar os atrativos e destinos de cada cidade. E com certeza também exploraremos bastante o potencial do nosso turismo sustentável – o Paraná é um estado lindo e agraciado pela natureza com paisagens fantásticas. É isso que vamos mostrar ao mundo".

De Marcio Nunes, sobre o trabalho na Secretaria de Turismo.

Escrito apenas ontem...

Os homens nascem iguais, mas no dia seguinte já são diferentes.

- Barão de Itararé.

Contato

O senador paranaense Oriovisto Guimarães, líder do Podemos, defendeu a medida adotada pelo senado de trabalhar apenas três dias por semana e três semanas por mês.

Oriovisto, apelidado de "Oriosumido", explicou que comparecer ao senado apenas 9 dias permitirá que os senadores tenham um maior contato com a bases.

Já o prezado leitor que bate ponto todo santo dia, de segunda a sábado, não tem base pra manter contato, portanto, segue batendo o ponto todo santo dia.

As únicas diferenças de um trabalhador para um senador são a jornada de "trabalho", os salários, as mordomias e mais tanta coisa que até tonteia...

Agro sustentável

Expô Paranavai começa nesta sexta-feira.

Neste ano a feira chama a atenção para a sustentabilidade com o lema "Somos agro, somos sustentáveis".

Depois da festa em Paranavaí será a vez da Expô/Umuarama mostrar toda a força da nossa gente do agro, da indústria, do comércio, da prestação de serviços...

Papo rápido

- Os empreiteiros condenados na Lava Jato querem agora anular os processos, cancelar as condenações, invalidar delações, o que tornariam nulas as multas, e pegar de volta os bilhões ganhos com a corrupção e devolvidos no decorrer dos processos...

Macedão quis logo saber:

- E, depois de tudo isso, vão pedir quando a canonização em vida ao Vaticano?

Deputada estadual Márcia Huçulak participa da Conferência de Saúde de Umuarama

A ex-secretária de Saúde de Curitiba Márcia Huçulak fará palestra nesta sexta-feira (03/03) na Conferência Municipal de Saúde de Umuarama.

Ela vai abordar a questão de garantia de direitos em Saúde e defesa do SUS (Sistema Único de Saúde).

De acordo com Márcia, o reforço do SUS é fundamental para assegurar atendimento de qualidade à população, num cenário de demanda crescente de serviços.

"O SUS é um caso único no mundo, permite acesso de todos ao sistema de saúde e precisa ser cada vez mais priorizado, principalmente após a pandemia", afirma ela, que foi responsável pelo combate à covid na capital.

Márcia tem mais de 36 anos de trabalho na gestão de Saúde Pública, com mestrado na Universidade de Londres especialização na Fundação Oswaldo Cruz. Está em seu primeiro mandato de deputada estadual na Assembleia Legislativa do Paraná, pelo PSD.

O combate à covid-19 em Curitiba foi considerado de referência no Brasil – a capital teve uma das menores taxas de mortalidade pela doença no país.

A palestra será realizada nesta sexta-feira, às 19h, no Centro Cultural Vera Schubert.

Policromático

A vida é muito curta para tomar tanto café requentado...

Sem defesa

Justiça da Califórnia nega liberdade condicional ao assassino de Robert Kennedy.

Para quem sabe quem foi e, principalmente quando foi assassinado, não há necessidade de explicar nada.

Para quem não tem a menor ideia sobre o assunto, é bom pesquisar para reforçar argumentos contra a impunidade neste patropi.

O criminoso vai mofar na cadeia...

Tiradentes

A Polícia Federal cumpriu mandados em pequena cidade do Maranhão, onde foram extraídos 540 mil dentes de moradores.

A cidade tem 39 mil habitantes.

Cada habitante arrancou pelo menos 12 dentes, inclusive os banguelas.

A cidade que perdeu metade dos dentes se chama Pedreiras, que não se perca pelo nome.

E, como se vê, o povo ficou sem dentes também...

Ou alguém encheu as burras de dinheiro e anda cheio de dentes, comendo o que vê pela frente, obeso de guloso que é.

Lacração

A turma da lacração iniciou campanha de boicote contra a escritora J. K. Rowling, autora da série de livros Harry Potter, por considera-la politicamente incorreta.

O jogo Hogwarts Legacy, dela, acabou com o boicote de ativistas identitários com um sucesso tão estrondoso que a companheirada decidiu recolher as bandeiras de protesto.

Fez sombra

O ministro do turismo de Lula está tão enrolado em denúncias de corrupção que a ministra do turismo de Lula vê seu nome, que é comprovadamente ligado às milícias no Rio, ficar na sombra do noticiário negativo.

E segue o baile no bananil porque agora pode tudo...

A Estrada Boiadeira ligará o Noroeste do Paraná ao Mato Grosso do Sul, mais especificamente ao município de Porto Murtinho

A obra é considerada um dos mais importantes projetos rodoviários do Paraná

ILOTE 1

Revitalização da Estrada da Boiadeira, marco da região Noroeste, atinge 99,8%

Icaraíma - A pavimentação e restauração do 1 lote da Estrada da Boiadeira (BR-487), entre Icaraíma e Umuarama, está próximo da sua conclusão. A obra é considerada um dos mais importantes projetos rodoviários do Paraná e foi viabilizada em um acordo costurado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior com o governo federal e a Itaipu Binacional.

Conforme assessoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) para concluir a obra restam apenas a implantação dos últimos dispositivos de drenagem e o serviço de proteção vegetal. Os serviços englobam o plantio de árvores e hidrossemeadura através do jateamento de sementes para garantir a vegetação natural no entorno da rodovia.

A revitalização da Boiadeira tem o seu início na divisa com o Mato Grosso do Sul, em Icaraíma (distrito de Porto Camargo), e vai até Umuarama (distrito de Serra dos Dourados). O trecho tem 46,91 quilômetros de extensão, sendo 13,3 km de restauração entre Porto Camargo e Icaraíma, e novo pavimento de Icaraíma até Serra dos Dourados, com direito à sinalização, contornos e nove viadutos para facilitar os acessos aos perímetros urbanos.

O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex de Oliveira, com o diretor do jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

A Estrada Boiadeira ligará o Noroeste do Paraná ao Mato Grosso do Sul, mais especificamente ao município de Porto Murtinho. É nesta rota em que está localizado o projeto rodoviário do Corredor Bioceânico, sonho antigo dos países do Mercosul e que é discutido há décadas. O plano é ligar os oceanos Atlântico e Pacífico através de um corredor rodoviário, desde os portos brasileiros de Paranaguá e Santos, aos portos do norte do Chile, atravessando também o Paraguai e a Argentina.

INVESTIMENTOS

A modernização da Boiadeira facilitará, agilizar e baratear a ligação do Paraná com o Mato Grosso do Sul, os dois maiores produtores do agronegócio do Brasil. Até o momento, foram investidos R$ 281 milhões, com recursos bancados pela Itaipu. As obras atingiram 99,8% de conclusão, segundo o DER/PR.

ICARAÍMA

O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex de Oliveira, ressaltou que a pavimentação da Estrada Boiadeira era um sonho de 50 anos e com a conclusão a via vira um corredor de desenvolvimento para a região. "Agora temos uma via moderna e segura para a população se deslocar para os demais centros. A conclusão da obra gera uma economia de 20 km e também abre as portas para o turismo de Icaraíma. Muitas pessoas estão investindo no Porto Camargo, como também o governo estadual que tem um investimento de R$ 18 milhões e que estão sendo utilizados para atrair os turistas para as belezas naturais do Rio Paraná", disse.

DIVISÃO POR LOTES

A Boiadeira foi dividida em três lotes e as obras atuais fazem parte do chamado Lote 1. O DNIT está encaminhando o chamamento da empresa que venceu a licitação do Lote 2, entre a Serra dos Dourados e Cruzeiro do Oeste. Serão 37 quilômetros de obras, passando pela localidade de Lovat e coexistindo com a PR-323. Essas conexões alcançam o Lote 3, o primeiro a sair do papel, em 2013, entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão.

Bispos do Paraná se reunirão em Assembleia na diocese de Umuarama

Umuarama - Neste ano, a primeira assembleia dos bispos do Paraná será sediada pela diocese de Umuarama. Entre os dias 12 e 14 de março, todos os arcebispos e bispos do Paraná estarão reunidos no Centro Diocesano de Formação, na cidade de Umuarama, em momentos de oração, fraternidade, partilha e discernimento sobre a caminhada pastoral da Igreja no Paraná.

A assembleia reunirá todos os Arcebispos e Bispos das 18 arqui/dioceses do Regional Sul 2 da CNBB e da metropolia e eparquia ucranianas, com sede no Paraná. Participam também o secretário executivo da CNBB Sul 2, padre Valdecir Badzinski, e o presidente da Comissão Regional de Presbíteros do Paraná, padre Emerson Lipinski.

A abertura se dará com uma missa na Catedral Divino Espírito Santo, que será presidida pelo arcebispo de Londrina e presidente da CNBB Sul 2, dom Geremias Steinmetz, ladeado pelo arcebispo de Curitiba e vice-presidente da CNBB Sul 2, dom José Antonio Peruzzo e pelo bispo de Umuarama, dom João Mamede Filho.

Ao longo de todo o dia de segunda-feira, 13, até o meio-dia de terça-feira, 14, os bispos irão trabalhar sobre uma extensa pauta de temas, e também terão momentos de oração e convivência fraterna. Entre os temas estão: a Missão São Paulo VI, mantida pela Igreja do Paraná na Guiné-Bissau, África; a próxima Assembleia do Povo de Deus, que será realizada no mês de setembro, em Londrina; a atuação da CRP; o Sínodo dos bispos e Assembleia Eclesial; o Ano Vocacional; e outras questões referentes à caminhada pastoral da Igreja no Paraná e à administração do Regional.Um ponto alto dessa assembleia, que será uma das últimas atividades na manhã de terça-feira, será a eleição da nova presidência do Regional Sul 2 da CNBB e dos membros do Conselho Episcopal de Pastoral, composto por um bispo de cada província eclesiástica. Os bispos irão escolher o presidente, o vice-presidente e o secretário para os próximos quatro anos. Os eleitos tomarão posse na próxima Assembleia Geral da CNBB, que se realizará em Aparecida (SP) no mês de abril.

A assembleia será encerrada com a celebração da santa missa, na capela do CDF, que será presidida pelos três bispos recém-eleitos. Neste ano, o episcopado paranaense se encontrará no mês de abril na Assembleia Geral, em Aparecida (SP), e no mês de setembro, em Cornélio Procópio (PR), na sua segunda assembleia regional.

Durante piracema, PA apreendeu quase 340 kg de peixe e autuou 12 pescadores

No período de proteção à reprodução natural dos peixes (Piracema), compreendido entre 1º de novembro de 2022 ao dia 28 de fevereiro de 2023, as equipes da 3ª Companhia Ambiental Força Verde aturaram com o objetivo da proteção das espécies e no combate aos crimes de pesca.

Segundo a corporação, durante o período de defeso foram constatados 16 crimes de pesca, onde os autores foram presos em flagrante. Ainda, foram autuadas 12 pessoas por pescar utilizando petrechos, técnicas ou métodos não permitidos; 23 por pescar em períodos e locais proibidos; 5 por pescar espécie protegida ou tamanho inferior ao permitido; 12 por pescar quantidade superior à permitida; 1 por transportar, comercializar espécie de pesca proibida.

Ainda segundo a Polícia Ambiental, no total, foram apreendidos 336,25Kg de pescado, sendo posteriormente doados quando apropriados para consumo. Também foram apreendidas 63 varas de pesca, molinete, carretilha e linhada; 2.120m de espinhel; 1.401m de redes; 18 tarrafas e 473 outros petrechos de pesca (covos, João bobo, etc.).

A pesca foi liberada ontem (1º), devendo ser respeitadas as regras quanto à pesca profissional e amadora. Para conhecimento da população, é permitido a pesca de 10 Kg mais 1 exemplar no Rio Paraná e, no Rio Ivaí, permitido ao pescador amador a cota máxima de captura quantificada em 5 Kg, mais um exemplar de tamanho permissível, conforme Instrução Normativa nº 026/2009 IBAMA e Portaria IAT nº 219/2022, respectivamente.

Além disso, a Polícia Ambiental ressaltou que materiais como tarrafas, redes de tamanho não permitido, espinhéis e demais petrechos não permitidos, instalados nos ambientes aquáticos ou deixados sob qualquer forma, em área considerada de preservação permanente às margens dos rios deverão ser recolhidos pela fiscalização ambiental, sem direito a devolução ou reparação.

RESULTADOS

- 17 (dezessete) crimes de pesca constatados, autores presos em flagrante;
- 12 (doze) autos por pescar utilizando petrechos, técnicas ou métodos não permitidos;
- 24 (vinte e quatro) autos por pescar em períodos e locais proibidos;
- 05 (cinco) autos por pescar espécie protegida ou tamanho inferior ao permitido;
- 12 (doze) autos por pescar quantidade superior à permitida;
- 02 (dois) autos por transportar, comercializar espécie de pesca proibida;
- 339,736Kg (trezentos e trinta e nove quilos, setecentos e trinta e seis gramas) de pescado apreendidos;
- 63 (sessenta e três) varas de pesca, molinete, carretilha e linhada apreendidos;
- 2.120m (dois mil cento e vinte metros) de espinhel apreendidos;
- 1.401m (mil quatrocentos e um metros) de redes apreendidos;
- 18 (dezoito) tarrafas apreendidas;
- 473 (quatrocentos e setenta e três) outros petrechos de pesca (covos, joão bobo, etc.) apreendidos.

MILAGRE

Recém-nascido violentamente agredido pelos pais em Cruzeiro recebe alta de hospital

O caso do recém-nascido que ficou em estado gravíssimo de saúde após ser agredido pelos pais, teve uma reviravolta. A criança que hoje está com 40 dias de vida recebeu alta do Hospital Cemil nesta quarta-feira (1º), após 23 dias de internamento. Ela foi encaminhada para uma casa abrigo onde deve permanecer até que a sua guarda legal seja definida pela Justiça.

Denúncia ao MP

Os pais continuam presos preventivamente e já foram denunciados pelo Ministério Público à Justiça de Cruzeiro do Oeste por tentativa de homicídio por motivo fútil. Agora á Justiça deve decidir se aceita ou não a denúncia e os transforma em réus.

O caso gerou comoção regional pois no dia da agressão o menino tinha apenas 17 dias de vida segundo laudo médico emitido ainda no Hospital Municipal, apontou que o bebê apresentava 'sinais de agressão como hematoma em tórax, múltiplas fraturas em costela, hematomas em pálpebras, corte na região do calcanhar, instabilidade respiratória e desidratação, em estado de saúde grave. Ele foi intubado e sedado'. O menino também sofreu duas paradas respiratórias.

Agressão

A criança foi levada pelos próprios pais, de 23 e 22 anos, até o Hospital Municipal de Cruzeiro e após os primeiros atendimentos para estabilizar a criança, houve a transferência em regime de urgência para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Cemil, em Umuarama. Os pais negam a agressão. Eles foram presos ainda no dia em que o crime foi descoberto.

Ao comentar sobre a alta da criança, a delegada da 17ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Karoline Bischoff, foi de que o menino 'é um verdadeiro guerreiro".

O pai

O pai do bebê, um homem de 23 anos, faz uso de tornozeleira eletrônica, dispositivo de monitoramento de pessoas em cumprimento de prisão no regime aberto. Ele também tem histórico por crimes como tráfico, furto qualificado, roubo, ameaça, lesão corporal e desobediência.

Além do recém-nascido, o casal tem ainda um filho de dois anos, que está em Alto Piquiri, aos cuidados da bisavó da mãe da criança.

Gaeco aponta 488 mortes relacionadas a situação de confronto policial no Paraná em 2022

Durante o ano de 2022, foram registradas no Paraná 488 mortes ocasionadas a partir de confrontos com policiais. O balanço é do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), unidade do Ministério Público do Paraná, e aponta um aumento de 17,3% em relação aos registros de 2021, quando ocorreram 416 mortes em circunstâncias semelhantes. Entretanto, as mortes do segundo semestre de 2022 (234) apresentaram redução de 8% em relação ao primeiro semestre (254).

No mesmo período em Umuarama foram registradas 4 mortes decorrentes de confrontos com policiais. Cafezal do Sul, Terra Roxa e Terra Boa também registraram uma morte em cada, durante o ano de 2022.

São contabilizadas para o levantamento as ocorrências com policiais civis e militares e guardas municipais. A maior parte dos registros vem de confrontos com policiais militares: 483 (75 mortes a mais do que o registrado em 2021).

Também houve dois casos envolvendo policial civil (um em Guaíra e outro em Quitandinha) e três com guardas municipais (dois em Curitiba e um em Araucária). As cidades que mais registraram vítimas em situações envolvendo agentes de segurança foram Curitiba (121), Londrina (50) e Foz do Iguaçu (22). Os casos de mortes de civis em confrontos foram registrados em 366 situações.

Recortes

Nos confrontos com policiais militares, 247 vítimas eram pardas (51%), 33 negras (7%) e 203 brancas (42%). Em relação à faixa etária, 287 vítimas em confrontos com policiais militares tinham entre 18 e 29 anos (59,42%) ; 166 tinham idade entre 30 e 59 anos (34,37%) e 30 tinham entre 13 e 17 anos (6,21%).

Estratégia

O controle estatístico das mortes em confrontos policiais pelo Gaeco faz parte de estratégia institucional de atuação do MPPR com o objetivo de contribuir para a diminuição da violência das abordagens conduzidas pela polícia.

As iniciativas do Ministério Público com esse intuito são constantemente discutidas com representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Nesse contexto, o Ministério Público do Paraná, a exemplo dos demais MPs do Brasil, aderiu ao programa nacional "O MP no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial", instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança.

A iniciativa do CNMP tem como objetivo assegurar a correta apuração das mortes de civis em confrontos com policiais e guardas municipais, garantindo que toda ação do Estado que resulte em morte seja investigada.

REGIÃO

Preso segundo suspeito de tentativa de latrocínio que deixou vítima paraplégica em Rondon

Um jovem, de 20 anos, suspeito de atirar em um homem e deixá-lo paraplégico durante uma tentativa de roubo foi preso pela Polícia Civil (PC) na última terça-feira (28) em Tapira (PR). O crime ocorreu em dezembro de 2022, em Rondon (PR). Outro suspeito, de 25 anos, também foi preso no dia 16 de fevereiro, na mesma região.

O suspeito foi encaminhado à cadeia pública na Cidade Gaúcha, onde permaneceu à disposição da Justiça. A delegada da Polícia Civil, responsável pelo caso, Thais Batista, informou que as investigações continuam a fim de identificar o terceiro envolvido e esclarecer o fato.

CRIME

Na ocasião do fato, três suspeitos abordaram um casal que estava chegando em casa e efetuaram os disparos de arma de fogo contra a vítima, que ficou paraplégica. Os indivíduos fugiram do local sem levar o veículo. Segundo a delegada, os presos deverão responder por roubo qualificado com lesão corporal grave.

DENÚNCIAS

A PCPR solicita a colaboração da sociedade com informações que auxiliem nas investigações. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, pelos números 197, da PCPR ou 181 do Disque-Denúncia.

Corpo de homem desaparecido é encontrado enterrado na casa de suspeito no Paraná

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) e a Polícia Militar do Paraná (PMPR) encontraram o corpo de Sandro Mendonça Lopes, enterrado no quintal de uma casa. O suspeito foi preso em flagrante por homicídio e por ocultação de cadáver. A ação aconteceu na noite desta quarta-feira (1), em Matinhos, no Litoral do Estado.

O corpo da vítima foi localizado enterrado no terreno da casa onde o suspeito mora com a mulher. O caso foi elucidado por policiais que atuam no Verão Maior Paraná, durante investigação de desaparecimento de pessoa, registrado em boletim de ocorrência.

A vítima estava desaparecida desde o dia 26 de fevereiro. A PCPR apurou que ela foi morta a golpes de faca pelo suspeito e um segundo indivíduo, que ainda não foi identificado.

De acordo com as investigações, a motivação está ligada a provocações entre o suspeito e a vítima, que afirmava ter mantido relações sexuais com a mulher do suspeito.

Casa palco de assassinato fica destruída após incêndio em Mariluz; PC investiga o caso

Uma residência que foi palco de um assassinato em janeiro deste ano ficou destruída após um incêndio em Mariluz (PR), na noite desta quarta-feira (1º). Na casa mora uma idosa, de 79 anos, que não estava no local no momento do incêndio. A moradora é avó do jovem de 18 anos que foi morto a tiros no imóvel. De acordo com a delegada responsável pelo caso, Karoline Bischoff, a Polícia Civil está investigando a hipótese de o incêndio ter sido criminoso.

O INCÊNDIO

O incêndio foi registrado por volta das 19h30 de quarta-feira. As equipes do Corpo de Bombeiros foram acionadas, mas quando chegaram no local o fogo já tinha sido controlado por um caminhão pipa da Prefeitura de Mariluz. Os bombeiros auxiliaram combatendo pequenos focos de fogo que ainda restavam e finalizaram o serviço com o rescaldo da área atingida.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, a residência foi construída em estrutura mista de alvenaria e madeira, porém apenas a parte de madeira foi destruída.

INVESTIGAÇÃO

As causas do incêndio ainda são desconhecidas, entretanto, como o local foi palco de um assassinato recentemente, a delegada Karoline Bischoff disse que a Polícia Civil está investigando a hipótese de o incêndio ter sido criminoso. Peritos do Instituto de Criminalística estiveram na tarde desta quinta-feira (2) realizando a perícia no local.

"Estamos em investigação juntamente com o Instituto de Criminalística e com o apoio do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com o fito de esclarecermos se o incêndio foi criminoso ou provocado por curto-circuito", finalizou a delegada.

O HOMICÍDIO

O homicídio aconteceu no dia 18 de janeiro. De acordo com a Polícia Militar (PM), o jovem estava deitado no sofá de casa quando foi surpreendido por um homem que invadiu o local e efetuou diversos disparos de arma de fogo. Após o crime o atirador fugiu. Já a vítima foi atingida e morreu ainda no local.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Juntos

Depois de algumas especulações que o romance poderia ter terminado, Bruna Marquezine e Xolo Maridueña apareceram juntos novamente em registros que o ator americano fez em suas redes sociais. Vale dizer que Bruna voltou a Los Angeles, nos Estados Unidos, porque ainda está trabalhando nas filmagens do longa-metragem "Besouro Azul" e tudo indica que ela e Xolo estão mais juntos do que nunca.

Turnê cancelada

Justin Bieber anunciou que não dará prosseguimento a sua turnê "Justice World". Os fãs não gostaram muito da notícia principalmente porque o artista não revelou o motivo da decisão. Não é segredo que a saúde de Bieber está um tanto fragilizada desde que ele foi diagnosticado com Síndrome de Ramsay-Hunt, há dois anos.

Passeando com a namorada

O cantor e compositor Murilo Huff está passeando em Orlando, nos Estados Unidos, na companhia de sua amada Nicole Melo, que é conhecida na web por Nick. O artista mostrou algumas fotos dos passeios do casal nos parques da Disney e Universal. Para lembrar, Murilo Huff é pai de Leo, filho dele com a saudosa Marília Mendonça. Ele divide a guarda do menino com a avó, Ruth Moreira que aprova inteiramente o namoro dele com Nick.

Vilão

O ator Thiago Lacerda retorna às novelas após uma participação especial em "Salve-se Quem Puder" e já está batendo ponto nos Estúdios Globo para gravar as suas cenas na novela "Amor Perfeito". Na história de Walcyr Carrasco, Lacerda interpreta Gaspar Evaristo, filho do prefeito Anselmo (Paulo Betti) e da primeira-dama Cândida (Zezé Polessa). Está noivo de Marê (Camila Queiroz) e é um homem ambicioso e sem escrúpulos e se unirá a Gilda (Mariana Ximenes) para dar um golpe em Leonel Rubião (Paulo Gorgulho), o pai de sua noiva e presidente do Grupo Rubião.

Para se despedir

Como já é sabido o Skank está se despedindo dos palcos. O último show acontecerá no próximo dia 26, no Mineirão, em Belo Horizonte. Na última terça-feira a banda gravou sua participação no "Faustão na Band", que deve ir ao ar no final da semana que vem.

Moça da praia

Quer encontrar Giulia Costa, filha de Flávia Alessandra e do saudoso diretor Marcos Paulo, é só dar uma espiadinha na praia. A bela aproveita todos os seus momentos de folga para curtir o sol e as areias do Rio de Janeiro.

Gloria Groove no "BBB"

Hoje os confinados do "Big Brother Brasil 23" curtirão a noite ao som de Gloria Groove. Com um show que mistura diferentes gêneros musicais, Lady Leste faz sua primeira apresentação solo na casa mais vigiada do Brasil depois de duas edições figurando entre as atrações do reality. Além de hits de seus últimos álbuns, o single "Proibidona", feat da cantora com Anitta e Valesca Popozuda, estará no repertório especial preparado pela artista.

Apresentação cancelada

A banda de punk-rock "Blink-182" cancelou suas apresentações no Lollapalooza Brasil e também os shows que faria na Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai e México. O motivo é que o baterista Travis Barker fez uma cirurgia no dedo fraturado e não conseguirá se recuperar a tempo para as apresentações. O grupo foi substituído pela dupla "Twenty One Pilots". O Lollapalooza Brasil acontecerá entre 24 e 26 de março.

Namorando

O cantor e modelo canadense Shawn Mendes foi visto em clima de carinho com a atriz americana Sabrina Carpenter. Por enquanto, o suposto casal não se pronunciou sobre o assunto, mas eles foram clicados em Los Angeles, passeando abraçados e cheio de amor um com o outro.

TESTE DA TV

Fafy Siqueira e Marcos Pasquim / Fabrício Mota-RG

1) Em qual novela a atriz Fafy Siqueira e Marcos Pasquim atuaram juntos? Ela viveu a personagem Inês e ele o personagem Lance.
a) "Ti-Ti-Ti"
b) "Pé na Jaca"
c) "Tempos Modernos"
d) "Morde & Assopra"

2) Quem interpretou o personagem Alef na novela "Olho Por Olho"?
a) Selton Mello
b) Diogo Vilela
c) Felipe Folgosi
d) Leonardo Vieira

3) Como se chamava a personagem de Suzana Vieira em "Mulheres de Areia"?
a) Malu
b) Raquel
c) Clarita
d) Isaura

4) Quem interpretou a personagem Carmela na novela "A Próxima Vítima"?
a) Tereza Rachel
b) Nathália do Vale
c) Aracy Balabanian
d) Yoná Magalhães

5) Quantos adolescentes formavam o grupo "Menudo"?
a) Três
b) Cinco
c) Quatro
d) Dois

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-c / 4-d / 5-b)

Longe de terminar

A família real britânica está nas páginas da mídia desde a morte da Rainha Elizabeth II. Cada vez mais, se acredita que a saudosa monarca era quem mantinha a família nas rédeas e assim garantiu a sobrevivência de sua linhagem, não sem passar por sobressaltos. Agora, mais uma notícia movimenta os tabloides. O Rei Charles III retirou a posse do Príncipe Harry de sua residência oficial na Inglaterra. Quando Harry se casou com Meghan Markle, a Rainha Elizabeth II deu a Frogmore Cottage de presente para o neto. Localizada no oeste de Londres, a mansão foi construída no Século XIX e antes de fixarem residência lá, Harry e Meghan fizeram uma reforma milionária no local, modernizando os quatro quartos e anexando espaços para ginástica, yoga, berçário e enfermaria, além de uma ampla cozinha. Agora, o Rei Charles retirou a casa da posse do casal e sem propor outra moradia para eles, que não têm mais residência oficial para as visitas ao Reino Unido. O príncipe já foi avisado sobre a decisão do pai. Parece história de filme.

Horóscopo

Áries
O momento é para pequenos negócios e não para correr ricos em empreitadas muito perigosas. Prepare um programa diferente para curtir a noite. Pode ser com a família ou a pessoa amada.

Libra
Fuja da tentação das desconfianças. Procure agir sempre com segurança. Assim, conquistará a colaboração de todos. No amor, a paixão poderá ser forte, podendo tirar os pés do chão.

Touro
Não saia comprando produtos mais caros do que pode pagar só por estar entusiasmado. Antes de fazer suas compras pesquise preços e negocie condições. Procure evitar prejuízos.

Escorpião
A multiplicidade de oportunidades pode levá-lo a dispensar seus esforços. Concentre-se nos objetivos já traçados. E, principalmente, não se deixe levar pela tentação de jogar tudo para o alto.

Gêmeos
Você não estará dando muita importância para os assuntos do dia a dia. Isso pode ser um erro, pois existem problemas exigindo a sua atenção. Alguns até podem ser resolvidos definitivamente.

Sagitário
Conte com os amigos para traçar seus planos para o futuro. Acredite na capacidade e na boa vontade deles. Ouvindo o que dizem, vai aprender muita coisa sobre si mesmo.

Câncer
Tende a estar cheio de disposição e entusiasmo para colocar logo em prática seu plano profissional. Não espere mais e siga em frente com suas novas ideias. Bom para o romance.

Capricórnio
Mantenha uma atitude otimista sempre. Encare o que surgir com fé e confiança em você mesmo. Perceberá que vai conseguir resolver todos os problemas. Comemore suas conquistas.

Leão
Reaja a qualquer ameaça de depressão. Pode ser um bom momento para investir na carreira. É o início de uma fase de expansão. Acredite em você e sustente as suas iniciativas.

Aquário
Não há motivos para ficar desanimado. Porém, é preciso ficar sintonizado com o lado positivo de tudo. Ambientes claros e arejados sempre fazem bem. Aproveite a luz natural e os raios solares.

Virgem
Os caminhos continuam abertos para você. Suas limitações serão superadas e seus planos serão postos em prática com facilidade. Não tema por seu futuro profissional.

Peixes
Aqueles que estão solteiros poderão ter uma ajuda extra para sair da solidão. Um importante encontro amoroso está no seu destino. Isso acontecerá de forma casual. Declare-se sem demora!

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Valentina adverte Alonso que se ele não sair imediatamente de sua casa, chamará seus capatazes para que o façam. Valentina diz a Benita que Alonso foi a fazenda pedir seu perdão, mas suspeita que a intenção verdadeira era comovê-la para que ela perdoasse sua dívida. Valentina pergunta a Ivana se alguém da fazenda disse a Alonso sobre o casamento que ocorreria entre ela e José Miguel. Benita responde que talvez Ivana ou Ernesto tenham comentado, ainda que sem querer. Gabriela diz a José Miguel que existe uma razão forte pela qual Valentina mudou drasticamente com ele.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Letícia conhece Valentín e descobre que ele é namorado de Ana Laura. Orlando pede muito dinheiro a Ramiro para que ele revele à família Álvarez Del Castillo onde está Ana Lucía.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Na disputa pela arma, Noé é atingindo e Tertulinho se desespera. Xaviera tenta ser gentil com Deodora. Tertulinho expulsa a mãe de sua casa. Xaviera não consegue impedir que Tertulinho seja preso. Lorena e Firmino se beijam. Timbó flagra Rosinha e Tomás juntos por uma das câmeras de Sabá. O Coronel vai à delegacia e inocenta Tertulinho.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Sol canta para atrair clientes e Theo tem uma fantasia com ela mais nova. Orfeu ameaça Sheila. Sol se preocupa ao saber que Jenifer está se aproximando de Ben. Lumiar confirma a combinação com Sol para manter Jenifer e Ben afastados. Eduardo tenta se insinuar para Jenifer, mas ela avisa que tem namorado. Anthony se preocupa com os vídeos de Érika. Jenifer, Bela e Tatá fazem uma banca para recolher assinaturas e impedir que Yuri perca a sua bolsa na faculdade. Lui chega para a jornada do Sagrado Masculino e se fica surpreso ao encontrar Fábio. Theo se aproxima de Sol, que fica abalada. Bruna fala com Jairo sobre Theo, e o segurança de Lui aborda o vilão.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Nicholas liga o LUC2 para o Luca analisar e o chefe repara que não está natural. Luca diz a Celeste que está difícil esconder o LUC2 na empresa, ainda mais da Raquel e Brenda. Luca obriga Raquel a gerar um conteúdo que dê a entender que LUC1 e Lorena, de fato, são um casal. Pedro e Chloe decidem voltar a procurar a mãe biológica e pedem ajuda para Yuna. "Yupecho" suspeita que a professora substituta, Edite Pinheiros, possa ser a mãe biológica, já que ela apresenta traços parecidos. João conta a Poliana que deseja ficar com uma pessoa, mas que essa pessoa não percebe; os amigos se preparam para o beijo.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Arthur pergunta para Geraldo o que ele acha de contratarem Regina para trabalhar com o marketing da empresa. Geraldo diz que não sabe se seria bom trabalhar com a irmã. Aurora busca Safira no trabalho e a leva para conversar com Fortunato. A mulher garante que tentará ser mais presente e aceita o convite para jantar lá, com Priscila. Isabela e Manuela se encontram no quarto da mansão. Regina desconfia do comportamento da menina e decide ir ao quarto. Isabela faz uma corda de lençóis e desce pela janela para que Ofélio a leve pra o Vilarejo. Regina entra no quarto e vê Manuela segurando a corda e pensa que ela tentou fugir.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Ari pede a Núbia para fazer a mala de Tonho, e pede segredo à mãe. Guida comenta com Cotinha sobra a proposta que recebeu do advogado Prates para alugar sua casa por dois meses. Laís e Monteiro dizem a Isa que o psicólogo informou que o caso de Theo é grave. Moretti diz a Stenio que deseja pedir judicialmente um exame de DNA para a comprovação da paternidade de Ivan. Prates avisa a Ari que alugou a casa de Moretti. Joel não acredita na mudança de Zezinho. Inácia mostra a mansão para Ari e Núbia. Guida se muda para a casa de Guerra. Brisa encontra Bia.

SÁBADO
Brisa e Bia discutem. Gil alerta Ari para reação de Guerra, quando o empresário souber que foi roubado. Ari diz a Gil que conta com a ajuda de Prates. Brisa reage à tentativa de Oto para ambos conversarem. Stenio avisa a Helô que teme pela segurança da delegada, pois Montez, um dos homens que o sequestrou, fugiu da cadeia. Ari alerta Gil para se preparar para o encontro com os representantes da licitação do casarão, deixando a entender que surpreenderá os participantes da reunião.

Filmes – 03/03/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Gigantes de Aço
(Real Steel) 15h30, na Globo, EUA/Índia, 2011. Direção de Shawn Levy. Com Hugh Jackman, Dakota Goyo, Evangeline Lilly, Anthony Mackie, Kevin Durand, Hope Davis, Karl Yune, Olga Fonda. Num futuro não muito distante, as lutas de boxe já não são mais travadas entre seres humanos e, sim, através de robôs enormes.

Polícia em Poder da Máfia
(Título Original: Triple 9) 22h45, na Record, EUA, 2016. Direção de John Hillcoat. Com Casey Affleck, Anthony Mackie, Chiwetel Ejiofor, Kate Winslet, Woody Harrelson, Aaron Paul. Em Los Angeles, um grupo de ladrões se une a um policial corrupto para organizar seu maior golpe até então. A fim de tirar a atenção das autoridades sobre o roubo que irá acontecer, eles planejam matar um jovem membro da polícia de LA, gerando um "Triple Nine" (código usado quando policiais estão em apuros).

À Prova de Balas 2
(Bulletproof 2) 23h15, no SBT, EUA, 2020. Direção de Don Michael Paul. Com Faizon Love, Kirk Fox, Cassie Clare, Tony Todd. O agente especial Jack Carter, mantém há 25 anos, na cabeça, uma bala que o atingiu num confronto, agora é designado para derrotar uma poderosa família criminosa sul-africana. Para desvendar o esquema de lavagem de dinheiro internacional, Jack assume outra e arriscada identidade.

Onde o Amor Está
(Country Strong) 02h30, na Globo, EUA, 2010. Direção de Shana Feste. Com Marshall Chapman, Garrett Hedlung, Tim McGraw, Leighton Meester, Gwyneth Paltrow, Lari White. Kelly é uma estrela da música country que acaba de sair de uma clínica de reabilitação. De volta, ela terá que dividir a turnê com uma dupla de jovens artistas.

Bom Dia, Ramón
(Guten Tag, Ramón) 04h15, na Globo, Alemanha, 2013. Direção de Jorge Suárez. Com Adriana Barraza, Arcelia Ramírez, Hector Kotsifakis, Ingeborg Schöner, Kristyan Ferrer, Rüdiger Evers. Ramon é um jovem mexicano que, como tantos outros, se arrisca tentando cruzar a fronteira pelo deserto. Tudo muda quando um amigo lhe sugere tentar a vida na Alemanha, onde sua tia mora. Lá, ele enfrenta dificuldades com o frio, a língua e a saudade de casa, mas também encontra grandes amigos.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

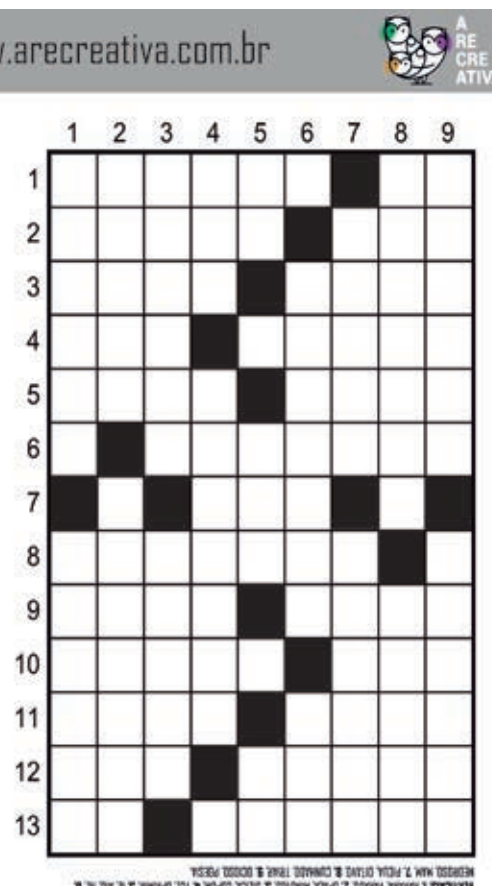

HORIZONTAIS
1. Ameaçador / O cobalto, em química
2. A ponta do cone / Pontifícia Universidade Católica
3. Um... vazio entre duas montanhas / A saia mais curta
4. Opõe-se a aqui / O ecler é muito usado em bolsas, calças e casacos
5. Grande pedaço ou fatia / As 14 horas
6. Cortado rente
7. Curso hídrico
8. Que tem reprováveis hábitos
9. Ave preta, da mesma família do cuco / A raiz quadrada de 64
10. Gastam-na os indianos / Tribunal Regional Eleitoral
11. Interpreta um papel / Sinal de adição
12. Predicado inato / As ilhas com Honolulu
13. Ordem de Serviço / Enerva quem espera

VERTICAIS
1. A capital cubana / Que se furou de lado a lado
2. Mineral usado como pedra preciosa de algum valor / Parecem horas para o impaciente
3. A principal substância que compõe o vidro / Parte destacável de um título de renda, de uma ação etc.
4. Tribunal de Contas do Estado / Agravar com superioridade de forças
5. Inscrição Estadual / Uma parte do... balaio / Ele, em inglês
6. Falta-lhe coragem / Museu de Arte Moderna
7. Saco para conduzir roupa, comida etc. / Precede o nono
8. O marido da irmã / Fazer seleção, escolha
9. Que não trabalha / A arte de escrever em versos

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

PAULISTÃO

Piquerez descarta Palmeiras cumprindo tabela em Campinas: 'Só vitória interessa'

São Paulo, 02 (AE) - Classificado por antecedência às quartas de final do Paulistão e na liderança do Grupo D, com 27 pontos, diante de 26 do São Bernardo, o Palmeiras não quer saber de cumprir tabela em visita ao Guarani, neste domingo. Ciente que uma vitória garantiria a vantagem de decidir, até a final, no Allianz Parque, o lateral-esquerdo Piquerez revelou que o time será ousado no Brinco de Ouro na busca pelo 9º triunfo em 12 rodadas.

"A gente sabe que já está classificado para as quartas, mas é muito importante garantir a vitória contra o Guarani. Acho que o nosso único objetivo agora é voltar com os três pontos de Campinas", afirmou o lateral, descartando a possibilidade de avançar no topo da chave com uma igualdade desde que o time do ABC tropece.

A ordem de Abel Ferreira é não perder a liderança da chave para o São Bernardo. Além da força da torcida, o Palmeiras ainda conta com o lucro da renda no Allianz Parque, onde vem levando quase 38 mil torcedores de média no ano.

"É sempre bom começar bem o ano, ganhando e estando em primeiro no Paulista. É o nosso objetivo se classificar em primeiro para poder definir em casa. Nas férias, a gente cumpriu muito bem o trabalho à distância e isso nos permitiu chegar bem ao começo da temporada", avaliou Piquerez. "Domingo vamos jogar em Campinas contra o Guarani para assegurar essa vantagem para a partida contra o São Bernardo."

Cada dia mais ambientado e batendo recordes - já é o uruguaio com mais títulos no clube (cinco) e o terceiro com mais vitórias (49) -, Piquerez não esconde a felicidade pelas marcas e o rápido encaixe entre os titulares do Palmeiras.

"Desde que cheguei, me senti em casa. A verdade é que todo mundo aqui me recebeu muito bem, acho que já sou parte desta família e amo muito o Palmeiras", afirmou. "Estou muito feliz aqui e quero ficar o tempo que der, aproveitando o máximo que eu puder."

Aston Martin confirma Stroll no Bahrein e tira chance do paranaense Drugovich estrear na F-1

Sakhir, Bahrein - A Aston Martin anunciou nesta quinta-feira que o canadense Lance Stroll, recuperado de lesão nos pulsos, representará a equipe no GP inaugural da temporada da Fórmula 1, no Bahrein, neste final de semana, ao lado de Fernando Alonso.

Com isso, o brasileiro Felipe Drugovich, escolhido pela escuderia para pilotar na primeira etapa do ano caso Stroll não se recuperasse, terá de esperar uma nova oportunidade para estrear em uma corrida da categoria.

O piloto canadense se lesionou ao sofrer um acidente de bicicleta e não participou dos testes de pré-temporada realizados no final de semana passado, também no Bahrein.

Atual campeão da Fórmula 2 e piloto reserva da Aston Martin, Drugovich substituiu Stroll e se revezou nas sessões com Alonso. No último dia de testes, o paranaense fez o terceiro melhor tempo da sessão da manhã e acabou em décimo no ranking geral ao fim do segundo período de treinos, quando mais pilotos foram para a pista.

Durante os dias de testes, a Aston Martin evitou dar detalhes sobre a lesão de Stroll e disse que estava trabalhando para que ele tivesse condições de correr, com Drugovich em "standby" caso fosse necessário acionar um substituto. Ao ser confirmado no GP do Bahrein, Stroll se disse frustrado por não ter participado da pré-temporada.

"Foi frustrante não estar no Bahrein para os testes de pré-temporada e eu fiquei desapontado por perder três dias de corrida. De qualquer forma, pela lesão no meu pulso, a equipe e eu achamos que era melhor eu focar na recuperação para que eu estivesse pronto para este final de semana e para toda a temporada", afirmou.

O canadense também explicou melhor como aconteceu o acidente que colocou em risco sua participação na estreia da temporada 2023. "Eu caí da minha bicicleta quando meu pneu entrou em buraco no chão, mas o dano não foi significante e tive apenas que fazer uma pequena cirurgia no meu pulso para resolver o problema rapidamente", disse.

O primeiro final de semana de Fórmula 1 deste ano começa nesta sexta-feira, com os treinos livres, a partir das 8h30 (de Brasília). A definição do grid será no sábado, às 12 horas, mesmo horário para o qual está marcada a corrida no domingo.

o brasileiro Felipe Drugovich, escolhido pela escuderia para pilotar na primeira etapa do ano caso Stroll não se recuperasse

Filho de Ronaldinho assina com o Barcelona para seguir legado do pai na Espanha

Barcelona, 02 (AE) - O legado de Ronaldinho Gaúcho no Barcelona pode ganhar novos capítulos. Nesta quinta-feira, João Mendes, filho do craque eleito o melhor do planeta em 2004 e 2005, assinou contrato com o clube para atuar na categoria sub-19 e espera repetir o sucesso do pai nos gramados espanhóis

"Muito feliz e agradecido pela oportunidade. Vamos Barça", postou o jogador, mostrando o momento da assinatura do acordo. Assis, irmão e agente de Ronaldinho e tio de João Mendes também é seu representante e estava ao lado dos dirigentes da equipe catalã, Joan Soler Ferre e José Ramon Alexanco.

"O jogador João Mendes assinou, na presença do gerente Joan Soler e do diretor de Futebol de Formação José Ramon Alexanco, sua incorporação ao FC Barcelona na fase juvenil", divulgou o clube catalão em seu Twitter.

O brasileiro estava em fase de testes no Barcelçona desde janeiro. Ele completou 18 anos no dia 25 de fevereiro e, aprovado, assinou o vínculo nesta quinta-feira. Antes de iniciar sua aventura na Europa, João Gomes defendeu as cores do Cruzeiro por quatro temporadas, mas não informou ao clube mineiro que era filho do astro para evitar ser acusado de receber benefícios.

Assim como o pai, ele também atua como meia-atacante e recebeu inúmeros votos de confiança ao anunciar a novidade nas redes sociais. Alguns torcedores do Barcelona já fizeram previsão otimista que ele vai ser estrela no clube, outros acreditam que se jogar a metade do que Ronaldinho fez na Espanha, já será o suficiente para brilhar.

Joia do Palmeiras e das seleções de base, Estevão fez questão de parabenizar o amigo. "Parabéns irmão, que Deus te abençoe. Você merece", escreveu. A mãe do jogador, Janaina Mendes, também mostrou orgulho pela conquista do garoto. "Hoje só consigo ser grata a Deus. Deus é conhecedor de tudo e sabe como foi até aqui Te amo e só sei agradecer e dizer que você merece tudo de melhor meu filho."

Messi sofre ameaça após tiros em mercado da família de sua mulher: 'Te esperamos'

Rosário, 02 (AE) - Eleito melhor jogador do mundo pela Fifa no início da semana, Lionel Messi foi alvo de uma mensagem ameaçadora em Rosário, sua cidade natal na Argentina, na madrugada desta quinta-feira. Um cartaz direcionado ao astro argentino foi colocado à porta de um supermercado pertencente à família de Antonella Roccuzzo, sua mulher, após uma série de tiros disparados contra o estabelecimento por dois homens em um uma moto, conforme informado pela polícia local.

"Messi, estamos te esperando. Javkin também é do tráfico, ele não vai te proteger", diz a mensagem. Citado no cartaz, Pablo Javkin é o prefeito de Rosário, considerada a cidade mais violenta da Argentina e onde há forte atuação de narcotraficantes. O político esteve no local após o ataque, conversou com a imprensa argentina e levantou suspeitas a respeito das forças de segurança da província de Santa Fé, da qual Rosário faz parte.

"Eu duvido de todos, inclusive daqueles que deveriam nos proteger. E vou deixar claro, tivemos muitas reuniões com forças federais, provinciais, juízes, fiscais, nos últimos dias. Parte do que se falou tem a ver com essa zona e hoje aparece isso", afirmou o prefeito.

Iván Gonzáles, subchefe da unidade regional de polícia, disse à rádio Cadena 3 Rosário que a suspeita é de que o ato tenha sido realizado com objetivo de chamar a atenção e não como uma intimidação concreta a Messi e à família Roccuzzo.

Javkin pertence ao partido Frente Progressista e faz oposição ao governo do presidente Alberto Fernández, a quem tem responsabilizado pela violência na região. Nesta semana, Javkin e Omar Perotti, governador da província de Santa Fé, tiveram uma reunião com o Ministério da Segurança do país para discutir medidas que possam reduzir a violência em Rosário.

Segundo Javkin, o bairro onde está localizado o supermercado de Antonella esteve em pauta durante as discussões sobre a segurança da cidade nos últimos dias . "Cada vez que exigimos questões concretas, aparece isso", disse o prefeito, que também considera a ação uma estratégia dos criminosos para chamar a atenção e não uma intimidação direta a Messi. Ele também afirmou que conversou com a família Roccuzzo.

CHEVROLET

S10 FLEX 4X4 2018
Preta, automática, 30.000 KM. R$ 165.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ZAFIRA ELITE 06/06
Completa, R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD RANGER XLS 4X4
17/17, Branca. R$ 145.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

IMPORTADOS

AUDI A3 2003
Vendo ou troco por moto ou menor valor , Mecânica em dia pintura lisa, pneus bons. Fone: (44) 9 9766-0544 whats

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008
Prata, completo. R$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2013 ES
R$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SEMINOVOS
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 239.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 149.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 159.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 175.900,00
HR-V EXL CVT	**17/18**	**VERMELHO**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 104.900,00**
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 149.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.0 LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
S10 2.8 LT 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 203.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 229.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 229.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 245.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 99.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 102.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 320.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
VW UP TRACK	**16/17**	**BRANCO**	**COMPLETO**	**R$ 54.900,00**

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Ilustrado

CHEGA RÁPIDO! TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE · PGTUR · 1001
Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar
Venda e Instalação
Arquitetura
Projeto Arquitetônico
Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado · ilustradaFM 102.3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. GILSON DOS SANTOS STALTZEMBURG, inscrito no CPF nº 024.973.907-03 , a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552789961 datado de 01 de Novembro de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 44.417 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247574 de 08/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Registradora Aguinaldo Miguel de Souza Analista Antonio Marchetto Aroeti Fernando Guimarães Cristiane Carla Miranda Damasceno da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. RODRIGO CARVALHO PINTOS, inscrito no CPF nº 061.168.139-09, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 8.5555.2870104-8 datado de 19 de novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 01 e 02, na matrícula nº 37.616 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247575 de 08/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Registradora Aguinaldo Miguel de Souza Analista Antonio Marchetto Aroeti Fernando Guimarães Cristiane Carla Miranda Damasceno da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. MANOEL PEDRO DE MACEDO** (CPF 043.327.167-77), com endereço no imóvel formado pelo lote 74,77 e 90 REM, LT. 09 QD.03, Palmital, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado no registro nº 13.599 Livro B-63 pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 30/01/2023; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/02/2023 era de **R$1.689,17** (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **855553488915**, aqui registrado na matrícula nº 27.260, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 185,00 m², constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 03, do Loteamento "Residencial Palmital", situada na Planta Oficial desta Cidade e Comarca,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/02/2023.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 008/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II. Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.893,41 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: C.J LOPES PAPELARIA - ME Av. Paraná 4891- Zona I – CEP 87501-030 Fone: 044-3056-5101 CNPJ: 05.753.647/0001-08 Insc. Estadual 902.82958-01 UMUARAMA – PARANÁ
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 017/2022 de 02/12/2022.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente
Dejalma Gonçalves de Oliveira
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 013/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo (três) Servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "WORKSHOP NOVA LEI DE LICITAÇÕES TEORIA E PRATICA GOVBR-LC;". Curso este realizado pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, na Cidade de Maringá - PR, no dia 09 de março de 2023, valor da inscrição R$600,00 (seiscentos reais). Por participante. Perfazendo um total de R$ 1.800,00 reais. (Um mil e oitocentos reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 quanto à contratação da Empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS CNPJ: 00.165.960/0001-01 no valor total de R$ 1.800,00 reais. (Um mil e oitocentos reais)
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente
Dejalma Gonçalves de Oliveira
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2023
Processo Administrativo nº 011/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ nº: 28.870.306/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),
VIGÊNCIA: 29/02/2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2023
Processo Administrativo nº 012/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M. A. ARANTES MARQUES LTDA
CNPJ nº: 18.869.342/0001-08
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
VIGÊNCIA: 29/02/2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2023
Processo Administrativo nº 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ nº: 08.177.996/0001-17
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais),
VIGÊNCIA: 29/02/2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2023
Processo Administrativo nº 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CNPJ nº: 28.870.306/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
VIGÊNCIA: 29/02/2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2023
Processo Administrativo nº 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LAINARA ANGELO SANTOS - ODONTOLOGIA
CNPJ nº: 47.042.190/0001-73
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),
VIGÊNCIA: 29/02/2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2023
Processo Administrativo nº 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ nº: 20.289.322/0001-00
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),
VIGÊNCIA: 29/02/2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 14/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S10.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 02.767.834/0001-52, Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S10., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 02/03/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 32/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S10..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de abril de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 14/2023.
Alto Piquiri - PR, 03 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ EDUARDO MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 002/2023,atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Figura como contratado a Empresa: LABORATÓRIO ANALISES CLIN. S. ANTÔNIO, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.000 6.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA
Altônia, 23 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando a prestação de Serviços de Treinamento de Atividades esportivas na modalidade Futebol Suiço.
VALOR MÁXIMO: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 02/03/23
ABERTURA: 16/03/23 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 02/03/23
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 22/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado CREDENCIANTE e ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/0001-61, com sede à Rua Irineu Camilo373,Jardim Morumbi , 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Andressa Ribeiro de Souza, portadora do RG nº 9.886.798-8 e do CPF nº. 073.005.439-01, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 022/2022, Processo nº 35/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 018/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 18 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ERNESTO OLIVO & CIA.LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **79.194.304/0001-97**, neste ato representada pelo Cláudia Valéria Mardegan Olivo, portador (a) do RG nº 51929764, CPF nº. 906.116.329-34, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, 903, na cidade de ALTONIA PR, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 018/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE CAMARAS DE RÉ EM ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER LEGISSLAÇÃO VIGENTE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	RELE DE INVERSÃO 24V	65,00	65,00
1	2	6	TELA FIXS DE MONITOR VEICULAR 4.3 POLEGADAS, VIDEO LCD PARA CAMARA DE RÉ	295,00	1.770,00
1	3	10	CAMARA DE RÉ COLORIDO AUTOMOTIVA INFRAVERMELHO BORBOLETA	125,00	1.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ERNESTO OLIVO & CIA.LTDA e de R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **02/03/2023** e término em **02/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 02/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 084/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – CNPJ: 11.761.650/0001-76.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Brasilândia do Sul - PR, 02 de março de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 47/2023 de 23 de fevereiro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 62.170,15 (sessenta e dois mil cento e setenta reais e quinze centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.026 ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

419	3.3.90.39.00.00	228	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.296,36
420	3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	873,79

05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

418	3.3.90.39.00.00	226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Total Suplementação: 62.170,15

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3226 (226)	MS CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - portaria 3978	60.000,00
3228 (228)	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	1.296,36
3369 (494)	MS - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA (494) - exerc. a	873,79
Total		**62.170,15**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 46/2023 de 23 de fevereiro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 11.957,76 (onze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

417	4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.957,76

Total Suplementação: 11.957,76

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3102 (102)	FUNDEB 30% - saldo exerc. ant.	11.957,76
Total		**11.957,76**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Alto Paraíso

Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone 44 3664 1320

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023
EDITAL Nº 008/2023

O Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 107/2021 e Lei Complementar nº 121/2023, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela Portaria nº 022/2023 de 31/01/2023,

RESOLVE:

Tornar Público o Edital de **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** dos candidatos a abaixo relacionados, para os cargos de professor de educação física, psicólogo e médico veterinário.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
01	Leticia Vilela	Licenciatura em Educação Física	15	10	20	15	60
02	Gerlaine Katia de Souza	Licenciatura em Educação Física	20	10	10	10	50
03	Larissa de Kassia Cancelieri de Melo	Licenciatura em Educação Física	-	10	10	10	30
04	Juliana Roberta da Silva	Licenciatura em Educação Física	-	10	10	-	20
05	Dayane Couto Soares	Licenciatura em Educação Física	-	10	10	-	20
06	Carlos Eduardo Lima Fernandes	Licenciatura em Educação Física	10	-	10	-	20
07	Leonardo Ferreira Mancini	Licenciatura em Educação Física	-	-	-	-	0
08	Vinícios de Souza	*	*	*	*	*	-

PSICÓLOGO 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
01	Jheniffer Aparecida Perez Batista	Psicóloga	-	10	45	55
02	Natani Karoline da Silva Zani	Psicóloga	-	-	30	30

MÉDICO VETERINÁRIO 20H

01	Caroline Barbosa Lima	Médica Veterinária	-	-	15	15
02	Bruno Argenton de Barros	*	*	*	*	*

***Desclassificado por não apresentar requisito mínimo.**

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 019/2023 – Pregão nº 013/2023 (eletrônico). OBJETO: *Seleção de melhor proposta visando contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.* Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 24/03/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 24/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 24/03/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 02 de março de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2023 de 14 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2023 de 14 de fevereiro de 2023, objetivando a Contratação de Empresa de pequeno porte para prestação de serviços diárias de pedreiro para execução de possíveis serviços de reparos ou melhorias em espaços públicos do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: DEVANIR TEODORO 01614565961, nos lotes um e dois, com um valor total de R$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de março de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 01/03/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 31/2023 de 01/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 0,01 (um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0011.2.052. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
598 - 3.3.90.93.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,01
Total Suplementação: 0,01

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 3 Remuneração de Depósitos Bancários 0,01
Total da Receita: 0,01

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2023
Data: 02.03.2023
Ementa: atribui jornada especial a servidora pública municipal, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 142/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedida a Servidora THAISA ELIARA GHISI POSSENTI, portadora do RG nº 9.996.111-2 - SESPII/PR, a jornada especial de vinte (20) horas semanais, para o exercício do cargo de Psicólogo, do período de 1º de março de 2023 até 30 de abril de 2023, na forma do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003.
Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.
Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº012/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 24/02/2023, para a concessão de 4 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 13/03/2023 e retorno em 17/03/2023, objetivando a participação no **"SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL" – VISITA TÉCNICA AO CONGRESSO NACIONAL,** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 2.200,00**.

(x) Passagens aéreas no valor de R$ 1.391,45

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 28/02/2023.

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio — **Vice-Presidente**
Cioni Cassin do Nascimento — **2º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2023

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 24/02/2023, para a concessão de 4 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 13/03/2023 e retorno em 17/03/2023, objetivando a participação no **"SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL" – VISITA TÉCNICA AO CONGRESSO NACIONAL,** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 2.200,00**.

(x) Passagens aéreas no valor de R$ 1.391,45

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 28/02/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio — **Vice-Presidente**
Cioni Cassin do Nascimento — **2º Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.639/2023
DATA: 02/03/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, KEMIX MULTI ATACADO LTDA, MUNIZ & ROCHA LTDA, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI, RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 004/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 004/2023 em favor das empresas CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, KEMIX MULTI ATACADO LTDA, MUNIZ & ROCHA LTDA, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI, RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, cujo objeto trata da celebração de Ata de Registro de Preços Futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós Covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 008/2023

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Samir Ibrahim Moya Abdallah,** para executar o cumprimento da notificação expedida pela Comissão Parlamentar de Inquérito de nº 015/2022, à Excelentíssima Prefeita Municipal **Milena Silva Rosa**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos dois (02) dias do mês de março de 2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2023
Secretaria Municipal de Planejamento
Ref. 2º Audiência Pública – memorando nº 1.338/2021
Revisão do Plano Diretor Municipal
O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. LUIZ MITSUO SHIOMI, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA e 2ª OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada presencialmente no Edifício MULTIPLO USO, e também a será transmitida na Fanpage do Município ao vivo, conforme seguinte programação:
Data: 05 de abril de 2023 (quarta-feira).
Horário: 18:45 horas presencial e às 19:00 horas pontualmente (por meio de LIVE);
Local: Edifício Múltiplo Uso, localizada a Av. Tomaz Luiz Zeballos esquina com a Av. Paraná.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipiodeguaira
Paço Municipal, Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.
Luiz Mitsuo Shiomi
Secretário Municipal de Planejamento
Engenheiro Civil

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h30min. do dia 16/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 16/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/03/2023

Modalidade: Chamamento Público n° 003/2023
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, em Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.
INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 03 de março de 2023 até o dia 02 de março de 2024.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios, no link Chamamento Público e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 02 de março de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 007/2023

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Samir Ibrahim Moya Abdallah,** para executar o cumprimento da notificação expedida pela Comissão Parlamentar de Inquérito de nº 014/2022, à Excelentíssima Prefeita Municipal **Milena Silva Rosa**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos dois (02) dias do mês de março de 2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.640/2023
DATA: 02/03/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas GERSON JOAQUIM DE SOUZA, DEVAIR FERRARI DE SOUZA e CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA - ME resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 002/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 002/2023 em favor das empresas GERSON JOAQUIM DE SOUZA, DEVAIR FERRARI DE SOUZA e CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA - ME, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA O ATENDIMENTO DE PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 011/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO VILLAR
CNPJ: 40.058.469/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA ALMA SERRANA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2.023, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM RAZÃO DO EVENTO "ABERTURA TEMPORADA DE PESCA ESPORTIVA GIGANTES DO PARANÁ.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: CALIANI LTDA
CNPJ: 36.000.553/0001-91
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA CACIO E MARCOS NO DIA 01 DE ABRIL DE 2.023, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DA PESCA AO PACU (30° CONCURSO), NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, CIDADE DE ICARAÍMA-PR", tudo de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: VANDO MARTINELLI PALMA - ME
CNPJ: 03.896.906/0001-24
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE SOM PARA OS DIAS 04 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DO CORRENTE ANO EM RAZÃO DOS EVENTOS DENOMINADOS "ABERTURA TEMPORADA DE PESCA ESPORTIVA GIGANTES DO PARANÁ" E "FESTA DA PESCA AO PACU (30° CONCURSO)", A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 30 de junho de 2023, contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 26/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.055,00 (oitenta e seis mil e cinqüenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
66 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
103 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.275,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
175 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68.780,00
Total Suplementação: 86.055,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.780,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
74 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.275,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
113 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
Total Redução: 86.055,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — **Prefeito**
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — **Secretaria de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 033/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas 1 - LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 CNPJ: 48.035.491/0001-32; 2 - LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.134.627/0001-01; 3 - UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.747.694/0001-26 e 4 - V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897-0001-06, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 008/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 008/2023, em favor das empresas 1 - LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 CNPJ: 48.035.491/0001-32; 2 - LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.134.627/0001-01; 3 - UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.747.694/0001-26 e 4 - V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897-0001-06 que tem como objeto aquisição de itens elétricos para cozinha do CMEI Santa Terezinha e do Centro Municipal De Educação Infantil Menino de Deus, no valor total de R$ 12.793,11 (doze mil setecentos e noventa e três reais e onze centavos) com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de março de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022
Contrato n° 046/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMAN - EIRELI
CNPJ: 34.131.546/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO AUTOPROPELIDO.
VALOR TOTAL: 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6641/23
DATA –02/03/23
SUMULA – Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, a Srª. Manoel Vaz Figueira, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado por Beneficio Especial 25 anos, o Servidor Municipal Manoel Vaz Figueira, atualmente ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Educação, nos termos do Processo n.º 232/23, Fundamentado no Art. 57 da Lei Federal 8.213/91, e a Lei Municipal 1791/21 em apenso, com proventos Integral e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 2.933,49(Dois mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Março de 2023, entretanto no período de 01 de Março de 2023 a 30 de Abril de 2023, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Maio de 2023) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/03/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
Processo n° 12/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 06 (seis) inscrições para o curso "Treinamento Avançado sobre a Nova Lei de Licitações: Uma análise teórica e prática com visão estrutural das principais mudanças trazidas pela Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 em Curitiba – PR, para treinamento de agentes políticos e servidores efetivos e comissionados", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 02 de março de 2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 013/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
1005	2299	4.4.90.51	Obras e instalações	160.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em transferência voluntária, provinda do Governo do Estado do Paraná, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
000	1982	4.4.90.51	Obras e instalações	32.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
000	1962	3.3.90.30	Material de consumo	32.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei 2.446/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Secretaria de Planejamento
Divisão de Tributação/Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PAF - Nº 23/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023

SUJEITO PASSIVO:
NOME / RAZÃO: EDUARDO FREDERICO PARENTE — I.M.: 41510 — CNPJ/CP: 87268560920
ENDEREÇO: RUA MARIALVA , 4747 — BAIRRO: ZONA II — CIDADE: Umuarama — UF: PR
TELEFONE: — CEP: 87502100

DADOS DO IMÓVEL NOTIFICADO:
ENDEREÇO: FOZ DO IGUAÇU , SN — BAIRRO: SUL BRASILEIRA I — CIDADE: Umuarama — UF: PR
SETOR: 02 — QUAD: 0236 — LOTE: 0002 — UNIDADE: 001 — CEP: 87400000

TIPO DE OBRA:
RESIDENCIAL|

INFRAÇÕES COMETIDAS:
- Conservação do Imóvel
- Pela infração acima especificada, fica o autuado sujeito a multa no valor abaixo especificado com Prazo de 30 dias, para Regularizar a área citada o não cumprimento da notificação o contribuinte será

PROVIDÊNCIAS / OBRIGAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Em diligência realizada no dia 24/01/2022 foram encontradas irregularidades que compõem em seu imóvel, "passeio", localizado na AV; FOZ DO IGUAÇU Nº SN, no Lote 02 na Quadra 236 no Bairro Jardim DAS FLORES, onde a segurança e salubridade do imóvel é de responsabilidade do proprietario, infringindo o Art. 59. Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, em ruas ou vias pavimentadas , fica o autuado sujeito a multa no valor abaixo especificado.
Valor R$ 1.804,30 (Um mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos).
Prazo de 05 dias úteis para apresentar a defesa, o não cumprimento da notificação será multado no valor citado.

O contribuinte poderá comparecer a Secretaria de Planejamento para apresentar defesa.

Tenho ciência da Notificação e das exigências a serem cumpridas assinando abaixo.	Orientei o sujeito passivo entregando-lhe uma via
Cruzeiro do Oeste, ____ de _____ de 2021.	Cruzeiro do Oeste, 24 de janeiro de 2023.
Ass. Sujeito Passivo	EDER PEREIRA RUBIAS Fiscal de Obras e Posturas

OBS.: A assinatura do sujeito passivo não constitui formalidade obrigatória à validade da notificação, não implica em confissão, nem a recusa agravará a pena.

Cruzeiro do Oeste, 24 de JANEIRO de 2023.

Em diligência realizada no dia 24/01/2022 foram encontradas irregularidades que compõem em seu imóvel, "passeio", localizado na AV; FOZ DO IGUAÇU Nº SN, no Lote 02 na Quadra 236 no Bairro Jardim DAS FLORES, onde a segurança e salubridade do imóvel é de responsabilidade do proprietario, infringino o Art. 59. Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, em ruas ou vias pavimentadas

Segue fotos em anexo;

EDER PEREIRA RUBIAS:02546792938 — Assinado de forma digital por EDER PEREIRA RUBIAS:02546792938 Dados: 2023.01.24 14:18:35 -03'00'

EDER PEREIRA RUBIAS
FISCAL DE OBRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
Processo n° 13/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Tributos Municipais: Fiscalização e determinações do TCE/PR, gestão da dívida ativa e redução de processo e execução fiscal", a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 em Curitiba – PR, para treinamento de agente político", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 02 de março de 2023.
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023
Súmula: Abertura do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024 a 2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 amparada pela Resolução nº231/2022 do CONANDA, em reunião presencial no dia 01 de março de 2023 conforme Ata nº 01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar Público o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o Quadriênio de 2024 a 2027.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 02 de março de 2023.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº06/2023

SÚMULA: Aprova data e horário para XII Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a data, hora e tema da XII Conferência Municipal de Saúde, para o dia 23 de março de 2023, das 08:00min. às 13hs:00min com tema central já proposto pelo Ministério da Saúde **"Garantir Direitos e Defender o Sus, a Vida e a Democracia e Saúde – Amanhã Vai Ser Outro Dia**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE MARÇO DE 2023.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS — Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS Dados: 2023.03.02 07:55:47 -03'00'

JOCIELLE CRISTINA Z. RIBEIRO
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2023
Data: 02.03.2023
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 02/2023, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 002/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 02/2023:
Nome — Classificação — Inscrição Nº — Nascimento — Cargo
Adma Nayara Silva Rios Wlodarczyk — 067º lugar — 106947 — 23/06/1997 — Professor do Ensino Infantil
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 019/2023
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso Público 002/2022.
Art. 1º Fica HOMOLOGADA a Classificação Final dos cargos: Advogado, Almoxarife, Arquiteto, Assistente Administrativo, Contador, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Civil, Farmacêutico/ Bioquímico, Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico Generalista Saúde da Família, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Psicólogo, Recepcionista, Serviços Gerais, Técnico em Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional, referente ao Concurso Público 002/2022.
Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
Art. 3º Cabe ao Prefeito Municipal a publicação do Decreto de Homologação do Concurso, sendo a partir deste a validade do concurso.
Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Guaíra www.guaira.pr.gov.br.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial dos Municípios e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.guaira.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de a 06.03.2023 a 04.04.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Professor de Educação Infantil
Nome
Classificação — Inscrição nº — Data de nascimento
Alessandra Martines da Silva — 68º lugar — 105345 — 29/12/1987
2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 088/2023
Data: 02.03.2023
Ementa: concede férias à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 3.990/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias à servidora pública municipal, mencionada a seguir:
Nome — RG Nº — Período Aquisitivo Início/Final
Maria Aparecida Dantas Gonçalves 16.621.873 - SESPII/SP — 2021/2022 — 01/03/2023 a 30/03/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2023
Data: 02.03.2023
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 331/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
Nome/Cargo RG nº — Do Nível — Para o Nível — A partir de
Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco /Professor de Educação Infantil — 8.920.739-8 - SESPII/PR — B — C — 01/03/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 060/2022
INEXIGIBILIDADE 011/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, n° 399, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 32.972.597/0001-22, neste ato devidamente representado pela Sra. Josiely Cristiane de Souza Duarte, brasileira, portadora do RG n° 12.551.868-0, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 082.683.459-00, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 060/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses totalizando 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de 01/04/2023 até 31/09/2023. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de um novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 060/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de até R$ 25.526,64 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 76.579,92 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada. Como segue:
ITEM — DESCRIÇÃOUND. — QTDE MÁXIMA — VALOR MENSAL PARA CADA PROFISSIONAL — VALOR MAXIMO ESTIMADO
1 — (01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 40 HORAS/SEMANAIS. — MÊS — 06 — R$ 4.254,44 — R$ 25.526,64
VALOR TOTAL — R$ 25.526,64
3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados neste contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas."
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA: ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Serviços de Arbitragem de Futsal.	Partida	150	R$ 498,00	R$ 74.700,00	12 MESES
2	Serviços de Arbitragem de Atletismo.	Corrida	20	R$ 678,00	R$ 13.560,00	12 MESES
3	Serviços de Arbitragem de Voleibol.	Partida	20	R$ 498,00	R$ 9.960,00	12 MESES
4	Serviços de Arbitragem de Basquetebol.	Partida	20	R$ 498,00	R$ 9.960,00	12 MESES
5	Serviços de Arbitragem de Futebol.	Partida	130	R$ 583,00	R$ 75.790,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 183.970,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)						

CONDIÇÕES:
1. O serviço deverá ser executado, de forma parcelada durante 12 (meses) conforme calendário anual dos jogos e eventos realizados pela Secretaria solicitante.
1.2. A prestação de serviços deverá ser solicitada com no mínimo **05 dias** de antecedência através da ORDEM DE SERVIÇOS, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Os serviços deverão ser prestados especificamente no dia e hora constantes previamente na ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
1.3. O Departamento de Esportes disponibilizará cronograma de jogos e locais de sua realização em até **20 (vinte) dias** antes da realização dos mesmos, devendo a CONTRATADA fazer-se presente em até no mínimo **30 (trinta)** minutos de antecedência ao início das partidas.
1.3 A empresa ganhadora/ contratada tem que apresentar obrigatoriamente a relação de árbitros juntamente com seus especificados certificados habilitando os profissionais a atuarem nas partidas, em até 2 (dois) dias antes do inicio da competição.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado**, 30 (trinta)** dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. **Local de execução**: A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser efetuado conforme cronograma expedido junto com a autorização de fornecimento.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
ESCOLA AMOR E PAZ – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL NA MODALIDADE ED. ESPECIAL
Fundada em 14/11/2006 – Filiada na Fed. Nacional das APAE's nº 2083 de 06/03/2008
Utilidade Pública: Municipal nº 373/07 e Estadual nº 366/08
Reconhecida Resolução nº 4951/21
APAE Ivaté - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Fabiano Jose dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 31/03/2023 às 19 horas, do dia 31 de março de 2023, às dezenove horas em primeira convocação e às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Avenida São Paulo, 1961, no município de Ivaté com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ivaté, 24 de fevereiro de 2023.

Fabiano José dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 006/2023
Contrato n° 025/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903
CNPJ: 14.624.213/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa de gráfica que fabrique placa de ACM para realizar a fachada da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 018/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL
Registrado no memorandon online sob o nº 3.381/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso Público 002/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.
Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Advogado	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.569-88	86.50	1
Advogado	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	011.501.532-92	86.00	2
Advogado	MARCELO GARCIA FRANCO	011.501.578-14	83.50	3
Advogado	HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	011.501.540-19	80.50	4
Advogado	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	011.501.574-93	80.00	5
Advogado	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	011.501.602-60	77.50	6
Advogado	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	011.501.589-81	77.00	7
Advogado	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	011.501.558-95	75.50	8
Advogado	DANIEL SOARES DE ANDRADE	011.501.604-07	75.50	9
Advogado	EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN	011.501.550-07	75.00	10
Advogado	LUISA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA	011.501.575-17	75.00	11
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	011.501.534-57	74.50	12
Advogado	LUCAS UBIALI	011.501.594-67	74.50	13
Advogado	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.501.548-17	74.00	14
Advogado	DANIEL DE JESUS INSABRAL	011.501.578-71	74.00	15
Advogado	ANTONIO VIDAL DE LIMA	011.501.542-25	72.50	16
Advogado	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	011.501.539-07	72.00	17
Advogado	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	011.501.586-29	71.00	18
Advogado	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-14	71.00	19
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.501.583-13	71.00	20
Advogado	MARCELO CELESTRINO	011.501.534-78	71.00	21
Advogado	MARIANE KRAUSE	011.501.542-31	69.00	22
Advogado	RAFAEL CORDEIRO RAMOS	011.501.602-53	69.00	23
Advogado	LARISSA LOFFY	011.501.549-93	68.50	24
Advogado	FRANCESLY TIBER	011.501.537-09	68.00	25
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	011.501.568-56	68.00	26
Advogado	ANDRESSA CLARO DA SILVA	011.501.579-49	68.00	27
Advogado	ANDREIA MELO BARBOSA	011.501.547-73	66.00	28
Advogado	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	011.501.576-16	65.50	29
Advogado	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	011.501.543-40	65.00	30
Advogado	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	011.501.545-97	65.00	31
Advogado	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	011.501.600-88	64.50	32
Advogado	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	011.501.584-89	63.50	33
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.501.537-86	63.50	34
Advogado	BRUNA MAZIERI	011.501.537-51	63.00	35
Advogado	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-65	63.00	36
Advogado	ANDERSON DANIEL DA SILVA	011.501.609-96	63.00	37
Advogado	INDYARA DE MATIA ZATTA	011.501.609-39	63.00	38
Advogado	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	011.501.544-76	62.50	39
Advogado	VICTORIA RAMOS BIN	011.501.577-26	62.50	40
Advogado	ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA	011.501.560-77	62.50	41
Advogado	AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	011.501.590-56	62.00	42
Advogado	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-66	62.00	43
Advogado	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	011.501.603-08	62.00	44
Advogado	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	011.501.570-99	60.50	45
Advogado	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	011.501.547-59	60.50	46
Advogado	DHIENE MARIA MARCHETTI	011.501.604-61	60.50	47
Advogado	EDUARDO SOARES	011.501.605-64	60.00	48
Advogado	GIOVANI BATISTA LOPES	011.501.603-00	60.00	49
Advogado	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	011.501.603-28	60.00	50
Advogado	ROBSON FERNANDO SILVA	011.501.606-46	60.00	51
Advogado	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-78	60.00	52
Advogado	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	011.501.591-22	60.00	53
Advogado	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	011.501.588-22	60.00	54
Advogado	KELLY CAROLINE CORRÊA	011.501.539-74	60.00	55
Advogado	RAFAELA MARIA SGANDERLA	011.501.588-94	60.00	56
Advogado	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	011.501.563-43	60.00	57
Advogado	CAIO VINÍCIUS CORREA MATER	011.501.530-93	60.00	58
Advogado	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.501.604-15	60.00	59
Advogado	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	011.501.534-72	59.50	60
Advogado	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	011.501.550-42	59.50	61
Advogado	CAMILA CAROLINA PEROZZO	011.501.560-51	59.50	62
Advogado	STHEFANI SILVA DEPIERI	011.501.554-56	59.50	63
Advogado	TAYANE CRIS FRANTISCKI	011.501.548-24	59.00	64
Advogado	RENATA SEGALLA	011.501.602-89	59.00	65
Advogado	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	011.501.594-51	59.00	66
Advogado	STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	011.501.597-28	59.00	67
Advogado	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	011.501.545-27	59.00	68
Advogado	ELOISA HUNGARO MOLONHA	011.501.581-77	57.50	69
Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	011.501.534-40	57.50	70
Advogado	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	011.501.533-25	57.50	71
Advogado	VINICIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-55	57.50	72
Advogado	RONAN AURÉLIO AMADEU	011.501.585-69	57.00	73
Advogado	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	011.501.570-67	57.00	74
Advogado	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-26	57.00	75
Advogado	AUGUSTO CESAR BERTI	011.501.604-38	57.00	76
Advogado	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	011.501.606-87	57.00	77
Advogado	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	011.501.549-40	57.00	78
Advogado	BRUNA VANESSA ANDRIOTTI	011.501.588-83	56.00	79
Advogado	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	011.501.550-17	54.50	80
Advogado	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.551-52	54.00	81
Advogado	TÂNIA MARIA CANDIL	011.501.602-17	54.00	82
Advogado	ERITON LIMA RODRIGUES	011.501.546-64	54.00	83
Advogado	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	011.501.609-44	54.00	84
Advogado	JULIANA RIGOLON DE MATOS	011.501.537-07	53.50	85
Advogado	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-57	53.50	86
Advogado	SIDNEY HARUHIKO NODA	011.501.607-19	53.00	87
Advogado	KELY INILA RAMBO	011.501.549-37	53.00	88
Advogado	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	011.501.545-32	53.00	89
Advogado	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	011.501.540-09	52.00	90
Advogado	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	011.501.543-51	51.50	91
Advogado	JADER MARIANO DA COSTA	011.501.605-56	51.50	92
Advogado	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	011.501.587-85	51.50	93
Advogado	WELLINGTON GONÇALVES	011.501.602-29	51.00	94
Advogado	RAUL BARBOSA	011.501.593-09	51.00	95
Advogado	ELISANGELA ROSSETTO	011.501.571-03	51.00	96
Advogado	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	011.501.610-10	51.00	97
Advogado	KARINA WENTLAND DIAS	011.501.578-64	51.00	98
Advogado	JOSE LUIS VERGINOTTI	011.501.597-51	51.00	99
Advogado	MARIA LUIZA TOMAZINI	011.501.603-24	50.50	100
Advogado	THIAGO MORETO FIORI	011.501.590-24	50.50	101
Advogado	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	011.501.545-31	50.00	102
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Almoxarife	NÍCOLAS DE SOUZA	011.501.605-81	72.00	1
Almoxarife	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	011.501.550-24	69.50	2
Almoxarife	ESTELLE JULI SANFELICE	011.501.540-14	69.00	3
Almoxarife	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	011.501.589-32	68.00	4
Almoxarife	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-29	67.50	5
Almoxarife	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	011.501.539-67	66.00	6
Almoxarife	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	011.501.545-55	65.50	7
Almoxarife	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.532-31	65.00	8
Almoxarife	JOSE AUGUSTO DELFINO	011.501.592-25	64.50	9
Almoxarife	LAUANE FERNANDA SELLA	011.501.573-13	61.50	10
Almoxarife	FABIO JUNIOR SCHULZ	011.501.608-27	61.00	11
Almoxarife	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	011.501.546-30	58.50	12
Almoxarife	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	011.501.548-47	57.50	13
Almoxarife	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-49	55.50	14
Almoxarife	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-86	52.50	15
Almoxarife	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	011.501.540-02	51.00	16
Almoxarife	ROSELI BERTÉ GROFF	011.501.595-36	50.50	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Arquiteto	ALINE SOUZA DOMINGUES	011.501.588-11	87.00	1
Arquiteto	WESLEY FELTRIN GIOMO	011.501.532-83	80.50	2
Arquiteto	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	011.501.537-38	80.50	3
Arquiteto	ANDRÉ GRASSELLI	011.501.593-38	80.00	4
Arquiteto	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	011.501.601-93	78.00	5
Arquiteto	GABRIEL KUTIANSKI	011.501.532-81	77.50	6
Arquiteto	LOANA KAUANA MAROSTICA	011.501.536-22	77.00	7
Arquiteto	DANIELA SCHIMELFENIG	011.501.537-01	77.00	8
Arquiteto	ANDRÉ LUIZ GENTIL	011.501.597-65	75.50	9
Arquiteto	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	011.501.551-19	75.00	10
Arquiteto	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	011.501.535-80	75.00	11
Arquiteto	SIRLEI GRISSELI	011.501.586-03	74.50	12
Arquiteto	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	011.501.530-81	72.50	13
Arquiteto	SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT	011.501.536-85	72.50	14
Arquiteto	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	011.501.533-39	72.00	15
Arquiteto	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	011.501.595-79	72.00	16
Arquiteto	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	011.501.535-52	71.00	17
Arquiteto	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	011.501.544-01	69.50	18
Arquiteto	HENRIQUE AFONSO BALKAU	011.501.604-83	69.00	19
Arquiteto	JOSEANE ALICE SOARES	011.501.573-83	69.00	20
Arquiteto	ANA PAULA VIEIRA	011.501.596-11	69.00	21
Arquiteto	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	011.501.583-70	69.00	22
Arquiteto	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	011.501.608-96	68.50	23
Arquiteto	WILAND BORNIA	011.501.558-81	68.00	24
Arquiteto	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	011.501.601-72	67.50	25
Arquiteto	THAIGRA KAUANA MACHADO	011.501.547-57	67.50	26
Arquiteto	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	011.501.605-98	67.00	27
Arquiteto	TAINARA GONZAGA VISCONCINI	011.501.592-17	66.50	28
Arquiteto	LORENA MARIA FERREIRA	011.501.608-13	66.50	29
Arquiteto	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	011.501.547-11	66.00	30
Arquiteto	TAIZE PERINAZZO	011.501.609-94	66.00	31
Arquiteto	DIOGO ALESSANDRO SCHONS	011.501.597-77	66.00	32
Arquiteto	VICTOR VOLPATTO	011.501.531-20	63.50	33
Arquiteto	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	011.501.566-70	63.00	34
Arquiteto	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	011.501.594-11	63.00	35
Arquiteto	FERNANDA FRANÇOIS PITTOL	011.501.606-00	61.00	36
Arquiteto	DÉBORA MINUZZI WILD	011.501.530-13	60.50	37
Arquiteto	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	011.501.591-20	60.00	38
Arquiteto	RAQUEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.603-38	60.00	39
Arquiteto	EMILY MACORIM DE SALES	011.501.541-53	60.00	40
Arquiteto	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	011.501.589-86	59.50	41
Arquiteto	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	011.501.588-75	58.00	42
Arquiteto	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	011.501.598-25	58.00	43
Arquiteto	EMERSON STRESSER	011.501.552-03	57.50	44
Arquiteto	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	011.501.553-91	57.50	45
Arquiteto	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-83	57.50	46
Arquiteto	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	011.501.597-19	55.50	47
Arquiteto	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	011.501.600-97	55.50	48
Arquiteto	ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO	011.501.603-37	54.00	49
Arquiteto	JAINE ALES MOREIRA	011.501.538-73	54.00	50
Arquiteto	HELOÍSA CARDOSO	011.501.577-95	52.50	51
Arquiteto	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	011.501.603-02	52.50	52
Arquiteto	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	011.501.599-03	51.00	53
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Assistente Administrativo	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.561-14	81.00	1
Assistente Administrativo	TASSIA TORMENA	011.501.606-07	80.50	2
Assistente Administrativo	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.501.586-51	78.00	3
Assistente Administrativo	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	011.501.535-85	77.50	4
Assistente Administrativo	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-25	77.00	5
Assistente Administrativo	EDSON JOSÉ ITO	011.501.576-98	74.50	6
Assistente Administrativo	ZELIA GLADIS ZANELATTO	011.501.534-48	74.50	7
Assistente Administrativo	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.501.536-57	74.00	8
Assistente Administrativo	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.501.530-07	74.00	9
Assistente Administrativo	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.501.539-89	73.50	10
Assistente Administrativo	DEUZENIR DE MEIRELES	011.501.576-18	73.00	11
Assistente Administrativo	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.501.539-21	72.50	12
Assistente Administrativo	MAIARA LASTA	011.501.593-86	72.50	13
Assistente Administrativo	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	011.501.608-04	72.00	14
Assistente Administrativo	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	011.501.592-04	71.50	15
Assistente Administrativo	VALERIA SUCH DE MELO	011.501.595-24	71.50	16
Assistente Administrativo	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-73	71.50	17
Assistente Administrativo	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	011.501.551-70	71.50	18
Assistente Administrativo	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	011.501.536-83	71.00	19
Assistente Administrativo	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	011.501.538-03	71.00	20
Assistente Administrativo	LUCAS JULIANO LIEBSCH	011.501.544-59	71.00	21
Assistente Administrativo	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	011.501.546-36	70.50	22
Assistente Administrativo	MARIANA LEITE ANDRADE	011.501.580-27	69.50	23
Assistente Administrativo	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	011.501.595-04	69.50	24
Assistente Administrativo	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.539-64	69.50	25
Assistente Administrativo	FERNANDO FANUCCHI FILHO	011.501.589-19	69.00	26
Assistente Administrativo	RAFAEL LOPES DA SILA	011.501.596-63	69.00	27
Assistente Administrativo	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-79	69.00	28
Assistente Administrativo	FELIPE BITTENCOURT	011.501.580-55	69.00	29
Assistente Administrativo	JESSICA KIMIE PINHEIRO	011.501.590-99	69.00	30
Assistente Administrativo	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	011.501.607-84	68.50	31
Assistente Administrativo	ANDRÉ JULIANO DE JESUS	011.501.544-88	68.00	32
Assistente Administrativo	AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	011.501.591-76	67.00	33
Assistente Administrativo	CAROLINE ALVES DA SILVA	011.501.605-33	66.50	34
Assistente Administrativo	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	011.501.587-02	66.50	35
Assistente Administrativo	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	011.501.608-48	66.50	36
Assistente Administrativo	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.501.538-29	66.50	37
Assistente Administrativo	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-63	66.50	38
Assistente Administrativo	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	011.501.544-42	66.50	39
Assistente Administrativo	BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES	011.501.602-97	66.50	40
Assistente Administrativo	FABIO BATISTA	011.501.586-30	66.00	41
Assistente Administrativo	CAIO FERNANDO VELLOZO	011.501.542-23	66.00	42
Assistente Administrativo	BRUNA PEREIRA CAMARGO	011.501.568-31	66.00	43
Assistente Administrativo	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	011.501.550-38	66.00	44
Assistente Administrativo	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.501.530-30	66.00	45
Assistente Administrativo	MARIA HELENA GOZZI	011.501.606-75	66.00	46
Assistente Administrativo	ESTÉFANI PEDRAL VEDANA	011.501.536-96	66.00	47
Assistente Administrativo	BIANCA FRRASETTO PEDRAL	011.501.575-75	66.00	48
Assistente Administrativo	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	011.501.605-72	66.00	49
Assistente Administrativo	ROGERIO HAHN	011.501.540-40	65.50	50
Assistente Administrativo	ROSÂNGELA DOS SANTOS	011.501.591-34	65.50	51
Assistente Administrativo	LUCAS DOS SANTOS	011.501.548-29	65.50	52
Assistente Administrativo	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	011.501.540-77	65.50	53
Assistente Administrativo	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	011.501.531-00	65.50	54
Assistente Administrativo	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	011.501.579-27	65.50	55
Assistente Administrativo	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	011.501.537-50	65.00	56
Assistente Administrativo	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	011.501.601-91	65.00	57
Assistente Administrativo	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	011.501.610-03	65.00	58
Assistente Administrativo	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.549-39	64.00	59
Assistente Administrativo	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-68	63.50	60
Assistente Administrativo	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-39	63.50	61
Assistente Administrativo	MARCELO CELESTRINO	011.501.596-69	63.50	62
Assistente Administrativo	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.501.550-13	63.50	63
Assistente Administrativo	LÉIA PAULA DOS REIS BRIZZI	011.501.536-66	63.50	64
Assistente Administrativo	PEDRO ROGERIO LOPES	011.501.539-18	63.50	65
Assistente Administrativo	EDIELLA DOANI GRIEP	011.501.549-17	63.50	66
Assistente Administrativo	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	011.501.584-12	63.00	67
Assistente Administrativo	VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO	011.501.586-56	63.00	68
Assistente Administrativo	LARISSA FERRARESI ZINEZI BALEN	011.501.549-14	63.00	69
Assistente Administrativo	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	011.501.593-58	63.00	70
Assistente Administrativo	TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE	011.501.592-23	63.00	71
Assistente Administrativo	GUSTAVO GUILLHERME SCHNEIDER	011.501.575-78	63.00	72
Assistente Administrativo	WILLIAM FRANCISCO GIL	011.501.551-92	63.00	73
Assistente Administrativo	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	011.501.563-34	63.00	74
Assistente Administrativo	MAYRA EVELYN DE SOUZA	011.501.580-32	63.00	75
Assistente Administrativo	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	011.501.537-36	63.00	76
Assistente Administrativo	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	011.501.585-92	63.00	77
Assistente Administrativo	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.594-74	62.50	78
Assistente Administrativo	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	011.501.550-62	62.50	79
Assistente Administrativo	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	011.501.603-53	62.00	80
Assistente Administrativo	VALERIA KAROLIN BECKER	011.501.543-35	62.00	81
Assistente Administrativo	JONATHAN MENDANHA ALVES	011.501.538-91	62.00	82
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	011.501.607-99	62.00	83
Assistente Administrativo	GIUSEPPE SIOLARI	011.501.603-68	61.00	84
Assistente Administrativo	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	011.501.571-20	61.00	85
Assistente Administrativo	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	011.501.604-63	61.00	86
Assistente Administrativo	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	011.501.605-36	61.00	87
Assistente Administrativo	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	011.501.530-84	61.00	88
Assistente Administrativo	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	011.501.597-75	61.00	89
Assistente Administrativo	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-28	60.50	90
Assistente Administrativo	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-59	60.50	91
Assistente Administrativo	VILMAR HENNING	011.501.579-74	60.50	92
Assistente Administrativo	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	011.501.584-69	60.50	93
Assistente Administrativo	VANDERLEIA RUTE DE ANDRADE XAVIER	011.501.581-68	60.50	94
Assistente Administrativo	CHERLON QUEIROZ VIERO	011.501.591-05	60.50	95
Assistente Administrativo	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	011.501.600-55	60.50	96
Assistente Administrativo	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	011.501.533-13	60.50	97
Assistente Administrativo	AMANDA RISSARDI AFONSO	011.501.576-69	60.50	98
Assistente Administrativo	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	011.501.592-49	60.50	99
Assistente Administrativo	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI	011.501.598-01	60.50	100
Assistente Administrativo	VANESSA LOPES SANTOS	011.501.535-05	60.50	101
Assistente Administrativo	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	011.501.530-60	60.00	102
Assistente Administrativo	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.588-27	60.00	103
Assistente Administrativo	EDER CAMARGO DOS SANTOS	011.501.590-11	60.00	104
Assistente Administrativo	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-57	60.00	105
Assistente Administrativo	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	011.501.597-85	60.00	106
Assistente Administrativo	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	011.501.576-96	60.00	107
Assistente Administrativo	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	011.501.608-03	60.00	108
Assistente Administrativo	VAGNER ALFONSO TONELLI	011.501.542-39	60.00	109
Assistente Administrativo	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	011.501.544-92	60.00	110
Assistente Administrativo	VICTOR KOAKOSKI	011.501.592-51	60.00	111
Assistente Administrativo	THAIANY RODRIGUES FABIANI	011.501.604-60	60.00	112
Assistente Administrativo	LORENA CAROLINE CORREA	011.501.536-10	60.00	113
Assistente Administrativo	NAYRA STELGER DA SILVA	011.501.598-64	60.00	114
Assistente Administrativo	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	011.501.536-68	60.00	115
Assistente Administrativo	MARCELO BERTALLIA	011.501.546-46	60.00	116
Assistente Administrativo	LIVIA THOMAZINI DA CRUZ	011.501.573-70	60.00	117
Assistente Administrativo	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	011.501.595-99	60.00	118
Assistente Administrativo	ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	011.501.605-99	60.00	119
Assistente Administrativo	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.531-35	59.50	120
Assistente Administrativo	ELIANE PAULA DA SILVA	011.501.532-14	59.50	121
Assistente Administrativo	SILVIA DE SOUZA SANTOS	011.501.589-85	59.50	122
Assistente Administrativo	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.534-01	59.50	123
Assistente Administrativo	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRM	011.501.550-37	59.50	124
Assistente Administrativo	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	011.501.597-81	59.50	125
Assistente Administrativo	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	011.501.533-74	59.50	126
Assistente Administrativo	CLEITON MENESES	011.501.564-29	59.50	127
Assistente Administrativo	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	011.501.542-67	59.50	128
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DE MACEDO	011.501.606-04	59.00	129
Assistente Administrativo	MARIA PAULA GARCIA CANATO	011.501.603-99	59.00	130
Assistente Administrativo	ALAN MARLON TIECHER	011.501.547-85	59.00	131
Assistente Administrativo	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.597-96	59.00	132
Assistente Administrativo	BRUNO JANOSKI CABRERA	011.501.540-86	59.00	133
Assistente Administrativo	ERICKA SOARES DA SILVA	011.501.545-60	59.00	134
Assistente Administrativo	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	011.501.597-13	59.00	135
Assistente Administrativo	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	011.501.604-34	59.00	136
Assistente Administrativo	LUANA GABRIEL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Assistente Administrativo	LUKA DUTRA COSTA	011.501.589-34	50.50	364
Assistente Administrativo	LEONARDO MANAGÓ	011.501.573-40	50.50	365
Assistente Administrativo	DIOGENES GIOVANI FERRARI	011.501.549-81	50.00	366
Assistente Administrativo	FRANCIELE BENICIO DE SALES	011.501.531-64	50.00	367
Assistente Administrativo	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	011.501.590-77	50.00	368
Assistente Administrativo	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-79	50.00	369
Assistente Administrativo	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	011.501.560-47	50.00	370
Assistente Administrativo	JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.501.597-05	50.00	371
Assistente Administrativo	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	011.501.544-48	50.00	372
Assistente Administrativo	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-62	50.00	373
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Contador	GELSI MARI BECKER	011.501.547-19	68.00	1
Contador	WILLIAM GRECCO	011.501.532-01	66.00	2
Contador	FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	011.501.563-71	65.00	3
Contador	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	011.501.533-95	63.00	4
Contador	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	011.501.549-72	60.00	5
Contador	EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	011.501.531-02	57.00	6
Contador	FABIO REGINATO DE MELO	011.501.545-28	57.00	7
Contador	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	011.501.569-06	57.00	8
Contador	HERIC GARCIA DE MORAIS	011.501.537-25	57.00	9
Contador	TALITA BRUNA ANTUNES	011.501.569-10	51.00	10
Contador	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	011.501.597-02	51.00	11
Contador	LEILA CRISTINA KRÜGER	011.501.604-65	50.00	12
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Enfermeiro Padrão	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	011.501.548-61	71.50	1
Enfermeiro Padrão	CAREN CAROLINE COCHAK	011.501.544-53	63.00	2
Enfermeiro Padrão	JESSICA LOPES DA SILVA	011.501.574-33	63.00	3
Enfermeiro Padrão	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	011.501.568-82	62.50	4
Enfermeiro Padrão	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	011.501.603-36	60.00	5
Enfermeiro Padrão	JENNYFFER SAVARIS	011.501.547-64	59.00	6
Enfermeiro Padrão	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	011.501.550-06	57.50	7
Enfermeiro Padrão	WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	011.501.534-69	57.00	8
Enfermeiro Padrão	EMILY DRUMOND	011.501.537-97	56.50	9
Enfermeiro Padrão	CARLA DANIELE JASPER	011.501.550-86	54.50	10
Enfermeiro Padrão	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	011.501.581-11	54.50	11
Enfermeiro Padrão	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	011.501.543-36	54.00	12
Enfermeiro Padrão	VAGNER SOARES DE SOUZA	011.501.536-43	54.00	13
Enfermeiro Padrão	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	011.501.594-10	52.00	14
Enfermeiro Padrão	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	011.501.530-63	51.00	15
Enfermeiro Padrão	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	011.501.589-68	51.00	16
Enfermeiro Padrão	SILVIA LETICIA DA SILVA	011.501.552-05	50.50	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Engenheiro Civil	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	011.501.552-37	81.00	1
Engenheiro Civil	FELIPE BERTICELLI POLACHINI	011.501.551-80	80.50	2
Engenheiro Civil	CESAR TADAYOSHI BABÁ	011.501.539-16	78.50	3
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	011.501.543-91	78.00	4
Engenheiro Civil	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	011.501.544-83	75.50	5
Engenheiro Civil	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	011.501.539-97	74.50	6
Engenheiro Civil	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	011.501.587-48	74.50	7
Engenheiro Civil	MATHEUS FELIPE FERRI	011.501.559-88	74.00	8
Engenheiro Civil	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	011.501.581-23	72.50	9
Engenheiro Civil	LUCAS SANTTI FREIRES	011.501.595-74	71.00	10
Engenheiro Civil	PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS	011.501.564-71	71.00	11
Engenheiro Civil	LETICIA DO SANTOS VAZZOLER	011.501.549-26	70.00	12
Engenheiro Civil	MARCELO LUIZ DA SILVA	011.501.602-90	69.50	13
Engenheiro Civil	THAIS APARECIDA DENCH	011.501.530-31	69.50	14
Engenheiro Civil	LUÍS GUSTAVO LOPES	011.501.545-30	69.00	15
Engenheiro Civil	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	011.501.530-36	68.00	16
Engenheiro Civil	KEVIN YUGO SATO	011.501.581-08	67.00	17
Engenheiro Civil	BRUNA MONTANARI	011.501.543-12	66.00	18
Engenheiro Civil	DIEGO ZORZAN MORENO	011.501.530-19	66.00	19
Engenheiro Civil	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	011.501.550-85	65.50	20
Engenheiro Civil	ADRIELI DE MENECH	011.501.603-83	65.50	21
Engenheiro Civil	WANDER LUCIO TRINDADE	011.501.608-23	65.00	22
Engenheiro Civil	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	011.501.537-20	65.00	23
Engenheiro Civil	ERIC RICARDO DE MORAES	011.501.572-03	63.50	24
Engenheiro Civil	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	011.501.545-84	63.50	25
Engenheiro Civil	MATHEUS FERNANDO SQUISATTI	011.501.564-55	63.00	26
Engenheiro Civil	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	011.501.550-08	63.00	27
Engenheiro Civil	LIDIANE MAZZUCO ROSSETO	011.501.604-35	63.00	28
Engenheiro Civil	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	011.501.542-05	63.00	29
Engenheiro Civil	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	011.501.596-96	63.00	30
Engenheiro Civil	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.501.531-15	63.00	31
Engenheiro Civil	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	011.501.610-01	62.50	32
Engenheiro Civil	JEAN MARCELL FRIGO	011.501.584-45	62.00	33
Engenheiro Civil	RAIRA DE LIMA MENDES	011.501.565-86	62.00	34
Engenheiro Civil	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	011.501.545-17	61.00	35
Engenheiro Civil	BRUNO MARCUS NOGUCHI	011.501.600-94	60.50	36
Engenheiro Civil	DIEGLE BARBOSA RUFATO	011.501.609-06	60.50	37
Engenheiro Civil	TIAGO DE SOUZA MARTINS	011.501.569-05	60.50	38
Engenheiro Civil	BRUNA DALCIN LIESENFELD	011.501.604-37	60.50	39
Engenheiro Civil	IAN CARLOS TEZOLIN	011.501.574-57	60.00	40
Engenheiro Civil	MAIKO BERTONI GENEROSO	011.501.608-82	60.00	41
Engenheiro Civil	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	011.501.578-22	60.00	42
Engenheiro Civil	FELIPE PENAZZO JOHANNS	011.501.546-54	60.00	43
Engenheiro Civil	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.501.594-70	60.00	44
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	011.501.549-98	60.00	45
Engenheiro Civil	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	011.501.531-18	60.00	46
Engenheiro Civil	GEYSON MARTINS RODRIGUES	011.501.547-31	59.00	47
Engenheiro Civil	BRUNO AURELIO PAGANI	011.501.588-79	59.00	48
Engenheiro Civil	GABRIELA DA SILVA NEVES	011.501.536-89	58.00	49
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	011.501.546-31	57.50	50
Engenheiro Civil	CELSO SOUZA NASCIMENTO	011.501.536-31	57.50	51
Engenheiro Civil	THALIA LETÍCIA PARADA	011.501.588-04	57.50	52
Engenheiro Civil	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	011.501.570-54	57.50	53
Engenheiro Civil	PAULO GONÇALVES MOREIRA	011.501.543-79	57.00	54
Engenheiro Civil	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	011.501.597-46	57.00	55
Engenheiro Civil	RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA	011.501.575-44	57.00	56
Engenheiro Civil	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	011.501.531-13	56.50	57
Engenheiro Civil	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	011.501.607-97	56.50	58
Engenheiro Civil	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	011.501.572-42	56.50	59
Engenheiro Civil	DENNER DOS SANTOS TRENTINI	011.501.609-51	56.50	60
Engenheiro Civil	WESLEY ZIELKE	011.501.540-07	56.50	61
Engenheiro Civil	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	011.501.608-39	56.00	62
Engenheiro Civil	ALANA CAROLINE PAINTNER	011.501.547-61	55.50	63
Engenheiro Civil	SARA ANDRESSA CONSANI	011.501.539-23	55.00	64
Engenheiro Civil	DANIELA DE MATOS AULER	011.501.569-54	55.00	65
Engenheiro Civil	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	011.501.606-41	54.50	66
Engenheiro Civil	CRISTIAN COMIN	011.501.549-19	54.50	67
Engenheiro Civil	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	011.501.592-65	54.50	68
Engenheiro Civil	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	011.501.567-21	54.50	69
Engenheiro Civil	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	011.501.555-43	54.50	70
Engenheiro Civil	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	011.501.552-07	54.00	71
Engenheiro Civil	DEVANIR REIS DA SILVA	011.501.587-45	54.00	72
Engenheiro Civil	CLEIDSON BRAGA	011.501.593-55	54.00	73
Engenheiro Civil	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	011.501.609-84	54.00	74
Engenheiro Civil	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-08	54.00	75
Engenheiro Civil	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	011.501.540-49	54.00	76
Engenheiro Civil	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	011.501.607-51	54.00	77
Engenheiro Civil	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	011.501.589-79	54.00	78
Engenheiro Civil	LEANDRO ROSA SANTANA	011.501.587-38	53.50	79
Engenheiro Civil	EMANUEL HONORIO HAHN	011.501.596-33	53.50	80
Engenheiro Civil	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA	011.501.582-64	53.00	81
Engenheiro Civil	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	011.501.597-54	53.00	82
Engenheiro Civil	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	011.501.602-48	53.00	83
Engenheiro Civil	MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO	011.501.549-51	52.00	84
Engenheiro Civil	GABRIEL DA SILVA GALLI	011.501.579-11	52.00	85
Engenheiro Civil	LUCAS MODESTO	011.501.603-47	51.50	86
Engenheiro Civil	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	011.501.549-44	51.50	87
Engenheiro Civil	WILLIAM DE JESUS DA SILVA PONTES	011.501.602-64	51.50	88
Engenheiro Civil	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	011.501.574-20	51.50	89
Engenheiro Civil	RICARDO MATHIAS PORTO	011.501.550-00	51.00	90
Engenheiro Civil	IZAIAS BATISTA DA SILVA	011.501.544-77	51.00	91
Engenheiro Civil	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	011.501.584-27	51.00	92
Engenheiro Civil	VAGNER LUCIANO DOS SANTOS	011.501.574-88	51.00	93
Engenheiro Civil	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	011.501.596-46	51.00	94
Engenheiro Civil	LUAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	011.501.599-94	51.00	95
Engenheiro Civil	JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA	011.501.601-68	50.50	96
Engenheiro Civil	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	011.501.541-49	50.50	97
Engenheiro Civil	LUCAS LORENZATTO	011.501.559-57	50.00	98
Engenheiro Civil	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	011.501.567-25	50.00	99
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Farmacêutico/Bioquímico	DARIANE MATTEI RAMPIM	011.501.537-11	77.50	1
Farmacêutico/Bioquímico	MATEUS ESTEVÃO DA SILVA	011.501.536-71	75.00	2
Farmacêutico/Bioquímico	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	011.501.602-92	72.00	3
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK	011.501.583-25	68.00	4
Farmacêutico/Bioquímico	ÉLITON ITERUHIDE TAKEDA	011.501.547-65	66.00	5
Farmacêutico/Bioquímico	APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	011.501.606-37	63.50	6
Farmacêutico/Bioquímico	LENIR MASCHIO VIEIRA	011.501.599-40	63.00	7
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA LUIZA DOS SANTOS	011.501.577-42	62.00	8
Farmacêutico/Bioquímico	TIAGO MIRANDA CORREIA	011.501.561-60	61.00	9
Farmacêutico/Bioquímico	LARISSA OBARA SPOTE	011.501.551-26	60.00	10
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO	011.501.545-64	59.50	11
Farmacêutico/Bioquímico	WALTERLI JUSTINO DA SILVA	011.501.532-33	54.50	12
Farmacêutico/Bioquímico	DILENE TORRES DA SILVA	011.501.551-08	54.00	13
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Fiscal de Atividades Urbanas	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	011.501.549-30	75.00	1
Fiscal de Atividades Urbanas	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	011.501.538-39	69.00	2
Fiscal de Atividades Urbanas	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	011.501.576-13	69.00	3
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	011.501.604-20	66.50	4
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	011.501.533-56	66.00	5
Fiscal de Atividades Urbanas	VICTOR KOAKOSKI	011.501.592-54	65.50	6
Fiscal de Atividades Urbanas	JEFERSON MOREIRA	011.501.544-44	64.00	7
Fiscal de Atividades Urbanas	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.501.539-92	62.50	8
Fiscal de Atividades Urbanas	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	011.501.546-66	60.00	9
Fiscal de Atividades Urbanas	CLEONICE CARLA DA SILVA	011.501.592-75	60.00	10
Fiscal de Atividades Urbanas	LUIS ANDRE DE CARVALHO	011.501.601-98	60.00	11
Fiscal de Atividades Urbanas	MARCEL SANDRO KUBO	011.501.549-82	59.50	12
Fiscal de Atividades Urbanas	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	011.501.607-17	58.00	13
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.501.541-86	57.50	14
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.501.549-32	57.00	15
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.501.530-37	57.00	16
Fiscal de Atividades Urbanas	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.591-74	57.00	17
Fiscal de Atividades Urbanas	WILLIAM FRANCISCO GIL	011.501.552-09	57.00	18
Fiscal de Atividades Urbanas	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.501.596-25	56.50	19
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.571-38	56.00	20
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	011.501.547-22	56.00	21
Fiscal de Atividades Urbanas	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-76	55.50	22
Fiscal de Atividades Urbanas	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	011.501.597-01	54.50	23
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	011.501.565-46	54.00	24
Fiscal de Atividades Urbanas	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.533-06	54.00	25
Fiscal de Atividades Urbanas	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-15	53.00	26
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	011.501.594-35	52.50	27
Fiscal de Atividades Urbanas	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-82	52.50	28
Fiscal de Atividades Urbanas	CARINA PATRÍCIA BACH	011.501.548-13	52.00	29
Fiscal de Atividades Urbanas	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	011.501.549-13	51.50	30
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	011.501.602-16	51.50	31
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.501.533-61	51.50	32
Fiscal de Atividades Urbanas	ANCLEBIA NEVES KLEIN	011.501.592-18	51.00	33
Fiscal de Atividades Urbanas	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	011.501.540-28	51.00	34
Fiscal de Atividades Urbanas	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	011.501.578-39	51.00	35
Fiscal de Atividades Urbanas	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	011.501.590-80	51.00	36
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.609-56	50.50	37
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIELE GOMES FORLIN	011.501.539-45	50.00	38
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Fiscal de Meio Ambiente	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-66	58.00	1
Fiscal de Meio Ambiente	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.566-19	54.50	2
Fiscal de Meio Ambiente	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.587-24	54.00	3
Fiscal de Meio Ambiente	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.501.540-36	52.00	4
Fiscal de Meio Ambiente	DAIANE LÍRIA CORREA	011.501.561-70	51.50	5
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Fiscal de Tributos	LORENA FANUCCHI	011.501.583-15	72.00	1
Fiscal de Tributos	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	011.501.586-28	68.50	2
Fiscal de Tributos	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.501.600-06	67.00	3
Fiscal de Tributos	RENATO PADILHA SILVA	011.501.567-37	66.00	4
Fiscal de Tributos	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-82	65.00	5
Fiscal de Tributos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-20	63.50	6
Fiscal de Tributos	ANGELA DE SOUZA COELHO	011.501.594-09	62.00	7
Fiscal de Tributos	ADIR NERIS MARTINS	011.501.587-79	58.00	8
Fiscal de Tributos	CAROLINE BULLÉ PANTZ	011.501.597-42	57.50	9
Fiscal de Tributos	GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA	011.501.606-33	57.00	10
Fiscal de Tributos	ILDYANNA DA COSTA PONTES	011.501.605-06	57.00	11
Fiscal de Tributos	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	011.501.543-39	56.00	12
Fiscal de Tributos	MEIRE LÚCIA DOS SANTOS	011.501.595-76	54.50	13
Fiscal de Tributos	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	011.501.601-77	53.00	14
Fiscal de Tributos	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	011.501.540-23	51.50	15
Fiscal de Tributos	VAGNER FELIX SELLA	011.501.533-58	51.00	16
Fiscal de Tributos	VANIA BUENO DA SILVA	011.501.547-15	50.50	17
Fiscal de Tributos	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	011.501.545-46	50.50	18
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Fisioterapeuta	LUIZ CARLOS GARCIA	011.501.586-00	78.50	1
Fisioterapeuta	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.501.589-54	78.00	2
Fisioterapeuta	JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO	011.501.545-36	78.00	3
Fisioterapeuta	ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS	011.501.562-13	75.50	4
Fisioterapeuta	TACI ANA CESAR ANDRADE	011.501.535-48	74.50	5
Fisioterapeuta	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	011.501.536-72	74.50	6
Fisioterapeuta	CAMILA CANOVA	011.501.575-52	74.00	7
Fisioterapeuta	LUCAS GUILHERME HOFFMANN	011.501.572-13	72.00	8
Fisioterapeuta	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	011.501.543-08	72.00	9
Fisioterapeuta	JONATAN RAIMUNDO DO NASCIMENTO	011.501.605-39	71.50	10
Fisioterapeuta	LORENA CASTAGNA ANGELIM COSTA	011.501.587-65	70.00	11
Fisioterapeuta	IVANEIDE REGINA LUFT	011.501.580-01	68.50	12
Fisioterapeuta	THALITA KLACZIK	011.501.559-75	68.50	13
Fisioterapeuta	LICHIANE BOHN SCHNEM	011.501.550-99	66.50	14
Fisioterapeuta	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	011.501.598-66	64.00	15
Fisioterapeuta	PAULO JUNIOR GRANDI	011.501.584-44	62.50	16
Fisioterapeuta	THAIS MORAIS FERREIRA	011.501.548-58	57.50	17
Fisioterapeuta	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	011.501.575-57	51.50	18
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Médico Generalista Saúde da Família	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	011.501.593-53	90.00	1
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	011.501.565-20	89.00	2
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAEL MAURO DIAS	011.501.542-43	88.00	3
Médico Generalista Saúde da Família	JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	011.501.608-09	86.00	4
Médico Generalista Saúde da Família	JAQUELINE COVATTI VARGAS	011.501.583-97	84.50	5
Médico Generalista Saúde da Família	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	011.501.581-52	84.00	6
Médico Generalista Saúde da Família	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	011.501.595-62	81.50	7
Médico Generalista Saúde da Família	CESAR KUHNEN	011.501.568-99	81.00	8
Médico Generalista Saúde da Família	LAURINDA BARBOSA BRITO	011.501.545-92	81.00	9
Médico Generalista Saúde da Família	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	011.501.548-28	79.50	10
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ROSA	011.501.541-13	78.50	11
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA HILGERT GHISI	011.501.581-47	78.00	12
Médico Generalista Saúde da Família	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	011.501.595-45	78.00	13
Médico Generalista Saúde da Família	CHRISTOFER MORAES BALEN	011.501.547-62	77.50	14
Médico Generalista Saúde da Família	JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO	011.501.607-87	77.00	15
Médico Generalista Saúde da Família	ERIC DE FREITAS	011.501.540-69	77.00	16
Médico Generalista Saúde da Família	ANNA PAULA JANEIRO	011.501.535-53	75.50	17
Médico Generalista Saúde da Família	MAURICIO CALLADO FAGUNDES FILHO	011.501.600-25	75.50	18
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE SEY YAMATE	011.501.573-69	75.00	19
Médico Generalista Saúde da Família	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	011.501.583-36	75.00	20
Médico Generalista Saúde da Família	NILTON FERRAZ JUNIOR	011.501.552-12	75.00	21
Médico Generalista Saúde da Família	VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR	011.501.546-16	75.00	22
Médico Generalista Saúde da Família	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	011.501.536-36	74.50	23
Médico Generalista Saúde da Família	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	011.501.530-82	74.50	24
Médico Generalista Saúde da Família	NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA	011.501.590-16	74.50	25
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO	011.501.538-07	74.50	26
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE ANTONIO PALLAURO	011.501.544-22	74.00	27
Médico Generalista Saúde da Família	BEATRIZ PAOLA ALBRECHT	011.501.535-45	74.00	28
Médico Generalista Saúde da Família	ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME	011.501.544-15	73.00	29
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA ACCETE ZACARDI	011.501.530-42	73.00	30
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	011.501.607-95	72.50	31
Médico Generalista Saúde da Família	GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA	011.501.547-09	72.50	32
Médico Generalista Saúde da Família	MILKO LLORENTE MACHADO	011.501.542-54	72.00	33
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO GONTIJO SILVA	011.501.533-73	72.00	34
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	011.501.549-77	72.00	35
Médico Generalista Saúde da Família	OTON KAZUAKI ARABORI	011.501.584-29	72.00	36
Médico Generalista Saúde da Família	MATEUS MORCELLI SILVA	011.501.588-18	71.50	37
Médico Generalista Saúde da Família	YOHANA VITORIA DE MATOS	011.501.600-60	71.50	38
Médico Generalista Saúde da Família	LAÍSE MULLER KEMPFER	011.501.603-61	71.00	39
Médico Generalista Saúde da Família	VINÍCIUS CASSU QUEIROZ	011.501.547-01	71.00	40
Médico Generalista Saúde da Família	ISRAEL DE SOUZA MARQUES	011.501.565-14	71.00	41
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	011.501.591-98	70.00	42
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MINORU SHIRATORI	011.501.592-95	69.50	43
Médico Generalista Saúde da Família	LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI	011.501.551-03	69.50	44
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	011.501.590-68	69.00	45
Médico Generalista Saúde da Família	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	011.501.538-62	69.00	46
Médico Generalista Saúde da Família	ELBER HENRIQUE DUMKE	011.501.547-99	68.50	47
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	011.501.587-63	68.50	48
Médico Generalista Saúde da Família	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	011.501.566-65	68.50	49
Médico Generalista Saúde da Família	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	011.501.599-05	68.50	50
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRESSA PIVA DE MELO	011.501.533-17	68.50	51
Médico Generalista Saúde da Família	LUAN CARLOS PASSING	011.501.532-66	68.00	52
Médico Generalista Saúde da Família	MAURILIO JOSE FENILE	011.501.548-30	68.00	53
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ALENCAR DOS ANJOS	011.501.599-88	66.50	54
Médico Generalista Saúde da Família	ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	011.501.544-78	66.50	55
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE REIS NHEPES	011.501.588-30	66.50	56
Médico Generalista

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Serviços Gerais	ERICA SIMONE DA SILVA	011.501.538-01	65.75	96
Serviços Gerais	CRISTIANO TADASHI ITO	011.501.600-00	65.75	97
Serviços Gerais	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	011.501.579-82	65.50	98
Serviços Gerais	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	011.501.539-08	65.50	99
Serviços Gerais	CARINA INACIO DOS SANTOS	011.501.580-11	65.50	100
Serviços Gerais	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	011.501.588-56	65.50	101
Serviços Gerais	CARLA APARECIDA AMARILLA GNOATO	011.501.597-39	65.50	102
Serviços Gerais	CRISTIANE PAZ GAVILAN	011.501.590-63	65.50	103
Serviços Gerais	EDILSON ANTONIO DA SILVA	011.501.551-12	65.50	104
Serviços Gerais	LOURIVAL GIOVAN JOSE DE CARVALHO	011.501.565-19	65.50	105
Serviços Gerais	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	011.501.567-60	65.50	106
Serviços Gerais	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE CARVALHO	011.501.590-41	65.25	107
Serviços Gerais	KATIUCIA BACH	011.501.599-59	65.25	108
Serviços Gerais	ARLETE ERANI MULDER	011.501.605-14	65.25	109
Serviços Gerais	EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.604-76	65.25	110
Serviços Gerais	SOLANGE ALVES CORDEIRO	011.501.608-32	65.25	111
Serviços Gerais	MIRIAN RODRIGUES ROSA	011.501.598-97	65.00	112
Serviços Gerais	CLAUDINEI LIMA DA SILVA	011.501.536-87	65.00	113
Serviços Gerais	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.529-74	64.75	114
Serviços Gerais	JAKSON DUARTE	011.501.575-05	63.50	115
Serviços Gerais	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	011.501.602-33	63.50	116
Serviços Gerais	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	011.501.595-40	63.50	117
Serviços Gerais	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	011.501.608-95	63.50	118
Serviços Gerais	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	011.501.532-49	63.50	119
Serviços Gerais	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	011.501.546-24	63.25	120
Serviços Gerais	JOELMA GASPAR DE ARAUJO	011.501.566-15	63.25	121
Serviços Gerais	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-04	63.25	122
Serviços Gerais	IARA AMARILLA DE SOUZA	011.501.556-76	63.25	123
Serviços Gerais	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	011.501.603-07	63.25	124
Serviços Gerais	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.536-95	63.00	125
Serviços Gerais	AMÉLIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	011.501.539-56	63.00	126
Serviços Gerais	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT	011.501.529-93	63.00	127
Serviços Gerais	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	011.501.593-28	63.00	128
Serviços Gerais	JAQUELINE CORREA CINTRA	011.501.595-34	63.00	129
Serviços Gerais	KEILA SOARES BALBINO DA SILVA	011.501.544-12	63.00	130
Serviços Gerais	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	011.501.608-12	62.75	131
Serviços Gerais	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	011.501.604-00	62.75	132
Serviços Gerais	CRISTINA MOREIRA FERLE	011.501.537-12	62.75	133
Serviços Gerais	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	011.501.591-10	62.75	134
Serviços Gerais	MARCIA AMARO DIAS	011.501.543-00	62.75	135
Serviços Gerais	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	011.501.593-68	62.75	136
Serviços Gerais	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	011.501.534-84	62.75	137
Serviços Gerais	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-90	62.50	138
Serviços Gerais	JANETE MAFEI	011.501.597-94	62.50	139
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.544-82	62.50	140
Serviços Gerais	MARCIO LUIS CAPATTI	011.501.579-15	62.50	141
Serviços Gerais	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	011.501.540-05	62.50	142
Serviços Gerais	DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA	011.501.534-82	62.50	143
Serviços Gerais	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	011.501.581-80	62.50	144
Serviços Gerais	ANGÉLICA LOPES DE SÁ	011.501.549-96	62.50	145
Serviços Gerais	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	011.501.539-69	62.50	146
Serviços Gerais	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	011.501.597-44	62.50	147
Serviços Gerais	CLÁUDIA MARCIA KNIELING	011.501.531-39	62.50	148
Serviços Gerais	NIVALDA LAZARI	011.501.571-81	62.25	149
Serviços Gerais	GUILHERDESON HONORIO COELHO	011.501.532-55	62.25	150
Serviços Gerais	DAIANE XAVIER DA SILVA	011.501.540-31	62.25	151
Serviços Gerais	MARIUZA HONORIO DA SILVA	011.501.572-61	62.25	152
Serviços Gerais	MARCIA GIMENES DA SILVA	011.501.549-53	62.25	153
Serviços Gerais	AILTON LOURENÇO BRITO	011.501.589-52	62.00	154
Serviços Gerais	RAQUEL MOZA LEITE	011.501.533-02	62.00	155
Serviços Gerais	ADINALVA GEA DEMONT	011.501.556-59	62.00	156
Serviços Gerais	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	011.501.600-04	62.00	157
Serviços Gerais	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.544-70	62.00	158
Serviços Gerais	NATALIA PEREIRA AMES	011.501.561-10	61.75	159
Serviços Gerais	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	011.501.539-20	61.75	160
Serviços Gerais	SUZANA MARIA RIBEIRO	011.501.564-39	60.50	161
Serviços Gerais	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	011.501.533-82	60.50	162
Serviços Gerais	JANDERSON BORGES	011.501.575-50	60.50	163
Serviços Gerais	MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE	011.501.565-64	60.25	164
Serviços Gerais	SILVANA ALVES	011.501.607-02	60.25	165
Serviços Gerais	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	011.501.549-23	60.00	166
Serviços Gerais	LUCIA BERGAMINI DE FREITAS	011.501.541-82	60.00	167
Serviços Gerais	JOSE DE SOUZA LEITE	011.501.536-99	60.00	168
Serviços Gerais	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	011.501.535-11	60.00	169
Serviços Gerais	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	011.501.602-50	60.00	170
Serviços Gerais	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	011.501.551-68	60.00	171
Serviços Gerais	SUZANA LOURENZO BENITEZ MORINIGO	011.501.603-11	60.00	172
Serviços Gerais	NOELI DIONISIO	011.501.580-07	60.00	173
Serviços Gerais	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	011.501.551-20	60.00	174
Serviços Gerais	TAÍS ROSEMBERGER	011.501.606-83	60.00	175
Serviços Gerais	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	011.501.538-44	60.00	176
Serviços Gerais	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	011.501.556-58	59.75	177
Serviços Gerais	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	011.501.600-95	59.75	178
Serviços Gerais	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	011.501.563-61	59.75	179
Serviços Gerais	CLEBER VICENTE	011.501.574-58	59.75	180
Serviços Gerais	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	011.501.609-46	59.75	181
Serviços Gerais	ANA PAULA GOMES	011.501.589-61	59.75	182
Serviços Gerais	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	011.501.547-88	59.50	183
Serviços Gerais	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	011.501.535-30	59.50	184
Serviços Gerais	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	011.501.562-18	59.50	185
Serviços Gerais	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-47	59.50	186
Serviços Gerais	VANIA BUENO DA SILVA	011.501.547-17	59.50	187
Serviços Gerais	IRANI PEREIRA DE MELLO	011.501.594-58	59.50	188
Serviços Gerais	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.533-98	59.25	189
Serviços Gerais	WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS	011.501.532-18	59.25	190
Serviços Gerais	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	011.501.563-22	59.25	191
Serviços Gerais	CAMILA NASCIMENTO	011.501.578-65	59.25	192
Serviços Gerais	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	011.501.543-01	59.25	193
Serviços Gerais	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-75	59.25	194
Serviços Gerais	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.529-67	58.00	195
Serviços Gerais	GABRIELLE FRANCINE DE MELLO	011.501.594-66	57.75	196
Serviços Gerais	VANIA APARECIDA RAMIREZ	011.501.547-84	57.75	197
Serviços Gerais	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	011.501.569-27	57.50	198
Serviços Gerais	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	011.501.591-65	57.50	199
Serviços Gerais	NALDICEIA ALVES KLER	011.501.536-55	57.50	200
Serviços Gerais	DANIEL PEREIRA LEITE	011.501.584-32	57.25	201
Serviços Gerais	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	011.501.535-25	57.25	202
Serviços Gerais	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	011.501.547-95	57.25	203
Serviços Gerais	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	011.501.558-32	57.25	204
Serviços Gerais	ELENICE CARDOSO	011.501.578-18	57.25	205
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA BLOSS	011.501.587-37	57.25	206
Serviços Gerais	NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES	011.501.543-78	57.25	207
Serviços Gerais	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	011.501.531-72	57.25	208
Serviços Gerais	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	011.501.542-89	57.25	209
Serviços Gerais	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	011.501.595-57	57.25	210
Serviços Gerais	SOLANGE CUSTODIO	011.501.608-83	57.25	211
Serviços Gerais	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	011.501.595-05	57.25	212
Serviços Gerais	MAIRA DOS SANTOS	011.501.529-78	57.25	213
Serviços Gerais	MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA	011.501.537-59	57.00	214
Serviços Gerais	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	011.501.548-02	57.00	215
Serviços Gerais	MÁRCIA DE FREITAS BERNARDINO	011.501.540-72	57.00	216
Serviços Gerais	FRANCIELE DIAS	011.501.530-15	57.00	217
Serviços Gerais	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	011.501.532-20	57.00	218
Serviços Gerais	PAULO SERGIO FAVERO	011.501.602-80	57.00	219
Serviços Gerais	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	011.501.599-34	57.00	220
Serviços Gerais	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.571-65	57.00	221
Serviços Gerais	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	011.501.543-19	57.00	222
Serviços Gerais	CLEITON PESSI PEREIRA	011.501.600-51	57.00	223
Serviços Gerais	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	011.501.548-16	57.00	224
Serviços Gerais	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	011.501.607-32	57.00	225
Serviços Gerais	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-67	56.75	226
Serviços Gerais	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	011.501.606-20	56.75	227
Serviços Gerais	ANDREIA MARIANO	011.501.588-64	56.75	228
Serviços Gerais	ANA LUCIA GRACINO	011.501.541-05	56.75	229
Serviços Gerais	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	011.501.556-80	56.75	230
Serviços Gerais	LARISSA PAZ DE SA	011.501.549-98	56.75	231
Serviços Gerais	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	011.501.551-37	56.75	232
Serviços Gerais	MARIANE KEUNECKE	011.501.602-43	56.75	233
Serviços Gerais	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-30	56.50	234
Serviços Gerais	ALDENIR PIRES DE ALMEIDA	011.501.609-68	56.50	235
Serviços Gerais	EDINA DA SILVA VIEIRA	011.501.580-52	56.50	236
Serviços Gerais	HELENA BLANGER	011.501.609-05	56.50	237
Serviços Gerais	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	011.501.593-26	56.50	238
Serviços Gerais	MARIVETE CARAMORI	011.501.583-76	56.25	239
Serviços Gerais	MARCIA BORGES	011.501.547-79	56.25	240
Serviços Gerais	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	011.501.529-92	56.00	241
Serviços Gerais	MAIARA LIMA VIEIRA	011.501.546-15	55.00	242
Serviços Gerais	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	011.501.598-40	54.75	243
Serviços Gerais	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	011.501.567-50	54.75	244
Serviços Gerais	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	011.501.594-23	54.50	245
Serviços Gerais	JULIANE APARECIDA RUBIN	011.501.542-55	54.50	246
Serviços Gerais	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	011.501.601-55	54.50	247
Serviços Gerais	CARLOS ALBERTO FERREIRA	011.501.551-42	54.25	248
Serviços Gerais	TELMA RAQUEL AGUAYO	011.501.599-12	54.25	249
Serviços Gerais	TANIA CLARO DA COSTA	011.501.607-89	54.25	250
Serviços Gerais	VANETE GOMES DA SILVA	011.501.582-69	54.25	251
Serviços Gerais	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	011.501.589-88	54.25	252
Serviços Gerais	RENATA FERREIRA	011.501.529-85	54.25	253
Serviços Gerais	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	011.501.598-18	54.00	254
Serviços Gerais	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	011.501.570-97	54.00	255
Serviços Gerais	GISELI LAURENTINO DA SILVA	011.501.587-22	54.00	256
Serviços Gerais	SILVANA RIBEIRO PEREIRA	011.501.545-26	54.00	257
Serviços Gerais	BRENDA NICOLY CHOTI	011.501.567-23	54.00	258
Serviços Gerais	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	011.501.532-41	54.00	259
Serviços Gerais	TAYNARA DE SOUZA	011.501.570-01	54.00	260
Serviços Gerais	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	011.501.537-55	53.75	261
Serviços Gerais	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	011.501.537-17	53.75	262
Serviços Gerais	LEONIR JONCK	011.501.589-17	53.75	263
Serviços Gerais	CLEUSELI DE JESUS	011.501.599-07	53.75	264
Serviços Gerais	CLAUDIO DE MOURA FAITAO SOBRINHO	011.501.587-04	53.75	265
Serviços Gerais	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.586-55	53.75	266
Serviços Gerais	TAINARA ANSELMO DUARTE	011.501.541-47	53.75	267
Serviços Gerais	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	011.501.544-37	53.75	268
Serviços Gerais	CLAUDIA MARA APARECIDA PASQUALI	011.501.598-68	53.75	269
Serviços Gerais	ANDRE APARECIDO GÓES	011.501.564-98	53.50	270
Serviços Gerais	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	011.501.535-86	53.50	271
Serviços Gerais	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	011.501.579-14	53.50	272
Serviços Gerais	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	011.501.539-55	53.25	273
Serviços Gerais	CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO	011.501.604-08	53.25	274
Serviços Gerais	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	011.501.546-27	53.25	275
Serviços Gerais	MARILENE FURRIER	011.501.550-93	53.25	276
Serviços Gerais	JOSE AUGUSTO ALVES	011.501.605-91	53.00	277
Serviços Gerais	ANGELA MARIA CARMINATI	011.501.597-36	53.00	278
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-45	52.50	279
Serviços Gerais	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.603-82	52.00	280
Serviços Gerais	ANGELICA DA SILVA	011.501.532-62	52.00	281
Serviços Gerais	ELISABETE MARTINEZ	011.501.536-17	52.00	282
Serviços Gerais	RUTILEIA FERNANDES	011.501.553-92	51.75	283
Serviços Gerais	CLEUDECI DOS SANTOS	011.501.519-13	51.75	284
Serviços Gerais	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	011.501.561-02	51.75	285
Serviços Gerais	JULIA GRACIELA CIRICO	011.501.544-05	51.50	286
Serviços Gerais	LEONICE FERNANDES DOS SANTOS	011.501.532-37	51.50	287
Serviços Gerais	JOSILENE DA SILVA MOTA	011.501.545-29	51.50	288
Serviços Gerais	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	011.501.530-52	51.50	289
Serviços Gerais	MICHELE VIANA DA SILVA	011.501.596-94	51.50	290
Serviços Gerais	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	011.501.600-08	51.50	291
Serviços Gerais	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	011.501.532-84	51.50	292
Serviços Gerais	FRANCIELE BACHES	011.501.539-43	51.50	293
Serviços Gerais	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	011.501.591-95	51.50	294
Serviços Gerais	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	011.501.548-62	51.50	295
Serviços Gerais	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	011.501.576-53	51.50	296
Serviços Gerais	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	011.501.595-50	51.50	297
Serviços Gerais	ARIANE GALEANO	011.501.542-11	51.25	298
Serviços Gerais	AMANDA SOUZA MORENO	011.501.530-49	51.25	299
Serviços Gerais	ROSANGELA DE ALMEIDA	011.501.549-48	51.25	300
Serviços Gerais	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	011.501.542-64	51.25	301
Serviços Gerais	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	011.501.582-86	51.25	302
Serviços Gerais	VICTORIA PEREIRA MARIANO	011.501.593-75	51.25	303
Serviços Gerais	PEDRO FORLIN NETO	011.501.538-81	51.25	304
Serviços Gerais	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	011.501.572-06	51.00	305
Serviços Gerais	PATRÍCIA DE ABREU	011.501.549-95	51.00	306
Serviços Gerais	MARIANE BECKER	011.501.592-24	51.00	307
Serviços Gerais	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	011.501.608-60	51.00	308
Serviços Gerais	BRUNA TAGLIATI	011.501.600-11	51.00	309
Serviços Gerais	PEDRO MASTRANGELO	011.501.539-41	51.00	310
Serviços Gerais	NATALI RAMOS MARINHO DO NASCIMENTO	011.501.537-93	51.00	311
Serviços Gerais	GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON	011.501.599-89	51.00	312
Serviços Gerais	VANIA GALDINO DA SILVA	011.501.597-23	51.00	313
Serviços Gerais	VANESSA MARQUES DA SILVA	011.501.541-14	51.00	314
Serviços Gerais	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	011.501.602-21	51.00	315
Serviços Gerais	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	011.501.592-40	50.75	316
Serviços Gerais	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	011.501.569-55	50.75	317
Serviços Gerais	ANDREA KOSAK PROFIRO	011.501.535-26	50.75	318
Serviços Gerais	ELIANE WEBER	011.501.546-23	50.50	319
Serviços Gerais	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	011.501.602-13	50.50	320
Serviços Gerais	JULIANA BRUM DE MELO	011.501.567-69	50.25	321
Serviços Gerais	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	011.501.534-98	50.25	322

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Técnico em Segurança do Trabalho	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62.00	1
Técnico em Segurança do Trabalho	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	011.501.594-15	54.50	3
Técnico em Segurança do Trabalho	SILVIA REGINA RODRIGUES	011.501.557-16	54.00	4
Técnico em Segurança do Trabalho	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54.00	5
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	011.501.589-72	50.50	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Terapeuta Ocupacional	EDUARDA BARBOZA	011.501.539-14	63.50	1
Terapeuta Ocupacional	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	011.501.575-10	63.50	2
Terapeuta Ocupacional	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	011.501.602-19	63.50	3
Terapeuta Ocupacional	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	011.501.604-02	60.50	4
Terapeuta Ocupacional	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	011.501.571-60	56.50	5

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Motorista de Veículos	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-06	80.00	92.00	172.00	1
Motorista de Veículos	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.501.552-71	79.75	90.00	169.75	2
Motorista de Veículos	IVANI MARIA PRIOR	011.501.539-95	66.25	100.00	166.25	3
Motorista de Veículos	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-46	74.00	90.00	164.00	4
Motorista de Veículos	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	011.501.590-49	71.75	92.00	163.75	5
Motorista de Veículos	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-79	75.00	87.00	162.00	6
Motorista de Veículos	EVANDRO RUFATO	011.501.608-79	72.00	82.00	154.00	7
Motorista de Veículos	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-56	85.75	68.00	153.75	8
Motorista de Veículos	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-29	79.75	74.00	153.75	9
Motorista de Veículos	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.501.605-15	74.75	77.00	151.75	10
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	70.75	79.00	149.75	11
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	60.50	84.00	144.50	12
Motorista de Veículos	GILMAR BALBINO PINTO	011.501.533-40	54.50	87.00	141.50	13
Motorista de Veículos	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	011.501.592-43	51.50	87.00	138.50	14
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	51.50	87.00	138.50	15
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	57.25	80.00	137.25	16
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	77.25	58.00	135.25	17
Motorista de Veículos	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.501.529-87	60.50	74.00	134.50	18
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	65.25	69.00	134.25	19
Motorista de Veículos	FABIANO PRADO DOS SANTOS	011.501.539-66	51.25	79.00	130.25	20
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	68.50	61.00	129.50	21
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	55.00	74.00	129.00	22
Motorista de Veículos	ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	65.25	63.00	128.25	23
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS DIMÃO	011.501.595-84	62.25	61.00	123.25	24
Motorista de Veículos	GILMAR LOPES DE MENESES	011.501.595-44	52.25	69.00	121.25	25
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	60.50	58.00	118.50	26
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	57.50	61.00	118.50	27
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	60.50	56.00	116.50	28
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	54.25	58.00	112.25	29
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	51.50	58.00	109.50	30
Motorista de Veículos	CARLOS FERLE	011.501.537-19	50.50	56.00	106.50	31

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PCD
Assistente Administrativo	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-14	81.00	1
Assistente Administrativo	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.594-74	62.50	2
Fiscal de Atividades Urbanas	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-15	53.00	1
Fiscal de Meio Ambiente	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.587-24	54.00	1

Serviços Gerais	EDILSON ANTONIO DA SILVA	011.501.551-12	65.50	1
Serviços Gerais	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	011.501.558-32	57.25	2

ANEXO III - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. AFRO
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	011.501.534-57	74.50	1
Advogado	ANTONIO VIDAL DE LIMA	011.501.542-25	72.50	2
Advogado	GIOVANI BATISTA LOPES	011.501.603-00	60.00	3
Advogado	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	011.501.603-28	60.00	4
Advogado	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	011.501.588-22	60.00	5
Advogado	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-26	57.00	6
Advogado	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	011.501.606-87	57.00	7
Advogado	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	011.501.549-40	57.00	8
Advogado	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.551-52	54.00	9
Advogado	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-57	53.50	10
Advogado	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	011.501.587-85	51.50	11
Advogado	WELLINGTON GONÇALVES	011.501.602-29	51.00	12
Advogado	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	011.501.545-31	50.00	13
Almoxarife	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-29	67.50	1
Almoxarife	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	011.501.539-67	66.00	2
Almoxarife	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	011.501.545-55	65.50	3
Almoxarife	FABIO JUNIOR SCHULZ	011.501.608-27	61.00	4
Almoxarife	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	011.501.548-47	57.50	5
Almoxarife	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-49	55.50	6
Almoxarife	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-86	52.50	7
Arquiteto	ALINE SOUZA DOMINGUES	011.501.588-11	87.00	1
Arquiteto	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	011.501.535-80	75.00	2
Arquiteto	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	011.501.595-79	72.00	3
Arquiteto	WILAND BORNIA	011.501.558-81	68.00	4
Arquiteto	CLODOALDO COR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Serviços Gerais	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	011.501.551-68	60.00	71
Serviços Gerais	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	011.501.603-11	60.00	72
Serviços Gerais	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	011.501.551-20	60.00	73
Serviços Gerais	TAÍS ROSEMBERGER	011.501.606-83	60.00	74
Serviços Gerais	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	011.501.538-44	60.00	75
Serviços Gerais	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	011.501.556-58	59.75	76
Serviços Gerais	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	011.501.563-61	59.75	77
Serviços Gerais	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	011.501.609-46	59.75	78
Serviços Gerais	ANA PAULA GOMES	011.501.538-61	59.75	79
Serviços Gerais	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	011.501.535-30	59.50	80
Serviços Gerais	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	011.501.562-18	59.50	81
Serviços Gerais	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-47	59.50	82
Serviços Gerais	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	011.501.563-22	59.25	83
Serviços Gerais	CAMILA NASCIMENTO	011.501.578-65	59.25	84
Serviços Gerais	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-75	59.25	85
Serviços Gerais	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.529-67	58.00	86
Serviços Gerais	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	011.501.569-27	57.50	87
Serviços Gerais	NALDICEIA ALVES KLER	011.501.536-55	57.50	88
Serviços Gerais	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	011.501.535-25	57.25	89
Serviços Gerais	ELENICE CARDOSO	011.501.578-18	57.25	90
Serviços Gerais	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	011.501.531-72	57.25	91
Serviços Gerais	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	011.501.542-89	57.25	92
Serviços Gerais	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	011.501.595-57	57.25	93
Serviços Gerais	SOLANGE CUSTODIO	011.501.608-83	57.25	94
Serviços Gerais	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	011.501.548-02	57.00	95
Serviços Gerais	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	011.501.532-20	57.00	96
Serviços Gerais	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.571-65	57.00	97
Serviços Gerais	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	011.501.548-16	57.00	98
Serviços Gerais	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	011.501.607-32	57.00	99
Serviços Gerais	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-67	56.75	100
Serviços Gerais	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	011.501.606-20	56.75	101
Serviços Gerais	ANDREIA MARIANO	011.501.588-64	56.75	102
Serviços Gerais	ANA LUCIA GRACINO	011.501.541-05	56.75	103
Serviços Gerais	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	011.501.556-80	56.75	104
Serviços Gerais	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	011.501.551-37	56.75	105
Serviços Gerais	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-30	56.50	106
Serviços Gerais	EDINA DA SILVA VIEIRA	011.501.580-52	56.50	107
Serviços Gerais	MARCIA BORGES	011.501.547-79	56.25	108
Serviços Gerais	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	011.501.567-50	54.75	109
Serviços Gerais	TELMA RAQUEL AGUAYO	011.501.599-12	54.25	110
Serviços Gerais	TANIA CLARO DA COSTA	011.501.607-89	54.25	111
Serviços Gerais	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	011.501.589-88	54.25	112
Serviços Gerais	RENATA FERREIRA	011.501.529-85	54.25	113
Serviços Gerais	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	011.501.598-18	54.00	114
Serviços Gerais	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	011.501.570-97	54.00	115
Serviços Gerais	GISELI LAURENTINO DA SILVA	011.501.587-22	54.00	116
Serviços Gerais	TAYNARA DE SOUZA	011.501.570-01	54.00	117
Serviços Gerais	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	011.501.537-17	53.75	118
Serviços Gerais	CLEUSELI DE JESUS	011.501.599-07	53.75	119
Serviços Gerais	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.586-55	53.75	120
Serviços Gerais	TAINARA ANSELMO DUARTE	011.501.541-47	53.75	121
Serviços Gerais	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	011.501.544-37	53.75	122
Serviços Gerais	ANDRE APARECIDO GÓES	011.501.564-98	53.50	123
Serviços Gerais	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	011.501.535-86	53.50	124
Serviços Gerais	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	011.501.579-14	53.50	125
Serviços Gerais	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	011.501.546-27	53.25	126
Serviços Gerais	ANGELA MARIA CARMINATI	011.501.597-36	53.00	127
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-45	52.50	128
Serviços Gerais	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.603-82	52.00	129
Serviços Gerais	ANGELICA DA SILVA	011.501.532-62	52.00	130
Serviços Gerais	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	011.501.561-02	51.75	131
Serviços Gerais	JULIA GRACIELA CIRICO	011.501.544-05	51.50	132
Serviços Gerais	JOSILENE DA SILVA MOTA	011.501.545-29	51.50	133
Serviços Gerais	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	011.501.530-52	51.50	134
Serviços Gerais	MICHELE VIANA DA SILVA	011.501.596-94	51.50	135
Serviços Gerais	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	011.501.600-08	51.50	136
Serviços Gerais	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	011.501.532-84	51.50	137
Serviços Gerais	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	011.501.591-95	51.50	138
Serviços Gerais	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	011.501.548-62	51.50	139
Serviços Gerais	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	011.501.576-53	51.50	140
Serviços Gerais	ROSANGELA DE ALMEIDA	011.501.549-48	51.25	141
Serviços Gerais	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	011.501.542-64	51.25	142
Serviços Gerais	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	011.501.582-86	51.25	143
Serviços Gerais	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	011.501.572-06	51.00	144
Serviços Gerais	PATRÍCIA DE ABREU	011.501.549-95	51.00	145
Serviços Gerais	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	011.501.608-60	51.00	146
Serviços Gerais	VANIA GALDINO DA SILVA	011.501.597-23	51.00	147
Serviços Gerais	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	011.501.602-21	51.00	148
Serviços Gerais	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	011.501.592-40	50.75	149
Serviços Gerais	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	011.501.569-55	50.75	150
Serviços Gerais	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	011.501.535-26	50.75	151
Serviços Gerais	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	011.501.602-13	50.50	152
Serviços Gerais	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	011.501.534-98	50.25	153
Técnico em Segurança do Trabalho	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62.00	1
Técnico em Segurança do Trabalho	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54.00	2
Terapeuta Ocupacional	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	011.501.575-10	63.50	1
Terapeuta Ocupacional	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	011.501.604-02	60.50	2
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	149.75	1
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	144.50	2
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	138.50	3
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	137.25	4
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	135.25	5
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	134.25	6
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	129.50	7
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	129.00	8
Motorista de Veículos	ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	128.25	9
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	123.25	10
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	118.50	11
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	118.50	12
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	109.50	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2950/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 358.397,36 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3101	R$ 17.902,92
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3105	R$ 111,35
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3107	R$ 6.852,90
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31013	R$ 183,60
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31042	R$ 532,41
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31043	R$ 17.309,56
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31056	R$ 670,33
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3304	R$ 105,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3470	R$ 7.965,62
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3491	R$ 5.301,74
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3492	R$ 12.826,29
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3492	R$ 5.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3492	R$ 1.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3510	R$ 108,45
08.02.10.301.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31019	R$ 2.314,05
08.02.10.302.0014.2.044	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3488	R$ 27.786,07
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3489	R$ 6.800,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3472	R$ 540,38
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3490	R$ 20.000,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3490	R$ 14.312,28
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3493	R$ 20.000,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3493	R$ 3.000,00
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3006	R$ 23.604,71
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3007	R$ 11,68
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3008	R$ 6,91
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3009	R$ 134,32
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3501	R$ 2.656,46
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3504	R$ 141.701,83
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31057	R$ 7.969,93
09.02.15.452.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3507	R$ 2.676,44
09.02.15.452.0016.2.049	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3511	R$ 2.054,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3512	R$ 9,51
14.06.08.244.0005.2.093	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3934	R$ 700,57
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3940	R$ 6.248,05

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3101	FUNDEB 70% - SUPERAVIT	R$ 17.902,92
3105	Alienacao de Bens da Educacao - SUPERAVIT	R$ 111,35
3107	Salario Educacao - SUPERAVIT	R$ 6.852,90
31013	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERAVIT	R$ 183,60
31042	FNDE - PNAE - SUPERAVIT	R$ 532,41
31043	FNDE - PNATE - SUPERAVIT	R$ 17.309,56
31056	Auxílio Financeiro - Créd. ICMS - EC 123/22 - Educação - SUPERAVIT	R$ 670,33
3304	Alieanacao de Bens da Saude - SUPERAVIT	R$ 105,00
3470	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - SUPERAVIT	R$ 7.965,62
3491	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica - SUPERAVIT	R$ 5.301,74
3492	Emenda Parlamentares - Relatoria - SUPERAVIT	R$ 18.826,29
3510	Taxas - Exercicio Poder da Polícia - SUPERAVIT	R$ 108,45
31019	Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde – Coronavírus (COVID-19) - At. Básica - SUPERAVIT	R$ 2.314,05
3488	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Média e Alta Complexidade - SUPERAVIT	R$ 27.786,07
3489	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Assist. Farmacêutica - SUPERAVIT	R$ 6.800,00
3472	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT	R$ 540,38
3490	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT	R$ 34.312,28
3493	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - SUPERAVIT	R$ 23.000,00
3006	MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	R$ 23.604,71
3007	TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	R$ 11,68
3008	MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	R$ 6,91
3009	TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	R$ 134,32
3501	Receita de Alienacao de Ativos - SUPERAVIT	R$ 2.656,46
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - SUPERAVIT	R$ 141.701,83
31057	Auxílio Financeiro - Créd. ICMS - EC 123/22 - Rec. Livres - SUPERAVIT	R$ 7.969,93
3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - SUPERAVIT	R$ 2.676,44
3511	Taxas - Prestacao de Servicos - SUPERAVIT	R$ 2.054,00
3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - SUPERAVIT	R$ 9,51
3934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS - SUPERAVIT	R$ 700,57
3940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - SUPERAVIT	R$ 6.248,05

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 2 de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 006/2023.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

FORNECEDOR: FERNANDO GASPAR RIBEIRO 04819445910 CNPJ: 44.412.173/0001-92

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços mecânicos em geral para a frota de: pá carregadeiras; motoniveladoreas; retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas (incluso deslocamento até o local onde encontrarem-se as máquinas quando necessário).	HRS	2.200	R$ 140,00	R$ 308.000,00
02	Serviços mecânicos em geral para a frota de: tratores agrícolas (incluso deslocamento até o local onde encontrarem-se os tratores quando necessário).	HRS	1.850	R$ 140,00	R$ 259.000,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 567.000,00				

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 006/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CAMARA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 02/03/2023

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**781.372,60**	**773.457,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	781.372,60	773.457,64
Bens Móveis	317.644,31	309.729,35
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	463.728,29	463.728,29
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**781.372,60**	**773.457,64**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**225.954,73**	**225.954,73**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	225.954,73	225.954,73
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**225.954,73**	**225.954,73**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	555.417,87	547.502,91
Resultado do Exercício	7.914,96	589,00
Resultados de Exercícios Anteriores	547.502,91	546.913,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**555.417,87**	**547.502,91**
TOTAL	**781.372,60**	**773.457,64**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	781.372,60	773.457,64	PASSIVO PERMANENTE	225.954,73	225.954,73
SALDO PATRIMONIAL				**555.417,87**	**547.502,91**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

AMÉRICO FERNANDES LOPES
Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 13/2023 de 02/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
216 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
219 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 02/03/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, Prefeita do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, **CERTIFICA,** para os devidos fins de registro imobiliário, a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana, finalizado no âmbito da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, do núcleo urbano denominado **JARDIM CONQUISTA**, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S), que tramitou neste Município por meio do Procedimento Administrativo aberto pelo Protocolo nº 444/2020, oriundo de requerimento apresentado pelos ocupantes da área regularizada no dia 17/03/2020, ultimado com titulação pelo instrumento de Legitimação Fundiária concedido por meio de Certidão Regularização Fundiária – CRF expedida individualmente aos moradores. Certifica, ainda, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018, dentre elas sistema viário suficiente, galerias pluviais, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, serviços públicos de saúde e educação, e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais, incumbindo à administração pública municipal a responsabilidade pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial faltantes (sistema de esgotamento sanitário), por meio de políticas públicas que deverão ser implementadas conforme a disponibilização de recursos financeiros. Certifica, também, que para as unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB deverá ser abertas as matrículas em nome do titular originário do domínio da área (art. 52, Decreto nº 9.310/2018). Certifica, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no artigo 41 da Lei nº 13.465 para a expedição desta certidão. Em anexo listagem com a devida qualificação dos moradores, com numeração dos lotes e quadras e metragem das unidades regularizadas. Nada mais consta.

Pérola-PR, 02 de março de 2023.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
PREFEITA

MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO – CERTIDAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – CRF

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS E INDICAÇÃO DA UNIDADE REGULARIZADA – INCISOS V E VI, ARTIGO 41, LEI Nº 13.465/2017

JARDIM CONQUISTA

QUADRA 60

LOTE 01

BENEFICIÁRIO: JOICE ALINE DOS SANTOS, BRASILEIRA, solteira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 12.521.017-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.731.299-01, nascida aos 14/12/1991, filha de Maria Cleonice dos Santos, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 10, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 233,80m² (duzentos e trinta e três virgula oitenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 10, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 83º44' NE a distância de 14,00 metros. Ao LESTE: Limita com a Rua Fernão Dias, rumo NO 07º28' SE a distância de 15,75 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 76º21' SO a distância de 14,10 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 02, rumo SE 07º28' NO a distância de 17,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 02

BENEFICIÁRIO: JANAINA SANTOS VERLI, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 12.611.189-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.802.629-05, nascida aos 26/04/1992, filha de Jose Aparecido Verli e Vera Lucia Elias dos Santos, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 16, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 225,50m² (duzentos e vinte e cinco virgula cinquenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 16, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente o rumo SO 76º30' NE a distância de 3,35 metros e continuidade o rumo SO 83º44' NE a distância de 11,00 metros. Ao LESTE: Limita com o Lote urbano nº 01, rumo NO 07º28' SE a distância de 17,50 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 76º21' SO a distância de 10,50 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 03, rumo SE 18º26' NO a distância de 18,90 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 03

BENEFICIÁRIO: JEAN MARCOS SANTANA COELHO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 13.603.636-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.472.559-89, nascido aos 01/10/1996, filho de Valdecir Godinho Coelho e Cristiane Aparecida de Santana, residente e domiciliado na Rua Jardelina do Carmo Atti, 26, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 366,80 m² (trezentos e sessenta e seis virgula oitenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 26, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 17,50 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 02, rumo NO 18º26' SE a distância de 18,90 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 76º21' SO a distância de 21,30 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 04, rumo SE 07º18' NO a distância de 19,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 04

BENEFICIÁRIO: VALDECIR DA COSTA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 5.164.909-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.732.599-91, nascido aos 28/08/1968, filho de José da Costa Bueno e Maria Barroso Bueno, casado aos 30/03/1996, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **NELITA BATISTA GONÇALVES DA COSTA**, brasileira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 7.882.966-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.142.709-98, nascida aos 26/07/1977, filha de Antonio Evangelista Gonçalves e Clemencia Batista Gonçalves, residentes e domiciliados na Rua Jardelina do Carmo Atti, 32, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 243,00 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 32, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 13,20 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 03, rumo NO 07º18' SE a distância de 19,00 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo NE 76º21' SO a distância de 7,10 metros e em continuidade segue o rumo NE 74º28' SO a distância de 5,50 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 05, rumo SE 09º32' NO a distância de 19,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.

LOTE 05

BENEFICIÁRIO: FABIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 9.723.724-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.539.649-07, nascido aos 30/06/1985, filho de Pedro da Silva e Alzira Gonçalves da Silva, casado aos 18/12/2013, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **GESIENE PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 10.030.532-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.785.349-57, nascida aos 15/10/1986, filha de Maria Cleonice dos Santos, residentes e domiciliados na Rua Jardelina do Carmo Atti, 38, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 258,30 m² (duzentos e cinquenta e oito virgula trinta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 38, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com parte da Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 14,30 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote nº 04, rumo NO 09º32' SE a distância de 19,00 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 12,50 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote nº 06, rumo SE 14º56'NO a distância de 19,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

LOTE 06

BENEFICIÁRIO: JOSEFA DE JESUS BARRETO MENEZES, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 5.224.179-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 483.257.169-91, nascida aos 10/06/1936, filha de Jose Barreto e Maria Josefa de Jesus, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 42, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 158,20m² (cento e cinquenta e oito virgula vinte metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 42, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 8,00 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 05, rumo NO 14º56' SE a distância de 19,50 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 8,00 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 07, rumo SE 14º49' NO a distância de 19,80 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 07

BENEFICIÁRIO: MARIA BRAZ RIBEIRO, brasileira, divorciada, do lar, portadora do documento de identidade nº 4.593.667-8/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.214.539-55, nascida aos 24/10/1970, filha de Inacio Paulo Ribeiro e Maria Camargo Leme, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 50, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 321,60 m² (trezentos e vinte e um virgula sessenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 50, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 14,65 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 06, rumo NO 14º49' SE a distância de 19,80 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 17,35 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 08, rumo SE 07º12' NO a distância de 20,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 08

BENEFICIÁRIO: JOÃO BATISTA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 10.071.634-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.147.589-39, nascido aos 01/11/1987, filho de Angelino Avelino do Nascimento e Thereza Ribeiro do Nascimento, residente e domiciliado na Rua Jardelina do Carmo Atti, 56, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 212,60 m² (duzentos e doze virgula sessenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 56, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 9,80 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 07, rumo NO 07º12' SE distância de 20,50 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 10,90 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 09, rumo SE 04º23' NO a distância de 21,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 09

BENEFICIÁRIO: CLEVERSON JUNIOR COSTA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 13.072.648-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.954.019-31, nascido aos 27/03/1995, filho de Valdecir da Costa e Nelita Batista Gonçalves, casado aos 22/10/2019, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **POLIANA REGINA DA SILVA COSTA**, brasileira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 13.492.704-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.676.479-03, nascida aos 08/01/1999, filha de Edevaldo Galdino da Silva e Marta da Silva, residentes e domiciliados na Rua Jardelina do Carmo Atti, 86, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 60 (sessenta), com área de 370,20 m² (trezentos e setenta virgula vinte metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 86, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 76º30' NE a distância de 30,70 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 08, rumo NO 04º23' SE a distância de 21,00 metros. Ao SUL: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo NE 74º28' SO a distância de 4,75 metros. Ao OESTE: Limita com a Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo SE 60º29' NO a distância de 30,75 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

QUADRA 61

LOTE 01

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola-PR, representada pela Prefeita **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 01 (um), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 10.457,00 m² (dez mil e quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), Jardim Conquista, Avenida Castro Alves, 272, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Confronta os Lotes urbanos nº 07 e 04, rumo SO 83º44' NE a distância de 53,50 metros e com o Lotes urbanos nºs 03 e 02, rumo SO 76º21' NE a distância de 45,65 metros. Ao LESTE: Limita com a Rua Fernão Dias, rumo NO 07º28' SE a distância de 146,50 metros. Ao SUL: Limita com a Avenida Castro Alves, rumo NE 83º44' SO a distância de 76,00 metros, e com o Lote urbano nº 10, rumo NE 83º44' SO a distância de 12,00 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 10, rumo SE 07º28' NO a distância de 89,50 metros, com parte do Lote urbano nº 08, rumo SE 07º28' NO a distância de 24,00 metros e com parte do Lote urbano nº 04, rumo SE 21º57' NO a distância de 19,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 02

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola-PR, representada pela Prefeita **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 769,40 m² (setecentos e sessenta e nove virgula quarenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 15, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 75º01' NE a distância de 30,00 metros. Ao LESTE: Limita com a Rua Fernão Dias, rumo NO 07º28' SE a distância de 26,25 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NE 76º21' SO a distância de 29,65 metros. Ao OESTE: Confronta com Lote urbano nº 03, rumo SE 06º31' NO a distância de 25,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 03

BENEFICIÁRIO: MARIA CLEONICE DOS SANTOS, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 4.690.505-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 527.396.609-44, nascida aos 30/06/1965, filha de Arvelino Claudino dos Santos e Jardelina do Carmo, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 25, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 476,50 m² (quatrocentos e setenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 25, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com a Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 75º01' NE a distância de 22,50 metros. Ao LESTE: Confronta com Lote urbano nº 02, rumo NO 06º31' SE a distância de 25,50 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NE 76º21' SO a distância de 16,00 metros.*

Ao OESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 04, rumo SE 21º57' NO a distância de 24,80 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.

LOTE 04

BENEFICIÁRIO: VERA LUCIA ELIAS DOS SANTOS MARTINS, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade nº 2.382.652-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.470.549-00, nascida aos 30/09/1972, filha de Antonio Vieira dos Santos e Neiva Elias dos Santos, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, sn, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, casada aos 12/04/2019, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **IRANI MARTINS FERREIRA**, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 5.997.979-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.355.188-37, nascido aos 14/07/1974, filho de Sebastião Martins Ferreira e Maria Soares Ferreira, residente e domiciliado na Rua Jardelina do Carmo Atti, 33, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 654,50 m² (seiscentos e cinquenta e quatro virgula cinquenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 33, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Limita com a Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 75º01' NE a distância de 14,95 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 03 e parte do Lote urbano nº 01, rumo NO 21º57' SE a distância de 44,30 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NE 83º44' SO a distância de 14,90 metros. Ao OESTE: Confronta com os Lotes urbanos nº 07 e 05, rumo SE 21º57' NO a distância de 44,30 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.

LOTE 05

BENEFICIÁRIO: ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS PIRES, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 9.477.081-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.071.839-40, nascida aos 25/11/1981, filha de Roberto Firmino Pires e Brandina de Jesus dos Santos Pires, residente e domiciliada na Rua Jardelina do Carmo Atti, 41, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 353,50 m² (trezentos e cinquenta e três virgula cinquenta metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 41, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 69º42' NE a distância de 14,30 metros. Ao LESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 04, rumo NO 21º57' SE a distância de 24,65 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 07, rumo NE 76º21' SO a distância de 15,60 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 06, rumo SE 21º57' NO a distância de 22,80 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 06

BENEFICIÁRIO: DIONATHAN QUEZADA CHAMPAN LOURENÇO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 12.984.837-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.794.949-62, nascido aos 21/10/1994, filho de Osmar Alves Lourenço e Geny Quezada Champan Silva, residente e domiciliado na Rua Jardelina do Carmo Atti, 45, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 06(seis), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 272,00 m² (duzentos es setenta e dois metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 45, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 69º42' NE a distância de 10,00 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 05, rumo NO 21º57' SE a distância de 22,80 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 07, rumo NE 76º21' SO a distância de 14,70 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 07, rumo SE 06º43' NO a distância de 21,75 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 07

BENEFICIÁRIO: SILVANA DE FATIMA CARDOSO DA COSTA, brasileira, dona de casa, portadora do documento de identidade nº 9.144.852-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.204.709-04, nascida aos 14/08/1984, filha de Elzi do Vale Cardoso e Marli do Rocio Martins, casada aos 24/11/1977, pelo regime de comunhão parcial de bens com **CLESIO SOUZA DA COSTA**, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 7.741.653-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.540.999-85, nascido aos 04/10/1978, filho de Sebastiao Honorato da Costa e Maria Aparecida Souza da Costa, residentes e domiciliados na Rua Jardelina do Carmo Atti, 47, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 779,00 m² (setecentos e setenta e nove metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 47, da Planta Geral da Cidade de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com Rua Jardelina do Carmo Atti, rumo SO 69º42' NE a distância de 3,00 metros e com os Lotes urbanos nºs 06 e 05, rumo SO 76º21' NE a distância de 30,30 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 06, rumo NO 06º43' SE a distância de 21,75 metros e com parte do Lote urbano nº 04, rumo NO 21º57' SE a distância de 19,65 metros. Ao SUL: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NE 83º44' SO a distância de 38,60 metros. Ao OESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 08, rumo SE 07º28' NO a distância de 41,75 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 08

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola-PR, representada pela Prefeita **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 7.577,00 m² (sete mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados), Jardim Conquista, Rua Jardelina do Carmo Atti, 71, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Limita com Rua Campos Sales, rumo SO 83º44' NE a distância de 27,55 metros e com a Rua Jardelina do Carmo Atti, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo NO 61º09' SE a distância de 49,50 metros, e em continuidade segue o rumo SO 69º42' NE a distância de 16,25 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 07 e com parte do Lote urbano nº 01, rumo NO 07º28' SE a distância de 65,75 metros. Ao SUL: Confronta com o Lote urbano nº 09, rumo NE 83º44' SO a distância de 88,00 metros. Ao OESTE: Limita com a Rua 15 de Novembro, rumo SE 07º28' NO a distância de 89,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 09

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola-PR, representada pela Prefeita **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: "Lote nº09 (nove), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 7.876,00 m² (sete mil e oitocentos e setenta e seis metros quadrados), Jardim Conquista, Avenida Castro Alves, 372, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Confronta com o Lote urbano nº 08, rumo SO 83º44' NE a distância de 88,00 metros. Ao LESTE: Confronta com o Lote urbano nº 10, rumo NO 07º28' SE a distância de 89,50 metros. Ao SUL: Limita com a Avenida Castro Alves, rumo NE 83º44' SO a distância de 88,00 metros. Ao OESTE: Limita com a Rua 15 de Novembro, rumo SE 07º28' NO a distância de 89,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

LOTE 10

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola-PR, representada pela Prefeita **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 1.074,00 m² (um mil e setenta e quatro metros quadrados), Jardim Conquista, Avenida Castro Alves, 284, da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: *Ao NORTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo SO 83º44' NE a distância de 12,00 metros. Ao LESTE: Confronta com parte do Lote urbano nº 01, rumo NO 07º28' SE a distância de 89,50 metros. Ao SUL: Limita com a Avenida Castro Alves, rumo NE 83º44' SO a distância de 12,00 metros. Ao OESTE: Confronta com o Lote urbano nº 09, rumo SE 07º28' NO a distância de 89,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.*

RUA JARDELINA DO CARMO ATTI

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, centro, na cidade de Pérola-PR, representada pela Prefeita **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade nº 4.015.357-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Rua Jardelina do Carmo Atti, com área de 1.150,10 m² (um mil e cento e cinquenta virgula dez metros quadrados) da Planta Geral da Cidade e Município de Pérola/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: Limita com a Rua Campos Sales, rumo SO 83º44' NE a distância de 13,70 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano nº 09, Quadra nº 60, rumo NO 60º29' SE a distância de 30,75 metros. Ao **NORTE:** Confronta com os Lotes urbanos nº 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, da Quadra nº 60, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo SO 74º28' NE a distância de 59,00 metros e em continuidade segue o rumo SO 76º21' NE a distância de 53,00 metros. Ao **LESTE:** Limita com a Rua Fernão Dias, rumo NO 07º28' SE a distância de 6,00 metros. Ao **SUL:** Confronta com os Lotes urbanos nº 02, 03, 04, rumo NE 75º01' SO a distância de 67,00 metros e com os Lotes urbanos nº 05, 06, 07 e parte do Lote urbano nº 08, da Quadra nº 61, rumo NE 69º42'SO a distância de 43,55 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote urbano nº 08, rumo SE 61º09' NO a distância de 49,50 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao NORTE Verdadeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 15/2023
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador ANTÔNIO MARCOS TOTH (memorando nº 46/2023).
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: ANTONIO MARCOS TOTH
Matrícula e/ou RG: 8.733.617-4 /SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentações) - Dias 08 a 10 de Março de 2023.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 08/03/2023
Data de retorno: 10/03/2023.
Dias solicitados: 08, 09 E 10/03/2023
Valor diário: R$ 583,46
Valor total: R$ 1.750,38
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 02 de MARÇO de 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos — Antonio Marcos Toth
1º Secretário — 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 16/2023
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO (memorando nº 42/2023).
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Matrícula e/ou RG: 6.468.837-5 /SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - ALEP, FUNDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2022 ID N° 2522, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Lisboa, nº 3240,Jardim Panorama, CEP, 87.501-840, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **31.651.344/0001-94**, e na Inscrição Estadual sob o nº 907.94673-80, e-mail tiagoronqui@hotmail.com, Telefone (44) 9.8818-6967, neste ato representada por seu sócio Administrador: Thiago Ronqui, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.496.449-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.901.819-80, residente e domiciliado à Av. Rolândia,nº 3689, Zona II, CEP. 87.502-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam, após o presente **TERMO ADITIVO, REALINHAMENTO DE VALOR,** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto O Realinhamento de preços dos **itens n° 43 do Lote 01, do Contrato 147/2022, Referente ao Pregão** nº **42/2022**, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Valor Licitado	Porcentagem	Valor Total
1	43	**PESCADO - Tilapia** sem espinhas, em filé, Embalagem de 1 kg, Pescado Tilapia sem espinhas, em filé, sem couro/pele, Congelado, com cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em plásticos Transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidades. Embalado em caixa de papelão reforçado, c/ rotulo, carimbo de inspeção, Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-9(desc. 12.486/78) e (ma 2244/97) e Dec. 30.692 de 29/03/52 e suas posteriores alterações, Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela sec. agr. Unidade deverá conferir se o produto está conf. Nota Técnica 19/09-dpdc, Emb. deve constar Peso Liq. (Antes de Congelamento) o peso bruto após o congelamento.	R$ 32,90	24,01%	R$ 40,80
		Mínima de 23 meses a contar da data de entrega, saco plástico, contendo 5 quilos			

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº **147/2022**

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte tres(02/03/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
José de Oliveira

T Ronqui Atacadista de Gêneros Oberdam Alimentícios Ltda.
Thiago Ronqui

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, conforme termo de referência e ETP, conforme prevê o artigo art. 75, inciso VIII c/c §6°, da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA
CNPJ Nº 26.847.096/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 45.836,93 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)

Maria Helena, 02 de março de 2023

Jhenniffer Mariane Romig
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Edital n° 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL** DE MEDICAMENTOS, conforme termo de referência e ETP, conforme prevê o artigo art. 75, inciso VIII c/c §6°, da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

Em cumprimento a Lei Federal 14.133/21, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe a empresa a: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA**, CNPJ Nº** 26.847.096/0001-11, nos itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 10 ML. Código BR: 0272336	AMP	500	23,30	**11.650,00**
2	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. CÓDIGO BR: 0268160	AMP	20	22,50	**450,00**
3	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 2ml CODIGO BR: 272091	AMP	800	3,89	**3.112,00**
4	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8MM	UND	6	6,28	**37,68**
5	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 MM	UND	5	6,45	**32,25**
6	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. Ampola 2ml. CÓDIGO BR:269958	AMP	400	3,00	**1.200,00**
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. CÓDIGO BR: 271687	AMP	200	5,40	**1.080,00**
8	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/ML 200 DOSES. CÓDIGO BR:0294887	UND	10	20,00	**200,00**
9	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 100 ML. CÓDIGO BR:268236	BOLSA	350	12,50	**4.375,00**
10	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250 ML. CÓDIGO BR:268236	BOLSA	700	15,00	**10.500,00**
11	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500 ml. CÓDIGO BR:268236	BOLSA	800	16,50	**13.200,00**
VALOR TOTAL					**45.836,93**

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 005/2023: R$ 45.836,93 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**.**

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação Emergencial, com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 02 de março de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023
Súmula: Constitui Comissão e Atribui Competência da Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Douradina, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 amparada pela Resolução nº231/2022 do CONANDA, em reunião presencial no dia 01 de março de 2023 conforme Ata nº 01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Constituir Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Douradina, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:
GOVERNAMENTAIS
•Célia Terezinha Furlan Sossai
•Márcia Cristina Florenço Silva
•Jonathan Lopes Monteiro
NÃO GOVERNAMENTAIS
•Renata Cervinhani
•Adriana Cristina Xavier
•Maycon Gomes de Oliveira
Art. 2º A Comissão Organizadora terá como atribuição e competência:
a)Organizar o processo de escolha dos conselheiros tutelares;
b)Analisar o processo de escolha e dar ampla divulgação dos pretendentes inscritos;
c)Realizar reunião destinada a dar conhecimento de notificação formal da regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de requisitá-las, sob pena de impugnação das ações previstas na legislação.
d)Estimar e facilitar o encaminhamento de notificações de fatos que constituem violação das regras de divulgação do processo de escolha por pare dos candidatos ou a sua ordem.
e)Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes o dia da votação;
f)Providenciar a confecção das cédulas conforme modelo aprovado;
g)Selecionar preferencialmente junto ao órgão público municipal, os mesários e selecionar, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
h)Solicitar junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantira a ordem e segurança dos locais de processo de escolha e apuração;
i)Divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
j)Resolver os casos omissos.
Art. 3º A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do CMDCA que também é membro desta Resolução;
Art. 4º Consideram-se os serviços prestados pela comissão Organizadora como de relevância pública, sem ônus para o CMDCA, ou ara as Instituições que representam.
Douradina - PR, 02 de março de 2023.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DOS CONTRATOS: 023/2023

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADOS: **CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: **45.686.335/0001-43**

BASE LEGAL: *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO EMPRESAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE*

OBJETO: *Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.*

VALOR POR PLANTÃO REALIZADO: *o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.*

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO:
-A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;
- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vinculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá início em 06 de fevereiro de 2023 e com término previsto para 06 de fevereiro de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.*

FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura a ser executado na cobertura do Ginásio de Esportes Álvaro Dias . Essa contratação justifica- se pela necessidade evidente de reparos , devido a deterioração proveniente das ações naturais comprometendo a utilização do espaço, principalmente em dias de chuva, em que há uma quantidade substancial de goteiras. Esta contratação viabilizará a população, a condição adequada de uso do Ginásio, bem como, proporcionar conforto térmico e controle das fissuras com a aplicação de tinta emborrachada.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
JEAN PEREIRA DA SILVA CNPJ: 45.101.224/0001-28	**R$ 13.995,00 (Treze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 28 de Fevereiro de 2023.

Aparecido Pereira da Silva
Diretor Divisão de Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 45 /2023
REF. CONTRATO Nº 322 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ESTEBON & MOURA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 33.944.072/0001-46 - Rua Jose Dias Lopes, 4504 Bairro: Jardim Aratimbo, CEP: 87502270, Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Lea Moura Estebon portador do CPF: 081.126.959-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia e anestesiologia, do Pregão 77/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 77/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, acrescer R$13.540,50 (Treze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) con-forme índice do INPC, passando o valor mensal do Lote 03, item 01, Cód. 2971: SERVI-ÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA de R$25.500,00 (Vinte cinco mil e quinhentos reais) para R$27.004,50 (Vinte sete mil quatro reais e cinquenta centavos). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022002663.
LOTE 3: LOTE 3
Item Cód. Descrição UD Valor atual Percentual IPCA
Valor ajustado
1 2971 SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALI-DADE DE ANESTESIOLOGIA.
SERV 25.500,00 5,90% 27.004,50
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 77/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 322 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,16 de fevereiro de 2023.
ESTEBON & MOURA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 30/2023
b) Licitação Nrº : 12/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/02/2023
e) Objeto Homologado : A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA, ALMEJA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI-ENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS CEMEI,CULTURA, ESPORTE E TURISMO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0016.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDAI inscrita no CNPJ Nº 33.614.013/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.998,00 (quarenta e seis mil e nove-centos e noventa e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023
Aprova a Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na ata nº 01/2023 de 01 de março de 2023 às 14 horas via aplicativo WhatsApp.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Inscrição Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 02 de março de 2023
Márcio de Souza Sales
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023
Aprova a Renovação da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF; em 01 de março de 2023 conforme Ata 03/2023.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Renovação da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 02 de março de 2023
Josiane Luiza dos Santos
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023
Súmula: Renova a Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial para o ano de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, reunião presencial em 01 de março de 2023 conforme Ata nº 01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina – APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial, para o ano de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 02 de março de 2023.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ELMU AMBIENTAL LTDA
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA LTCAT - (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), LTIP - (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), PCMSO – (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL) E PGR – (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), manter atualizados durante a vigência do contrato, conforma as diretrizes do e-Social, e Consultoria mensal, com Software para o envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-Social para atender as necessidades da Secretaria solicitante, conforme especificações e quantitativos abaixo.
Valor Total: R$12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$1.000,00 (um mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de 02 de março de 2023.
Fundamentação: Dispensa por Valor nº 03/2023.

EMPRESA: EUMU AMBIENTAL LTDA					
CNPJ: 28.301.359/0001-18					
ENDEREÇO: Avenida Costa e Silva, nº 191, Centro – CEP 87540-000, na cidade de Pérola-PR.					
REPRESENTANTE: SANDRA ALVES CAETANO					
E-MAIL: esclex10@gmail.com				**TEL.: (44) 3636-2701**	
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	SERVIÇO	PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme regulamenta NR 07 todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.	R$250,00	R$3.000,00
2	12	SERVIÇO	PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), previsto pela NR 01 do Ministério do Trabalho, aborda os aspectos de reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais, bem como o planejamento das ações prioritárias visando à eliminação ou, pelo menos, a redução destes riscos, além de procurar manter uma instalação operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil. É composto pelo inventário de riscos através dos arquivamentos de todos os riscos envolvidos nas atividades da empresa, detalhando sobre o ambiente de trabalho, os processos e atividades realizada, e pelo plano de ações.	R$250,00	R$3.000,00
3	12	SERVIÇO	LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) no qual devem estar inseridos todos os dados previdenciários de acordo com o decreto 3048, base para o preenchimento do PPP – (Perfil Profissiográfico Previdenciário).	R$250,00	R$3.000,00
4	12	SERVIÇO	LIP (Laudo de Avaliação de Insalubridade e/ou Periculosidade de todos os servidores conforme NR 15 e 16.	R$166,66	R$2.000,00
5	12	SERVIÇO	Software - Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional dos servidores. O software será apresentado em versão web, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PGR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOS - Atestados de Saúde Ocupacional; agendamento de exames médicos ocupacionais; armazenamento e gerenciamento automático de PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; gerenciamento do PGR, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros administrativos, ambientais e biológicos; visualização online, através da internet, dos documentos PGR, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, ORDEM DE SERVIÇO; gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou periculosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; emitir o relatório anual do PCMSO; inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc; proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do e-Social, pertinentes a saúde e segurança do trabalho, atendendo ao eventos do SST: s-2210, s-2220, e s-2240. E-Social: conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e- social. A instalação e treinamento dos usuários do sistema eletrônico de gestão de saúde e segurança ocupacional será de responsabilidade da contratada. Obs: salientando que poderá haver necessário de fazer alteração, seja de posto de trabalho, inclusão de funções durante o período do contrato a empresa deverá dar o suporte necessário e manter obrigatoriamente os documentos (laudos) sempre atualizados.	R$83,33	R$1.000,00

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e
CONTRATADA: CLAUDINEI JARDIM AUTO ELÉTRICA.
OBJETO: O objeto deste Pregão Presencial é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.
VALOR: ***Ata de Registro de é de R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).***
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 02 de março de 2023.

EMPRESA: Claudinei Jardim Auto Elétrica						
CNPJ: 09.022.998/0001-08						
ENDEREÇO: Rua Sebastião Divino Simão n°109						
REPRESENTANTE: CLAUDINEI JARDIM						
E-MAIL: claudineijardim2009@hotmail.com				**TEL.:** (44)99128-4033		
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	40	UNID	Bateria automotiva, chumbo-ácido, de 100 AH (caixa alta ou caixa baixa), 12V, livre de manutenção (selada), peça de 1ª linha, garantia mínima de 15 (quinze) meses de fabrica a partir da instalação no veículo. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013; Homologada pelo INMETRO, seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008. Com troca do caso (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	ACDELCO	R$ 792,00	R$ 31.680,00
					TOTAL:	**31.680,00**

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e
CONTRATADA: A. ITALO SPOLODORE.
OBJETO: O objeto deste Pregão Presencial é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.
VALOR: ***Ata de Registro de é de R$ 24.825,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).***
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 02 de março de 2023.

EMPRESA: A. ITALO SPOLODORE						
CNPJ: nº33.172.649/000149						
ENDEREÇO: Avenida Ipiranga						
REPRESENTANTE: ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE						
E-MAIL: arenamotorsbcs@gmail.com			**TEL.:** (44) 2020-9899			
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	25	UNID	Bateria automotiva, chumbo-ácido, de 150AH, 12V, livre de manutenção (selada), peça de 1ª linha, garantia mínima de 15 (quinze) meses de fabrica a partir da instalação no veículo. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013; homologada pelo INMETRO seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	BOSCH S5X150D	R$ 993,00	R$ 24.825,00
					Valor total:	24.825,00

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e
CONTRATADA: DIAUTO- AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME.
OBJETO: O objeto deste Pregão Presencial é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.
VALOR: ***Ata de Registro de é de R$13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais).***
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 02 de março de 2023.

EMPRESA: DIAUTO- AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME						
CNPJ: nº 15.435.908/0002-86						
ENDEREÇO: Avenida Dona Perola Biyngton, n°718, centro, Cep- 87540-000, centro, Perola/PR.						
REPRESENTANTE: Emerson Aparecido Da Silva						
E-MAIL: diautoperola@outlook.com			**TEL.:** (44) 3636-2969			
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	30	UNID	Bateria automotiva, de 60AH, 12V, livre de manutenção (selada), peça de 1ª linha, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses de fabrica a partir da instalação no veículo. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013; homologada pelo INMETRO seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	MOURA /M60D	R$ 446,00	R$ 13.380,00
					TOTAL:	13.380,00

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº016 DE 02 DE MARÇO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): A) AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 03 e 04; B) M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº017 DE 02 DE MARÇO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): A) AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 03 e 04; B) M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2951/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 7.200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 7.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 2 (dois) dias de Março de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2023
DATA – 02/03/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ana Paula Pires Martins, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 27/02/23 a 08/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 27/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2023
DATA – 02/03/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Marcio Jose de Castro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 23/02/23 a 24/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 23/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2023
DATA – 02/03/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luciano Fabio Sitta, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 23/02/23 a 24/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 23/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0100/2023
DATA – 02/03/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maria Jose de Lima, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 01/03/23 a 15/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 01/03/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0101/2023
DATA – 02/03/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Adelaide Minquelli Manzoni, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 06/03/23 a 04/04/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2023.
Nomeia Julio Cesar de Souza Reis, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2023, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de março de 2023, Julio Cesar de Souza Reis, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.571.356-8, inscrito no CPF/MF sob nº 065.446.699-89, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 02 de março de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.373, DE 02 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a destinação de portas e batentes de madeira inservíveis, oriundas da reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º Declara inservíveis 17 (dezessete) portas e 14 (quatorze) batentes de madeira, provenientes da reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Art. 2º Os materiais descritos no art. 1º ficam destinados a Secretaria de Assistência Social, autorizada ainda, a doação e/ou utilização em reformas de moradia de usuários assistidos pelo CRAS, através do Programa Morar Melhor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, aos 02 dias de março de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, torna público que às **09:30 dia 21/03/2023**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Caminhão no mínimo 6x4 novo, motor movido óleo diesel, com potência de no mínimo 256 Cv, com no mínimo 6 cilindros turbo, equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, através do Convênio/MAPA nº 938587/2022 – PLATAFORMA +BRASIL n. 530488/2022, Nº Processo: 21000128047202221, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município De Nova Olímpia - Pr.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme aprovação do Município.

VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo disposto em R$ 638.417,50 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) de dispêndio da União e Contrapartida Municipal no valor de R$ 61.582,50 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço**, Por Lote.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis, no site da prefeitura municipal, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/) e também pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3685-1313.

Município de Nova Olímpia, 02/03/2023

Natalia Regis de Araujo
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07/03/2023 as 09:00 Hrs.
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9h00 Hrs do dia 21/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h15m do dia 21/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min do dia 21/03/2023

O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento que fara realizar **PREGÃO – ELETRÔNICO do tipo menor preço, Por Lote**, através do site: https://bllcompras.com, para aquisição do objeto descrito no Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 054/2023
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2023, como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível	Classe	
BRUNA LIMA AMANCIO	13.928.269-8	B	C	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
Pregão Eletrônico nº 021/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo, para fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses.
Valor Total: R$ 347.186,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024.
Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
Pregão Eletrônico nº 021/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo, para fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses.
Valor Total: R$ 21.855,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024.
Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Pregão Eletrônico nº 021/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo, para fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses.
Valor Total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024.
Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023
Concorrência Pública nº 001/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais documentações técnicas, CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.
Valor Total: R$ 1.767.745,94 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 01 de março de 2024.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer em até 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente.
Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.325.701,34 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 01 de março de 2024.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer em até 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente.
Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 066/2023,
Pregão Eletrônico nº 021/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo, para o fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses.
Valor Total: R$ 347.186,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024.
Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 077/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo, para o fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses.
Valor Total: R$ 21.855,00 (vinte um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024.
Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 078/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 068/2023,
Pregão Eletrônico nº 021/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo, para o fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses.
Valor Total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024.
Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 090/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 001/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais documentações técnicas, CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA, sendo a empresa vencedora:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.767.745,94 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 091/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 001/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.241.773/0001-46, vencedora global

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 007/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.

FORNECEDOR: A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL	PACOTE	MAX CLEAN	100	R$2,46	R$246,00
5	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13, FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8, LARGURA 7,50CM, COMPRIMENTO 7,50CM, DOBRAS 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTA	PACOTE	MAISMED	100	R$20,90	R$2.090,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGROE UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AM	CAIXA	MEDIX	200	R$13,20	R$2.640,00
8	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO	SEFE MED	100	R$4,80	R$480,00
15	COLETOR: MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL 1,5 ACESSORIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTAS ADICIONAIS, ENCAIXE P/ DESCONEXAO AGULHAS TIPO USO DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROG	UNIDADE	DESCARBOX	20	R$5,07	R$101,40
16	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL 3L,ACESSORIOS ALÇAS	UNIDADE	DESCARBOX	20	R$3,38	R$67,60
17	BABADOR, PLASTICO DESCARTAVEL, DIMENSOES 32CMX47CM, USO ODONTOLOGICO É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATOXICO, POSSUI 2 CAMADAS (1 DE PLASTICO, 1 DE PA	PACOTE	SS PLUS	60	R$16,38	R$982,80
18	AGUA DESIONIZADA, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, INODORO, FORMULA QUIMICA H2O, PESO MOLECULAR 18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA, GRAU ULTRAPURO, CARACTERISTICA ADICIONAL P/HPLC, IC, ICP-MS, IVF E	GALÃO	CINORD	80	R$215,00	R$17.200,00
40	FORMOCRESOL CONTENDO 10ML, UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODONTICOA DE DENTES DECIDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR SUA FUNÇAO É FIXAR AS POLPAS VIVA	ML	BIODINÂMICA	20	R$7,80	R$156,00
50	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL POLIESTER+OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170MM, LARGURA CERCA DE 4MM, TIPO USO DESCARTAVEL EMBALAGEM MINIMO DE 50 UND	UNIDADE	AAF	15	R$45,62	R$684,30
157	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2, MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$42,54	R$425,40
165	ESPÁTULA THOMPSON, N°7, COR CINZA, UTILIZADA PARA MASUEIO DE RESINA COMPOSTA, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, PONTAS EM AÇO INOX REVESTIDA EM NITRATO DE TITÂNIO, CABO AN	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$31,78	R$317,80
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$25.391,30					

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI CNPJ: 29.426.310/0001-54

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	CONJUNTO HIGIENE, USO INFANTIL COMPOSIÇÃO SACOLA PVC MALEAVEL E TRANSPARENTE SELADA OU BOTAO DE PRESSAO ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL 50G, FIO DENTAL 25MT	CONJUNTO	MED FIO	2500	R$4,48	R$11.200,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.200,00					

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA-ME CNPJ: 09.222.369/0001-13

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	ACESSORIO PARA RADIOLOGIA TIPO POSICIONADOR FILME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATE 4 UND, ESTERILIDADE AUTOCAVEL TAMANHO ADULTO	UNIDADE	CONE AUTOCLAVAVEL	2	R$58,51	R$117,02
30	ACESSORIO PARA RADIOLOGIA TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CNJUNTO COMPLETO CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATE 4 UND, ESTERILIDADE AUTOCLAVEL TAM INFANTIL	UNIDADE	CONE AUTOCLAVAVEL	2	R$58,51	R$117,02
35	EUGENOL, FRASCO CONTENDO 20ML, LIQUIDO DE COR AMARELO CLARO, UTILIZANDO EM REAÇÃO COM O OXIDO DE ZINCO, EM VARIAS OPERAÇÕES DENTARIAS, CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA, REST	FRASCO	BIODINAMICA	6	R$9,72	R$58,32
38	HIDROXIDO DE CALCIO, TIPO CIMENTO ASPECTO FISICO BASE+CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	HYDRO C	10	R$20,07	R$200,70
54	CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL EM PAPEL FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE -2 CORES, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESETNAÇÃO EM FOLHA	UNIDADE	IODONTOSUL	20	R$3,58	R$71,60
56	APLICADOR ODONTOLOGICO TIPO HASTE DOBRAVEL TIPO USO DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NAO ABSORVENTES TIPO DE PONTA FINA	UNIDADE	BRUSH	25	R$8,57	R$214,25
57	POLIDORES DE SILICONE SORTIDOS EMBALADO COM 6 UND, HASTES FABRICADOS EM AÇO AUTOCLAVEL POLIMENTO EM RESINAGEM GERAL PONTAS AMARELAS E BRANCAS, KIT COM NO MINIMO 6 UND, REFERENCIA SIMILAR DFL	CONJUNTO	MICRODONT	15	R$33,40	R$501,00
59	PONTAS ABRASIVAS ENHANCE, SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E OXIDODE ALUMINIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS COMPOMEROS E	CONJUNTO	ENHANCE	10	R$69,91	R$699,10
60	CIMENTO ODONTOLOGICO TIPO RESTAURADOR PROVISORIO COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO SEM ADIÇÃO DE EUGENOL, POTE COM NO MINIMO 20 G, REFERENCIA SIMILAR COLTOSOL	POTE	FILLTEMP	30	R$8,32	R$249,60
62	APLICADOR HIDROXIDO CALCIO DUPLO ADULTO FABRICADO EM AÇOINOX, POSSUI PONTEIRA DE APLICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES AUTOCLAVEL REFERENCIA SIMILAR FAVA	UNIDADE	LINHA GG	10	R$9,04	R$90,40
63	CIMENTO ODONTOLOGICO COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FISICO PASTA+PASTA 1 BASE 13 GR+1CATALISADOR11GR + BLOCO MISTURADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	HYDRO C	8	R$20,07	R$160,56
67	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL ASPECTO FISICO FLUIDA ALTA VISCOSIDADE COR A1 REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R$101,43	R$1.521,45
68	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO BULK FILL ASPECTO FISICO FLUIDA, ALTA VISCOSIDADE, COR A2, REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R$101,43	R$1.521,45
69	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL, ASPECTO FISICO FLUIDA, ALTA VISCOSIDAE, COR A3, REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R$101,43	R$1.521,45
79	LIMA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1° SERIE 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	ANGELUS	10	R$15,83	R$158,30
80	LIMA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL TAMANHO 1 SERIE 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	ANGELUS	10	R$15,83	R$158,30
81	LIMA USO ODONTOLOGICO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COM DIFERENTES DIAMETROS	CAIXA	KDENT	10	R$26,23	R$262,30
82	IODOFORMIO, ASPECTO FISICO PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADAVEL, FORMULA QUIMICA CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99% NUMERO DE REFERENCIA QUI5	UNIDADE	BIODINAMICA	5	R$29,35	R$146,75
86	EVIDENCIADOR DENTAL APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA APRESENTAÇÃO PASTILHA	UNIDADE	EVIPLAC	8	R$11,31	R$90,48
87	SELANTE, TIPO FOSSULAS E FISSURAS, CARACTERISTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZAVEL COMPONENTE ADICIONAL FLUOR	UNIDADE	DEFENSE CHROMA	15	R$13,86	R$207,90
88	MICRO APLICADOR DOBRAVEL E DESCARTAVEL PARA ADESIVO E SALANES, HASTE PLASTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORENTES RESISTENTES A ABRASAO DIAMETRO DE 1,5MM DESCARTAVEL	UNIDADE	BRUSH	20	R$8,57	R$171,40
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, DORMATO CONE INVERTIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1043	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4102	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TIPO INATIVO, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA REF 3082	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3082	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
111	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLOGICA DIAMANTADA ESFERICA, TIPO 1016HL, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL E AÇO INOXIDAVEL, REFERENCIA SIMILAR MICRODONT	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MARIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA HASTE LONGA, CORTE CIRURGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
114	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLOGICA DIAMANTADA ESFERICA TIPO 1014 HL PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL E AÇO INOXIDAVEL, REFERENCIA SIMILAR MICRODONT	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
115	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, DORMATO ESFERICO, HASTE LONGA, CORTE CIRURGICO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3017	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
116	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
117	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO CHAMA HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
118	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF 3195F	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
119	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
120	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO CONICO CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3200	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
121	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
122	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONE INVERTIDO HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1036	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
123	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL BORDA ARREDONDADA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2130	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
124	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
125	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLOGICA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO 2135 FF PARA ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS REFERENCIA SIMILAR ALLPRIME	UNIDADE	CHAMPION	15	R$2,55	R$38,25
126	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO HASTE REGULAR CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2134	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
128	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3139	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
129	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
130	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF2	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R$4,90	R$98,00
131	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO,HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 4	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R$4,90	R$98,00
132	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO, HASTE LONGA, CORTE CIRURGICO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 6	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R$4,90	R$98,00
133	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE FORMATO ESFERICO HASTE REGULAR CORTE MEDIO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 8	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R$4,90	R$98,00
158	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARAC. ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO N°5, ESTERELIDADE AUTOCLAVÁVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	LINHA GG	20	R$8,87	R$177,40
159	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARAC. ADICIONAL P/ DENTINA,MODELO N°14, ESTERELIDADE AUTOCLAVÁVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	LINHA GG	20	R$8,87	R$177,40
160	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARAC. ADICIONAL P/DENTINA, MODELO N°17, TAMANHO INFANTIL, ESTERELIDADE AUTOCLAVÁVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN E AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	LINHA GG	20	R$8,87	R$177,40
162	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$11,46	R$343,80
163	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, N° 24, MANIPULAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, 17CM	UNIDADE	LINHA GG	8	R$11,07	R$88,56
167	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO N°4M USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	GOLGRAN	50	R$6,81	R$340,50
174	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARAC. ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO WHO (0MS)	UNIDADE	LINHA GG	4	R$26,70	R$106,80
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO: RR11.254,46					

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP CNPJ: 11.776.334/0001-78

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TA	ROLO	ESTERILCARE	10	R$25,80	R$258,00
31	ACESSORIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CARAC, ADICIONAIS INDIVIDUAL	UNIDADE	TECNODENT	10	R$4,56	R$45,60
32	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO PÓ, CARACTERISTCICA ADIOCIONAL EROSAO MAXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MAXIMO 5MIN MARCA SUGERIDA SS WHITE OU M	FRASCO	FGM	20	R$26,40	R$528,00
33	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO KIT COM 1 PÓ DE 10G NA COR A2 E 1LIQUIDO DE 8ML, RESTAURAÇÕES EM DENTES DECIDUOS RESTAURAÇÃO DE CLASSE III, IV E V, SELAMENTO DE FISSURA	FRASCO	FGM	10	R$42,00	R$420,00
37	HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ	FRASCO	BIODINÂMICA	10	R$4,56	R$45,60
39	VERNIZ ODONTOLOGICO COM FLUORETO DE SODIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS 5% PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE E PROFILAXIA DA CARIE DENTAL: CAIXA COM 1 FRASCO DE FLUORNIZ 10ML E 1 FRASCO COM SOLVENTE D	FRASCO	SSWHITE	8	R$27,00	R$216,00
44	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA, O ASPECTO FISICO DEVERA SER PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NAO GRUDA NA ESPATULA), PODERA SER DE ME	UNIDADE	CHARISMA	20	R$42,00	R$840,00
45	RESINA COMPOSTA TIPO POLIMERIZAVEL COM A3,5, PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA O ASPECTO FISICO DEVERA SER PASTOSA(FACILIADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPATULA), PODERA SER DE MENOR I	UNIDADE	CHARISMA	15	R$42,00	R$630,00
46	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 , PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA O ASPECTO FISICO DEVERA SER PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NAO GRUDA NA ESPATULA), PODERA SER DE ME	UNIDADE	CHARISMA	15	R$42,00	R$630,00
51	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLOGICO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL + OXIDO DE ALUMINIO TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150MM, LARGURA 4MM, APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM 12 UND, TIPO USO ESTERIL DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	20	R$6,18	R$123,60
52	MATRIZ ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL FORMATO FITA APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5MM, TIPO USO DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	15	R$1,89	R$28,35
53	MATRIZ ODONTOLOGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL FORMATO FITA APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7MM TIPO USO DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	15	R$1,32	R$19,80
61	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO, CONMTENDO 50G, COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO 99 A 100,5% PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL (VENDIDO SEPARADAMENTE), UTILIZADO PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORARIO E FOR	UNIDADE	BIODINÂMICA	10	R$6,36	R$63,60
64	CUNHA ODONTOLOGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATOMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAI SEÇAO TRIANGULAR, LISA, COM 5 TAMANHOS CODIFICADOS, CORES SORTIDAS	UNIDADE	IODONTOSUL	15	R$6,60	R$99,00
73	AFASTADOR MINESSOTA, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVEL, OBJETO NAO CORTANTE, UTILIZADO PARA AFASTAR BOCHECHAS E LABIOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ODONTOLOGICOS, REFERENCIA SIMILAR GOLGRAN, QUINE	UNIDADE	GOLGRAN	6	R$10,26	R$61,56
75	DESCOLADOR/CURETA MOLT 2-4 INSTRUMENTO CIRURGICO NAO CORTANTE, REFERENCIASIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	GOLGRAN	6	R$64,80	R$388,80
77	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CANFORA, ASPECTO FISICO LIQUIDO	FRASCO	BIODINÂMICA	10	R$6,42	R$64,20
85	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO	FRASCO	IODONTOSUL	4	R$30,00	R$120,00
89	BICARBONATO DE SODIO, PUREZA ALTO GRAU DE PUREZA MIN 99% GRANULOMETRIA EXTRA FINA, SABOR MORANDO, FRASCO DE 500G, ESPECIFICA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL	FRASCO	IODONTOSUL	20	R$15,36	R$307,20
90	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	FRASCO	IODONTOSUL	10	R$4,44	R$44,40
93	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 0,12% FORMA FARMACEUTICA COLUTORIO	FRASCO	REYMER	12	R$27,00	R$324,00
102	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS (ALVEOLEX)	FRASCO	BIODINÂMICA	6	R$35,40	R$212,40
104	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, CARACTERISTICAS ADIOCIONAIS EM CUBO, 1 CM	CAIXA	MAQUIRA	15	R$45,60	R$684,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ R$6.154,11					

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	DESCOLADOR MOLT SIMPLES N°9 FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, REFERENCIA SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	6b	6	R$59,46	R$356,76
95	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA MINIMO 1,50 CM, ESTERE	CAIXA	tecnoifo	5	R$39,78	R$198,90
135	ALAVANCA ODONTOLOGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO SELDIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERENCIA N°1, ESTERELIDADE AUTOCLAVAVEL, REFERENCIA SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	6b	15	R$43,84	R$657,60
137	ALAVANCA ODONTOLOGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO HEIDBRINK, N°1, REFERÊNCIA SIMILAR: GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	6b	10	R$43,80	R$438,00
138	ALAVANCA HEIDBRINK N°3, INSTRUMENTO CIRURGICO, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 dia 21/03/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Caminhão no mínimo 6x4 novo, motor movido óleo diesel, com potência de no mínimo 256 Cv, com no mínimo 6 cilindros turbo, equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, através do Convênio/MAPA n° 938587/2022 – PLATAFORMA +BRASIL n. 530488/2022, Nº Processo: 21000128047202221, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município De Nova Olímpia - Pr.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme aprovação do Município.

VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo disposto em R$ 638.417,50 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) de dispêndio da União e Contrapartida Municipal no valor de R$ 61.582,50 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis, no site da prefeitura municipal, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/) e também pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3685-1313.

Município de Nova Olímpia, 02/03/2023

Natalia Regis de Araujo

Pregoeira

O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento que fara realizar PREGÃO – ELETRÔNICO do tipo menor preço, Por Lote, através do site: https://bllcompras.com, para aquisição do objeto descrito no Edital e seus Anexos.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EFPC Nº 001/2023.

A comissão Executiva para implantação e funcionamento do regime de Previdência Complementar dos Servidores públicos do município de Perobal, constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Processo Seletivo EFPC nº001/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	NOTA
1ª	FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL	269
2ª	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSSITÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	265
3ª	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	259
4ª	MUTUOPREV – ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	237

.

Perobal (PR), 02 de março de 2023.

COMISSÃO:

FABIO CESAR BELEZI _____

LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI _____

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO _____

ELIANA RODRIGUES VIEIRA _____

VICTOR RYO KIMYAMA _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 111/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ANTONIO FABRICIO GASPARETO, e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ANTONIO FABRICIO GASPARETO, matricula nº 2408-2, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de março de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 02 de março de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081/2023

Republicado por Incorreção

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 14 de Fevereiro de 2023, o Sra. **ELAINE NUNES FRANZONI POIELI** portadora da Cédula de Identidade nº 7985127-2 SESP-PR, admitido em 14 de Fevereiro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 46/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de Março de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA BRUNA VIOLA PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2023, COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: BV MUSIC LIMITADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 02 de março de 2023

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007/2023

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Implemento de idade.

MARISA ISSA RIZK, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Parecer Jurídico, n.º 002/2023 de 01 de fevereiro de 2023, TAPEJARA-PREV.

RESOLVE.

Art. 1o Conceder Aposentadoria Voluntária por idade , com proventos proporcionais ao servidor Sr. Abel Domingues de Souza, portador do CI/RG n°.1.338.566 - SSP/ PR e CPF/MF n.º 281.184.309-44, matrícula n.º 124, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Referência D 11, da progressão na carreira do Legislativo Municipal de Tapejara-PR, com fundamento no Art.40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c art.6º da Lei Complementar nº 114/2021- Comum Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade .

Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.896,93 (Três mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art.40, § 8º da Constituição Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapejara, em 28 de fevereiro de 2023.

MARISA ISSA RIZK
Presidente

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário

JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
014/2023	14/02/2023	050/2023	R$ 80,00	Umuarama - PR	26
015/2023	14/02/2023	051/2023	R$ 40,00	Umuarama - PR	27
016/2023	14/02/2023	052/2023	R$ 40,00	Altônia - PR	11
017/2023	14/02/2023	053/2023	R$ 40,00	Icaraíma – PR	11
018/2023	17/02/2023	058/2023	R$ 80,00	Altônia – PR	11
019/2023	17/02/2023	059/2023	R$ 80,00	Altônia – PR	27
020/2023	17/02/2023	060/2023	R$ 80,00	Altônia – PR	24
021/2023	17/02/2023	061/2023	R$ 80,00	Altônia – PR	25
022/2023	28/02/2023	079/2023	R$ 80,00	Guaíra – PR	27
023/2023	28/02/2023	080/2023	R$ 80,00	Terra Roxa – PR	24
024/2023	28/02/2023	081/2023	R$ 80,00	Icaraíma – PR	26
025/2023	28/02/2023	085/2023	R$ 80,00	Altônia – PR	25

Kariny Simonato
Assessora Administrativo

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 092/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ARLETE CARDOZO VILCZAK	06/02/22 a 05/02/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IRETAMA	12/03/23 a 31/03/23
2	BIATA BARBOSA DOS SANTOS	18/01/22 a 17/01/23	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURAO	10/03/23 a 29/03/23
3	BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	13/11/17 a 12/11/18	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	14/03/23 a 02/04/23
4	CLAUDINEI RODRIGUES	25/04/21 a 24/04/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	01/03/23 a 20/03/23
5	ELAINE DE SANTANA HEINS	11/11/21 a 10/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	DOURADINA	01/03/23 a 30/03/23
6	ELIANE OLIVA SEBATINI BARRETO	02/02/22 a 01/02/23	ZELADORA	ADMINISTRATIVO CIUENP	09/03/23 a 13/03/23
7	EVERSON CLODOALDO PACHECO	13/11/21 a 12/11/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	02/03/23 a 21/03/23
8	HELLEAR RONNY CHECO ZIBETTI	02/12/21 a 01/12/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	01/03/23 a 20/03/23
9	IRANI RODRIGUES MACIEL	13/11/21 a 12/11/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP	06/03/23 a 10/03/23
10	JEFFERSON ROBERTO VANIN	01/09/21 a 31/08/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	LOANDA	10/03/23 a 29/03/23
11	JOSEANY CAZELOTTO CAMOZZATO	08/03/22 a 07/03/23	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	10/03/23 a 29/03/23
12	KELLY NAYARA MENDONCA OLIVEIRA	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	RONDON	01/03/23 a 20/03/23
13	LUCIANO MINELLI OSTAPENKO	22/11/21 a 21/11/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	RONDON	02/03/23 a 21/03/23
14	LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	05/04/21 a 04/04/22	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	11/03/23 a 30/03/23
15	LUIS FERNANDO FONTES FERREIRA	16/10/21 a 15/10/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IVAIPORA	01/03/23 a 20/03/23
16	MARAIZA DIAS DE SOUZA	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	03/03/23 a 22/03/23
17	MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA	01/04/21 a 31/03/22	MEDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	19/03/23 a 26/03/23
18	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	12/06/21 a 11/06/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL	01/03/23 a 20/03/23
19	MARCOS ROGERIO MAIA DA SILVA	13/11/21 a 12/11/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UBIRATA	11/03/23 a 30/03/23
20	MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI	13/11/21 a 12/11/22	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	10/03/23 a 29/03/23
21	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAETANO	01/07/21 a 30/06/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	LOANDA	10/03/23 a 29/03/23
22	MIRIACELI PEREIRA SANTANA	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	03/03/23 a 01/04/23
23	PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL	11/05/21 a 10/05/22	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	28/03/23 a 16/04/23
24	RAIANE ADMA DA SILVA VAZ	03/11/21 a 02/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA RICA	12/03/23 a 31/03/23
25	RAUL DE LIMA VALADARES	13/11/21 a 12/11/22	OPERADOR DE RÁDIO	UMUARAMA	02/03/23 a 21/03/23
26	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	31/03/21 a 30/03/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	ALTONIA	11/03/23 a 30/03/23
27	ROSENALDO DA SILVA	02/10/21 a 01/10/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	12/03/23 a 31/03/23
28	SERGIO DONIZETE PEREIRA	13/11/21 a 12/11/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ALTONIA	03/03/23 a 22/03/23
29	SUELI BARBOSA DA SILVA	01/10/21 a 30/09/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	12/03/23 a 31/03/23
30	SUZANO MAURICIO DA LUZ	11/11/21 a 10/11/22	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	DOURADINA	04/03/23 a 23/03/23
31	WESLEI JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	11/02/22 a 10/02/23	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	12/03/23 a 31/03/23

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de fevereiro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº096/2023

EXONERA O SERVIDOR
FABIO LOMBARDI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2023, o Sr. **FABIO LOMBARDI** portador da Cédula de Identidade nº 9789463-9 SESP-PR, admitido em 30 de Agosto de 2021, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 314/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de Março de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701

CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara – Paraná

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;

RESOLVE:

Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Fevereiro).

Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário Quantidade de diárias

Paulo Domingues de Souza 05

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de fevereiro de 2023.

CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **C. M. GOMES-SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.220.022/0001-74, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES,** portador (a) do RG. Nº 46163141, e do CPF/MF Nº 640.994.079-34, residente e domiciliado à RUA LEONILDA TOFALINE CANI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão** nº **5/2021**, **Processo nº 25,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E ÓSSEA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.**

Clausula Segunda – Do Valor

Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula terceira do mesmo, conforme Índice de Reajuste de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2021 em 5,71 %.

Abaixo tabela atualizada do contrato:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT.	VL. UNIT. APÓS REAJUSTE	QUANT. ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA E SOCIAIS NAS ÁREAS DE: RADIOLOGIA MÉDICA E RADIOLOGIA ÓSSEA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR..	11.787,12	12.460,16	12 MESES	149.521,92

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 269,845,44	R$ 149.521,92	R$ 419.367,36

Clausula Terceira – Do Prazo

Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doses) meses, até dia 01 de março de 2024, contados a partir de 01 março de 2023, prazo acordado anteriormente.

Clausula Quarta – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-149.521,92- (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Clausula Quinta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Sexta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/03/23.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 001/2023

Súmula: **APROVAÇAO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA/PR - "PRIMEIRA INFÂNCIA", JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022/ - CEDCA/PR - "PRIMEIRA INFÂNCIA", JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA (REUNIÃO REALIZADA EM VINTE E TRES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ATA NUMERO OITO)

Art. 2º APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022/ - CEDCA/PR - "PRIMEIRA INFÂNCIA", JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA (REUNIÃO REALIZADA EM VINTE E TRES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ATA NUMERO OITO)

Que integra essa resolução:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de Fevereiro de 2023

Maria Alice Mazzei
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: A F GIMENEZ - ME.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2021

OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato, nos limites permitidos por lei, em função da necessidade de continuidade dos serviços prestados ao Contrato Administrativo nº 006/2021 referente locação de caçambas estacionárias com capacidade de 3m³ e caminhão equipado com poliquindaste para serviço de retirada de entulhos, resíduos de construção e macadames de Ruas e Avenidas do perímetro urbano, sendo as despesas com combustível, despesas do veículos e motorista por conta do prestador de serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2023 até 02/02/2024.

VALORES PACTUADOS: Permanecem-se perante este termo aditivo, a prática dos mesmos valores pactuados anteriormente, sendo especificados da seguinte forma:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE 3M³ E CAMINHÃO EQUIPADO COM POLIQUINDASTE PARA SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E MACADAMES DE RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO, SENDO AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL, DESPESAS DE VEICULOS E MOTORISTA POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	900	R$ 90,00	81.000,00
			TOTAL:	81.000,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/Pr, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ERRATA – POR ERRO DE DIGITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIA Nº. 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2023, visando à Contratação de Profissional para ministrar oficina de costura indutrial na escola profissionalizante do Municipio de Tapejara/PR., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de MARÇO de 2022, às 10h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 02 de MARÇO de 2023.

Pregoeiro Oficial

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio

Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ- CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO N° 003/2023

Institui a Aprovação do Relatório do 3° Quadrimestre de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,

- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

- Considerando o Art. 36, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; e

- Considerando a reunião ordinária nº 227/2023 na data de 28 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Relatório do 3° Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2022.

São Jorge do Patrocínio, 28 de Fevereiro de 2023.

Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio

Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ- CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO N° 004/2023

Institui a Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022.

O**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,

- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

- Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

- Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a reunião ordinária n° 227/2023 na data de 28 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2022.

São Jorge do Patrocínio, 28 de Fevereiro de 2023.

Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio

Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ- CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO N° 005/2023

Institui a Aprovação do Regulamento da XVI Conferência Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,

- Considerando a reunião ordinária nº 227/2023 na data de 28 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Regulamento da XVI Conferência Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, conforme anexo único.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio, 28 de Fevereiro de 2023.

Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 028/2023
Exonera servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
EXONERAR: A Sra. LOUICE DOS SANTOS SALGUEIRO FARIA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.954.928-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.635.469-37, ocupante do cargo em Comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA DE PRONTO ATENDIMENTO – CC-02, a partir de 01 de março de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 01 de março de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A pedido a servidora Srª. ELZA DE OLIVERIA BRANCO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.795.707-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 710.056.339-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores do Município Lei nº. 509/71 Art.140, pelo prazo de 6 meses, a partir de 01/03/2023. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 01 de março de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2023
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
NOMEAR: O Sr. RENATO IURI BARAVIEIRA TOSTA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 6.196.049-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.163.889-01, para responder pelo cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PRONTO ATENDIMENTO – CC-02, a partir de 01 de março de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 01 de março de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2023
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. JEAN ROGERIO VERGENTIN DA CUNHA portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.806.784-3 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 042.747.229-61, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo ENFERMEIRO – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 02 de março de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMEBOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2720
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DANHONI PEDROSO CLINICA MEDICA LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com atendimento especializado para pacientes portadores de deficiência e autismo, conforme edital de chamamento público nº 012/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2023 anexo. Em 02 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA: Nº 083/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.152 de 08 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e seus respectivos suplentes por substituição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD – do Município de Tapejara – PR, para o período de 02/03/2023 à 02/03/2025.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
01 – REPRESENTANTES DAS PESSSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Titular: Helena Borges Teodoro
Suplente: João Nogueira
02 – REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATENDE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Titular: Lêda Aparecida Costa
Suplente: Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira
03 – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO:
Titular: Wanderson Soares de Oliveira
Suplente: Ana Paula Velasco Ferreira Santos
04 – REPRESENTANTE DE FAMÍLIA QUE POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: Nedi Borges da Costa
Suplente: Carlos Adriano Ramos
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Marinez Batista de Lima Cruz
Suplente: Francielly Caroline Manzani Alonso
02 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Marcia Rosangela Faxina Cé
Suplente: Patricia Fernanda Grilo
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcia Aparecida Morcelli
Suplente: Janaina Nayara da Silva
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Venâncio Luiz da Silva
Suplente: José Márcio Corsini Filho
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 02 de março de 2023.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO E VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art.24 inciso I, VI da Lei Orgânica do Município e 40, 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira, DECLARA neste ato o afastamento do Vereador Claudemir Antônio de Abreu com a consequente vacância da vaga pertencente ao edil, em cumprimento ao Oficio. nº 59/2023/SPROC/CPR/SECJUD oriundo do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, de ordem do Exmo. Sr. Dr. THIAGO PAIVA DOS SANTOS, Relator nos autos PJe RECURSO ELEITORAL nº 600520- .2020.6.16.0127, com determinação para afastar imediatamente do mandato de vereador o candidato eleito CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU.
Câmara Municipal de TAPIRA, 02 de março de 2023.
Publique-se, e de ciência ao interessado.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4320/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora VANESSA VIEIRA MENDES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 049.971.809-71 e carteira de identidade RG sob nº 9.077.967-2 SSP-PR, com matricula 3645, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4321/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob 049.424.599-90 e carteira de identidade RG sob nº 8.401.756-6 SSP-PR, com matricula 3204, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 06 (seis) de março a 04 (quatro) de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4322/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora CAMILA BAZARELLO SANTANA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob 066.266.509-04 e carteira de identidade RG sob nº 10.236.459-7 SSP-PR, com matricula 3204, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4323/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob 041.207.399-45 e carteira de identidade RG sob nº 8.180.558-0 SSP-PR, com matricula 3518, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 06 (seis) de março a 04 (quatro) de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4324/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob 040.590.439-82 e carteira de identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, com matricula 3323, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 06 (seis) de março a 04 (quatro) de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 20/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Srª. Mariene Braz da Silva Rezende, portadora do RG nº 9.060.448-1 e do CPF nº. 071.629.829-56, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 020/2022, Processo nº 032/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 06/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado CREDENCIANTE: B.F FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 41.314.135/0001-09, com sede à Rua da Liberdade, quadra 23 lotes 03, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela S.r. Bruno Floriano de Faria, portador do RG nº 12.784.188-8 e do CPF nº. 087.066.619-39, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 005/2022, Termo de Inexigibilidade nº 006/2022, Processo nº 011/2022 ,atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 12/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 04/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado CREDENCIANTE: M. DE OLVIEIRA & OLIVER , inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede à Av. 15 de novembro1360, Centro, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. MILENA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG nº 11.039.149-8 e do CPF nº. 079.526.909-90, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 008/2022, Termo de Inexigibilidade nº 004/2022, Processo nº 009/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 10/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 01/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado CREDENCIANTE e N. D. OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede à Rua Tiradentes 900, Jardim Social, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. NATÁLIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA, portadora do RG nº 12.971.961-3 e do CPF nº. 103.460.439-21, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciada
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 07/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 07/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado CREDENCIANTE e L.F. DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à Rua 12 de dezembro 50, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Luiz Fernando de Oliveira Simplício, portadora do RG nº 10091477-8 e do CPF nº. 076.489.979-16, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 012/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 13/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 09/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 10.269.776-6 SESP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, Termo de Inexigibilidade nº 007/2022, Processo nº 012/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 09/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

Credenciamento nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 09/2020, Processo nº 015/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 15/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 24/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. JÉSSICA RAPOSO DA SILVA, portadora do RG nº 9.923.738-4 e do CPF nº. 059.226.379.75, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 024/2022, Processo nº 037/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:,:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2023
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.524.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 72.750,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 3.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 144.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 134.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 750.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 825.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 180.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 132.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 3.852.040,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2023:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.524.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 72.750,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 3.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 144.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 134.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 750.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 825.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 180.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 132.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 3.852.040,00
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – P.F .....R$ 9.696,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 9.300,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 17.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 13.504,00
TOTAL ..... R$ 135.000,00
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no art. 3o será por superávit financeiro.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 – PSS Nº 001/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
41º	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	14/01/1962	540074

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, no dia 03/03/2023, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 2.3 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos:
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a), emitida em data inferior a 90 (noventa) dias;
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
14) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
15) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Exame Médico Admissional, realizado por Médico a ser indicado pelo Município de Tuneiras do Oeste;
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor do disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 02 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 007/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 007/2023, que trata da contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do CISA, tais como: atas, editais, avisos, resoluções, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, etc, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, conforme modelo de proposta que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 02 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2023
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.569.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 74.250,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 379.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.375.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 235.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 132.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 3.852.040,00
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ....R$ 5.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consórcio CISMAE – Administração
3.3.72.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 1.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica .....R$ 450.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
TOTAL R$ 651.500,00
Art. 4o Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3o serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.450,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 1.450,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 119.500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 24.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 109.500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 24.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 371.400,00
TOTAL R$ 651.500,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52 com sede a Rua Rui Barbosa, 261, fundos, Centro, CEP: 87.185-000, na cidade de Floraí-PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Leonardo Pitarelli Padovani, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 14.399.854-1 SSP/PR, inscrito no CPF 119.128.239-26, residente e domiciliado em Floraí-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 06/02/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é a registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
19	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA – FIO 4MM / MALHA 8 X 8 CM, TIPO COLMEIA EM POLIÉSTER SEDA (BRANCO). LATERAL DA QUADRA: DOIS LADOS DE34M COMPRIMENTO E DOIS LADOS DE 19 M DE LARGURA E 7 M DE ALTURA.	Un.	Azzure	Rede de proteção Instalada	742	R$ 6,19	R$ 4.592,98
20	REDE DE PROTEÇÃO PARA FUNDO DE QUADRA ESPORTIVA – FIO 4MM/ MALHA 8X8 CM, TIPO COLMEIA EM POLIESTER SEDA(BRANCO) MEDIDA: 24 M DE COMPRIMENTO POR 6 M DE ALTURA.	Un.	Azzure	Rede de proteção Instalada	144	R$ 8,25	R$ 1.188,00
						Total Registrado	R$ 5.780,98

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 08 de fevereiro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Leonardo Pitarelli Padovani
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.356, DE 02 DE MARÇO DE 2023
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.524.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 72.750,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 3.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 144.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 134.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 750.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 825.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 180.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 132.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 3.852.040,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2023:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.524.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 72.750,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 3.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 144.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 134.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 750.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 825.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 180.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 132.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 3.852.040,00
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – P.F .....R$ 9.696,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 9.300,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 17.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 13.504,00
TOTAL ..... R$ 135.000,00
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no art. 3o será por superávit financeiro.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATA DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022
Objeto: Chamamento para credenciamento de pessoa jurídica na área de saúde para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Plantões médicos em consultas de Urgência e Emergência (como descrito abaixo), médicos especialistas (Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria), além de serviços Farmacêuticos e Técnicos de enfermagem, para prestação de serviços ao Município de Xambrê, Estado do Paraná – Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital nº 02/2022.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h00min no Paço Municipal, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 08/2022, Sra. Prizilina B. Antunes – Presidente, Alef Anderson Orlandi – secretário e Sr. José Luiz Branco – membro, com o fim específico de procederem a análise dos documentos das empresas: BRUNA DE SOUZA COSTA – AMPED, CNPJ 37.638.425/0001-30 e para NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 36.485.708/0001-27. A primeira, solicita credenciamento da profissional médica BRUNA DE SOUZA COSTA para especialidade pediatria. A segunda solicitou credenciamento para plantões (urgência e emergência), em que após análise dos documentos a mesma foi declarada CREDENCIADA quantos aos documentos de regularização fiscal da empresa que tem como sócio Administrativo, o Sr. Victor Hugo Pereira. Em relação aos documentos dos profissionais foram declarados aptos a exercerem plantões de 12 (doze) horas os seguintes: AMANDA LEMOS MARCIANO SEVERINO e FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO. Sendo assim, foram declarados CREDENCIADOS, após a apresentação dos documentos os seguintes profissionais:
NOME ESPECIALIDADE EMPRESA
BRUNA DE SOUZA COSTA PEDIATRA BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED
AMANDA LEMOS MARCIANO SEVERINO CURSO ACLS (Suporte Avançado de Vida) - ACTIVE NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO PÓS GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS
Assim, após esta ata, poderá a Secretária Municipal de Saúde, mediante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a contratação de qualquer profissional citado acima, conforme necessidade e disponibilidade de vaga. Nada mais havendo a tratar, sem qualquer manifestação dos presentes, é encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, por mim, ALEF ANDERSON ORLANDI, Secretário, que a subscrevi e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Xambrê, 28/02/2023, às 10:40h.
PRIZILINA BATISTA ANTUNES - Presidente
ALEF ANDERSON ORLANDI - Secretário
JOSÉ LUIZ BRANCO – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 062/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando, a alteração da Lei Complementar nº 6/2019 que define a Estrutura Administrativa Municipal de Cruzeiro do Oeste, passando a vigorar a lei Complementar nº 4/2022, que altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte;
D E C R E T A:
Art. 1º - RETIFICAR no Decreto 179/2020, publicado no dia 08/09/2020 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado, que nomeia a Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA ao cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte, alterado para, a nomenclatura de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 02 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 77, DE 01 DE MARÇO DE 2.023
INSTAURA PROCEDIMENTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.357, DE 02 DE MARÇO DE 2023
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.569.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 74.250,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 379.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.375.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 235.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 132.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 3.852.040,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2023:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.569.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 74.250,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 379.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.375.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 235.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 132.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 85.000,00
Total R$ 3.852.040,00
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ....R$ 5.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consórcio CISMAE – Administração
3.3.72.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 1.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica .....R$ 450.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
TOTAL R$ 651.500,00
Art. 4o Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3o serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.450,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 1.450,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 119.500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 24.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 109.500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 24.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 371.400,00
TOTAL R$ 651.500,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 039/2023
Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova - PR. e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado
Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconduzido os mesmos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova – PR, para mais um mandato. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 071/98, de 18 de novembro de 1998.
Art. 2º O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova – PR, terá vigência de 2 (dois) anos, (2023 a 2025). Assim fica composto o CMAS.
Art. 3° REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1. Representantes da Divisão de Assistência Social
José Eurípedes Berbel Titular
Valquiria dos Santos Ochman Presidente
2. Representantes da Divisão de Saúde
Reginaldo Ianqui Titular
Doralice Amore dos Santos Scarso Suplente
3. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Joana de Fátima Zanferrari Bordin Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SIVIL:
1. Representantes de Entidades
Rosa Decari Marchi Titular
Maria das Graças Sena Barbosa Suplente
2. Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
Dejanir Luiz Bezun Titular
Érica dos Santos Suplente
3. Representantes dos trabalhadores do SUAS
Walkiria Eloi Benedito Vice-Presidente
Maria Aparecida Reis Martins Suplente
REPRESENTANDO A SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Sandra Alves dos Santos Secretária Executiva
Art. 4º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados por seus membros.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ESPORTIVA RV - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.468.880/0001-53, com sede a Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo-PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Fernando Rodrigo Royer, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.012.976-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 067.062.349-07, residente e domiciliado no Rua Cerro Largo, 578, Jardim Porto Alegre, Município de Toledo - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 06/02/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é a registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI: BASTÃO/ VARA FLEXIVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE) ALTURA DE 1,80 METROS (APROXIMADAMENTE) LISTRAS EM VERMELHO E BRANCO.	PAR	DUNK	FIBRA VIDRO	1	R$ 93,00	R$ 93,00
4	PLACAR DE MESA/CONTADOR DE PONTOS - IDEAL PARA MARCAR PONTOS DE JOGOS QUE NECESSITAM DE PONTUAL E SET. - POSSUI SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. - LEVE E DOBRÁVEL, POSSUI FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. - MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS. - NUMERAÇÃO: 1 A 31 PONTOS. - SETS: 1 AO 7 - OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, S EUM NÚMERO ESTIVER DE UM LADO, O OUTRO LADO ESTARÁ IGUAL. - MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS) DIMENSÕES: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO ALTURA: 21 CM LARGURA:4 CM3 COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR ALTURA:13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA M	Un.	HYPER	7 SETS	2	R$ 184,00	R$ 368,00
5	MINI BAND: FAIXAS ELÁSTICAS UTILIZADAS PARA TREINO DE RESISTÊNCIA E TREINAMENTO DE INTENSIDADDE, ALÉM DISSO, PODE	Un.	VOLLO	MINI BAND	20	R$ 16,30	R$ 326,00
	EFETIVAMENTE MELHORAR A MUSCULATURA, CONDIÇÃO FÍSICA E FLEXIBILIDADE. SENDO 10 DE CADA - 600MMX50X0.70MM - 600MMX50X0.90MM						
8	CONES PEQUENOS TAMANHO: 24CM MATERIAL: PVC PLÁSTICO FLEXÍVEL CORES VARIADAS CONES PARA TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL	Un.	SCALIBU	PVC 24 CM	40	R$ 7,50	R$ 300,00
18	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL TAMANHO INFANTIL Nº 4 BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA TREINAMENTOS, TAMANHO INFANTIL Nº 4, PRÓ-COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADAS COM MICROFIBRA, DIÂMETRO 64/68 CM, PESO 360/380 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY.	Un.	MAGUSSY	CAMPO Nº4	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
						Total Registrado R$ 3.587,00	

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 08 de fevereiro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

ESPORTIVA RV - LTDA
Fernando Rodrigo Royer
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.011.496/0001-15, com sede a Avenida Paraná, 5161, Centro Zona lll, CEP: 85.502-000, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Saula Maria da Silva Faria, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.248.482 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 795.063.809-53, residente e domiciliada no Rua Ceará, 3660, Zona ll, Município de Umuarama - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 06/02/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é a registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	REDE DE VOLÊI: REDE COM QUATRO FAIXAS EM PVC, CORDA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 10 METROS DE COMPRIMENTRO 1 1,0 METRO DE ALTURA; FIO: 2MM DE ESPESSURA: MALHA 10X10 CENTIMETROS	Un.	dunk	dunk	1	R$ 130,00	R$ 130,00
3	CARTÕES PARA ARBITRAGEM: CARTÃO FEITOS EM PVC FLEXÍVEL, UM VERMELHO E UM AMARELO FLUORESCENTE E NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM, COM LOCAL ESPECÍFICA PARA ANOTAÇÃO DE FALHAS.	Un.	poker	poker	4	R$ 7,00	R$ 28,00
9	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO CONTENDO 2 CINTOS, FEITOS EM EVA, REFORÇADOS COM FITA DE SEGURANÇA, COM DUAS FITAS DE 6 VELCROS, SUPER RESISTENTES, 6 ELÁSTICOS DE 80 CM LATEX, TENSÃO MÉDIA – FORTE (CARGA APROXIMADAMENTE 27 KG QUANDO ESTICADA) COMPRIMENTO DO ELÁSTICO RELAXADO: 80CM-ESTICADO: 140CM	Un.	zona livre	zona livre	2	R$ 190,00	R$ 380,00
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM., PESO: 410 - 450 G., CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM APROVAÇÃO E OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	Un.	penalty	bravo	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
17	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, ACABAMENTO E BASE DE POLIURETANO (PU) IMPORTADO E REVESTIMENTO EXTERNO METALIZADO. TECNOLOGIA TERMOTEC:	Un.	penalty	rx 500	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
	GOMOS TERMOFUNDIDOS, FAZENDO COM QUE A BOLA TENHA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, NÃO ALTERANDO O SEU PESO MESMO EM CAMPOS MOLHADOS. ALÉM DE MAIOR PRECISÃO, VELOCIDADE, DURABILIDADE E MENOR DEFORMAÇÃO. CÂMARA AIRBILITY, PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. PESO: 410-430G						
						Total Registrado R$ 9.038,00	

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 08 de fevereiro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
Saula Maria da Silva Faria
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 082/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.302.768-9, relativas ao período aquisitivo 10/11/2021 a 09/11/2022, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA 081/2023
SUMULA: Concede licença prêmio ao servidor Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias ao servidor Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.379.190-1, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 12/02/2007 a 11/02/2012 a ser usufruídas no período de 02/03/2023 a 30/05/2023, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.484.691/0001-0 com sede a Travessa um 83 VRS 452, sala 02, Arroio Feliz, CEP: 95.770-000, na cidade de Feliz-RS, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº. Leonardo Martiny, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2099030484 SJS/RS, inscrito no CPF 031.348.950-56, residente e domiciliado em Vale Real - RS, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 06/02/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é a registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	OBSTÁCULOS DE BARREIRA SENDO 10 DE CADA INDICADO PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS E DE AGILIDADE. MATERIAL: PLÁSTICO MÉDIA: LARGURA 45 CM X COMPRIMENTO 34 CM X 30 CM ALTA: LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 33CM X ALTURA 40CM	Un.	P. CAMPO	P. CAMPO	20	R$ 172,50	R$ 3.450,00
7	CONES COM FURO PARA OBSTÁCULO PLÁSTICO INJETADO FUROS QUE POSSIBILITAMO USO DE BARREIRAS. - PESO: 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE - DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 23 CM (C X L X A) APROXIMADAMENTE	Un.	NEDEL	NEDEL	10	R$ 14,68	R$ 146,80
11	ARGOLAS DE AGILIDADE ARGOLAS DE AGILIDADE É PERFEITO PARA CRIAR PERCURSOS COM FOCO NO TREINAMENTO DE VELOCIDADE E AGILIDADE, PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA, O FORTALECIMENTO, A COORDENAÇÃO MOTORA, TONIFICA OS MÚSCULOS, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS - MATERIAL: PLÁSTICO - DIMENSÕES: 42 CM DE DIÂMETRO	Un.	NEDEL	NEDEL	20	R$ 28,76	R$ 575,20
13	ESTACAS FLEXÍVEIS A ESTACA DE AGILIDADE POSSUI 1,60 METROS DE ALTURA E É PRODUZIDA EM POLIETILENO E PVC RIGIDO, RESULTANDO COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A HASTE É DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES E A BASE TAMBÉM É REMOVÍVEL. A SUA BASE POSSUI UMA VÁLVULA SIMPLES E EFICAZ QUE OFERECE A OPÇÃO DE SER PREENCHIDA COM AREIA OU CASCALHO, TRAZENDO MAIOR ESTABILIDADE A ESTACA EM LOCAL ABERTO, SEM DEIXAR QUE ELA SEJA DERRUBADA FACILMENTE DURANTE OS EXERCÍCIOS OU EM RAZÃO DE EVENTOS	Un.	NEDEL	NEDEL	20	R$ 55,05	R$ 1.101,00
14	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL - MALHA: 10X10 CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM - MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE – 100% VIRGEM - FIO DE 4 MALHA 10CM SEDA - TAMANHO: 3 M DE LARGURA COM 2 M DE ALTURA	PAR	NEDEL	NEDEL	1	R$ 212,99	R$ 212,99
						Total Registrado R$ 5.485,99	

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 08 de fevereiro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Leonardo Martiny
Contratada

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE/EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAS DE AÇÃO CONTINUADA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE ATENDIMENTO A ALUNOS COM SURDEZ RESIDENTES EM CRUZEIRO DO OESTE/PR.

OBJETO: Credenciamento de entidade/empresa para execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento a alunos com surdez residentes em Cruzeiro do Oeste, por um período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES A PARTIR DE 20 de março de 2023.
HORÁRIO: das 08h30min às 16h00min, com **intervalo de almoço das 11h:30min as 13h:00min.**
PROTOCOLO FÍSICO (diretamente no setor de protocolo da Prefeitura)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Ormindo de Rezende, n.º 686, Centro - sendo o mesmo deverá ser direcionado ao **Setor de Licitações.**

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de março de 2023
HORÁRIO: 09h15 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação, a todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PROCESSO Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço - Unitário, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material elétrico e mão de obra para manutenção do sistema de iluminação urbana pública em diversas vias do município de Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 014/2023
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, do seguinte candidato do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 07/2023:

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Valdeir Alves Felipe	Vigilante	2º	249292

Esperança Nova – PR, 02 de março 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 015/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
244656	CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM	09/07/1979	18,00	12,00	6,00	32,00	**68,00**	1º
244142	DANIELI SARAIVA	16/08/1994	16,00	8,00	2,00	36,00	**62,00**	2º

MOTORISTA II

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
244332	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	09/07/1981	12,00	16,00	12,00	40,00	**80,00**	**95,00**	**89,00**	2º

VIGILANTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
248097	JHONATAN SCARSO DOS SANTOS	05/11/1990	10,00	18,00	4,00	28,00	**60,00**	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 02de março de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovantede endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
MOTORISTA II
ECG;
Glicemia jejum;
Gama GT;
Hemograma;
Radiogragia coluna lombo sacra;
Exame toxicológico;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
VIGILANTE
Consulta ocupacional;
Audiometria;
Gama GT;
Glicemia;
Hemograma completo;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
ENFERMEIRO
Rx de coluna lombo sacra
Anti HBS
Hemograma completo
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 15 DE 02 DE MARÇO DE 2023
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
EXONERAR:
A pedido, o servidor, EDGAR SALDEIRA GUEDES BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.841.531-4 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 030.112.069-29, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 012/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 025/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 025/2022 – FMS, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de toners e peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 13, 14, 15, 16; ECOPLANET PRINT LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 11, 17, 18; W P DO BRASIL LTDA EPP, para os itens 05, 06, 08, 09, 10, 12, 19, 20.
2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de março de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1564 de 09/11/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator de esteiras, novo/zero hora, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reis).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 001/2023

Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho;
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONVOCAÇÃO Nº 001 - PSS 2023

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
642124	VINICIUS SILVA DESTRO	1	Agente de Endemias	19/04/1991
641274	RAFAEL LUIS SCROCCARO	2	Agente de Endemias	27/03/1979
640700	MAIRA EMANUELLY OLIVEIRA	1	Agente de Saúde	17/10/2000
641583	JOSIANE SANTOS DA SILVA	2	Agente de Saúde	27/09/1993
641884	ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	1	Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública	13/10/1986
642925	JOSE OLINTO GUMERCINDO DE ABREU	2	Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública	07/04/2000
642547	MARIEMELY KATLLI SILVESTRE DE FREITAS	1	Auxiliar de Serviços Gerais	11/10/2002
641289	MARCIA BELTRAMIN DO NASCIMENTO	2	Auxiliar de Serviços Gerais	29/11/1981
641544	ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA	3	Auxiliar de Serviços Gerais	19/09/1983
641281	JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI	4	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/1989
640973	ALINE MARIA PRAES	5	Auxiliar de Serviços Gerais	30/07/1994
641104	GENI VEDOVETTO	6	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/1970
641200	SIMONY APARECIDA NOBREGA BELTRAMIN	7	Auxiliar de Serviços Gerais	27/08/1983
643166	LIDIA TATIANE GABERT	8	Auxiliar de Serviços Gerais	17/04/1991
641910	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	1	Dentista	16/06/1990
640983	TATIANA PATRICIA DAMMANN	1	Enfermeiro Padrão	01/09/1977
640956	GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	1	Farmacêutico	09/08/1983
642009	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	1	Medico	27/01/1995
640885	DANIELA BORTONI MONTOVANI	1	Monitor Social	22/06/1990
641119	CIDIMAR APARECIDO TEODORO	1	Motorista Categoria "D"	21/01/1992
640758	ALISSON FERNAND VIEIRA SANTOS	2	Motorista Categoria "D"	21/03/1992
641859	SHEILA GONCALVES GOMES	1	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	06/05/1998
641027	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	2	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	10/11/1987
641118	LETICIA DE MORAES MAZZI	3	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	23/06/1996
642357	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	4	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	17/03/1994
641163	ROSANGELA MARINO DA SILVA GIROLLA	5	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	30/09/1984
641250	GRASIELE PEREIRA DA SILVA CAXIADO	6	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	08/11/1996
642195	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	7	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	06/03/1998
640639	GABRIELA CAMPOS DA SILVA	8	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	20/04/1998
640742	ISAURA OLIVEIRA COSMO	9	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	01/08/1972
642519	DAIANY CAMPOS GRACA PALHANO	10	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5ª série Iniciais e Educação Infantil	24/06/1995
642435	MARIELE CAMPOS TAVARES	1	Psicólogo	15/03/1999
642118	JHORDAN GENARO BOTITANO	1	Técnico em Enfermagem	02/05/1992
642120	JHEAN ISAC BOTITANO	2	Técnico em Enfermagem	05/05/1997
640687	ANGELA MARIA MARANI	3	Técnico em Enfermagem	13/04/1968
640926	JOESLAINE APARECIDA ZULLAI SOUZA	4	Técnico em Enfermagem	20/03/1986
642616	ROSANGELA VIEIRA DE SOUSA	1	Vigia	29/03/1977
642434	ALEX SANDRO DA SILVA TEIXEIRA	2	Vigia	07/06/1984

Francisco Alves, 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Francisco Alves - PR, 02 de março de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processos Administrativos nºs 1816 e 1817 de 20/12/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 37.417,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 DE FEVEREIRO de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 25/2023
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Aguinaldo Torres de Lima,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de março de 2023, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Aguinaldo Torres de Lima, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02; férias essas relativas ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de março de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/12/1703
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa para execução de pintura e limpeza para conclusão do Centro de Eventos, com área total de 7.0352.79 m², localizado na Rua Jamil Helú x Rua França s/nº, Parque Bonfim, Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de março de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 1.170.324,04 (um milhão, cento e setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 27 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/01/15
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e reparos na Unidade Básica de Saúde – 26 de Junho, com área construída de 209,85m2, na Rua Sagrada Família, n° 3393, Parque Dom Pedro II, CEP.: 87.508-058 Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 249.449,12 (Duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 27 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 080/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARLENE JOSE DOS SANTOS 50755153987
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães, que irão compor cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
Valor: R$ 385.670,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).
Vigência: 15/02/2023 a 31/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1643, e no Pregão Eletrônico n° 150/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 353/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 040/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EXPRESSO MARINGÁ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários dos serviços da Assistência Social, em sua maioria são demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, II e III, Conselho Tutelar e também serão utilizadas por técnicos da Secretaria de Assistência Social, caso necessário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/12/1702 e na Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, ratificado em 18 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de janeiro de 2023, edição nº. 12.635, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 106/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
Valor: R$ 86.907,00 (oitenta e seis mil e novecentos e sete reais).
Vigência: 23/02/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1408, e no Pregão Eletrônico n° 133/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 388/2023, em 16 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.660, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 107/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
Valor: R$ 495,40 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 23/02/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1408, e no Pregão Eletrônico n° 133/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 388/2023, em 16 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.660, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 108/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
Valor: R$ 495.479,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais).
Vigência: 23/02/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1408, e no Pregão Eletrônico n° 133/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 388/2023, em 16 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.660, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 109/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
Valor: R$ 28.742,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 23/02/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1408, e no Pregão Eletrônico n° 133/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 388/2023, em 16 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.660, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 110/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
Valor: R$ 122.749,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 23/02/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1408, e no Pregão Eletrônico n° 133/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 388/2023, em 16 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.660, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 111/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato 191/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/02/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 358/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 19 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 337/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Prazo de locação (diária)	Valor Unitário diária	Marca/Modelo	Valor Total
01	Locação de tendas tipo pirâmides sem fechamento. Tamanho 5m x 5m, com área total de 25 m²; Altura de 3m na extremidade; Estrutura de pilares em ferro zincado; Cobertura piramidal em lona galvanizada branca; Calhas em toda sua extensão lateral; Montagem individual. OBS: O VALOR UNITÁRIO DE R$ 700,00, CORRESPONDE A 01 DIÁRIA, CUJO PRAZO DA DIÁRIA É ATÉ 05 DIAS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL SOLICITADO , ULTRAPASSANDO OS 05 DIAS SERÁ COBRADO OUTRO VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA).	25	UNID.	Até 05 dias	R$ 254,50	SALLA PROMO	R$ 6.362,50
02	Locação de tendas tipo pirâmides sem fechamento. Tamanho 10m x 10m, com área de 100 m²; Altura de 3m na extremidade; Estrutura de pilares em ferro zincado; Cobertura piramidal em lona galvanizada branca; Calhas em toda sua extensão lateral; Montagem individual. OBS: O VALOR UNITÁRIO DE R$ 1.700,00 CORRESPONDE A 01 DIÁRIA, CUJO PRAZO DA DIÁRIA É ATÉ 05 DIAS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL SOLICITADO , ULTRAPASSANDO OS 05 DIAS SERÁ COBRADO OUTRO VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA).	25	UNID.	Até 05 dias	R$ 625,50	SALLA PROMO	R$ 15.637,50
03	Locação de grade tipo disciplinadora 1m x 2,3m, com área total de 2,3 ml; Estrutura em ferro galvanizado (Para isolamento e projeção dos eventos de grade público). OBS: O VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,00, CORRESPONDE A 01 DIÁRIA, CUJO PRAZO DA DIÁRIA É ATÉ 05 DIAS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL SOLICITADO , ULTRAPASSANDO OS 05 DIAS SERÁ COBRADO OUTRO VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA).	2.500	Metro linear	Até 05 dias	R$ 7,00	SALLA PROMO	R$ 17.500,00
04	Fechamento em lona galvanizada branca. OBS: O VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,00, CORRESPONDE A 01 DIÁRIA, CUJO PRAZO DA DIÁRIA É ATÉ 05 DIAS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL SOLICITADO , ULTRAPASSANDO OS 05 DIAS SERÁ COBRADO OUTRO VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA).	1.500	Metro Linear	Até 05 dias	R$ 7,00	SALLA PROMO	R$ 10.500,00
	VALOR GLOBAL:						**R$ 50.000,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 84 – F: 1000
11.001.23.695.0007.2.260. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 534 – F: 10000
21.001.27.812.0019.2.175. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1273 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/02/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 061/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/01/2023

Umuarama, 02 de março de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 065/2023
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Comunitária para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Tecnicos, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de março de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 470/2023
Nomeia ANDERSON NEVES DE BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°Nomear ANDERSON NEVES DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.238.752-4-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 096.501.429-08, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 03 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 422/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459, 28 de junho de 2019, ficando lotado no Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 02 de março de 2023.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE		
01	THIAGO PRIMAO DE CARVALHO	9.475.739-8	GOA-II	11	C		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO N° 19/2023
CONSIDERANDO o disposto no decreto n° 087 de 31 de março de 2022, que estabelece normas de limitação de empenho para manutenção do equilibrio financeiro e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei complementar n° 519 de 13 de setembro de 2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 17/2022 de 10 de fevereiro de 2022 – 8ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	67º	PAULO GILVAN ROVERON	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	23/03/2024	747.253.949-04	R$ 1.713,68
2	68º	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	23/03/2024	787.326.549-87	R$ 1.713,68
3	71º	REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	23/03/2024	884.744.889-15	R$ 1.713,68
4	74º	SANDRA REGINA INALDO	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	23/03/2024	612.477.319-87	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 18/2023
CONSIDERANDO o disposto no decreto n° 087 de 31 de março de 2022, que estabelece normas de limitação de empenho para manutenção do equilibrio financeiro e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei complementar n° 519 de 13 de setembro de 2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 22 de 21 de fevereiro de 2022 – 9ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	78º	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	23/03/2024	747.253.949-04	R$ 1.713,68
2	90º	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	Secretaria Municipal de Saúde	21/03/2022	23/03/2024	787.326.549-87	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 16/2023
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 90/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 74 de 16 de agosto de 2022 – 26ª Chamada
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA
EM ENDODONTIA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	5°	Andressa Andrade Novaes	Secretaria Municipal de Saúde	05/09/2022	06/03/2024	085.101.899-86	R$ 4.957,80
2	6°	Melissa Margatto Parro Nunes	Secretaria Municipal de Saúde	05/09/2022	06/03/2024	082.423.629-71	R$ 4.957,80

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
DENTÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	5°	Maria Silvana Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	05/09/2022	06/03/2024	785.579.509-00	R$ 1.683,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 20/2023
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 91/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 75 de 16 de agosto de 2022 – 27ª Chamada
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	20°	Eleuza Cabreira Mendonca	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	09/03/2024	026.996.039-29	R$ 4.237,95

FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	12°	Caio Cesar Pereira Da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	09/03/2024	016.265.302-62	R$ 2.458,84

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	18°	Josiane Lourenco Da Cunha	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	09/03/2024	039.629.279-80	R$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 21/2023
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 92/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 78 de 23 de Agosto de 2022 – 28ª Chamada
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA
EM ENDODONTIA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	7°	Carolina Silva Topa	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	09/03/2024	088.524.949-60	R$ 4.957,80

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL -
40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	7°	Lourival Raimundo dos Santos Junior	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	09/03/2024	049.603.399-93	R$ 4.957,80

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL N.º 39/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS, PROFESSOR – 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 10 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250967	BRUNA SPONTAN LOPES GONCALVES	103891787	30º
254615	ELOANNA BARIZON SOUZA	151103758	31º
250091	LARISSA NAMIE IZUI	133444904	32º
252875	VANIA MARIA DA SILVA BAZANA	15436107	33º
251048	ROSINI KINZLER	85418653	34º
250827	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	133141189	36º
251835	ANA CAROLINA MESSIAS	542651671	37º
251755	HARIANA BRUNA ROMBALDO	106312630	38º
254537	GABRIELA CRISTINA SANTOS MAGUIN	135473200	39º
254757	LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA	7.059.885-0	40º

* A candidata da 35º colocação já foi convocada no Edital anterio como Afrodescendente.
PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 14 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250057	EMILLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	147056338	111º
254386	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	146117422	112º
254715	QUEZIA SOARES DA SILVA	73609720	113º
253270	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	130012469	114º
253319	JOSE VITOR RONDIS GONCALVES	13.694.724-9	115º
251149	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	128740406	116º
249873	HYASMIN SANTOS AZEVEDO BRIGANTE	161536504	117º
254009	VITORIA KAROLINE DA SILVA	1151513255	118º
253661	JANEIDE DA CRUZ	7.562.895-1	119º
251756	LETICIA CAROLINE SOUZA	144154134	120º
251738	ALINE BILLO PEREIRA	133900659	121º
250428	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	134749687	122º
251530	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	102550790	123º
250880	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	99218800	124º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 24 VAGAS)

250011	APARECIDA ELIAS DE SOUZA	125010571	59º
250550	THAISA APARECIDA LUCIO LEMOS	127364486	60º
251682	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	8.368.115-2	61º
252666	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	9.253.898-2	62º
251332	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	107279776	63º
250233	THALITA MONTEIRO MESSIAS	138475050	64º
253787	SIMONE DE LIMA MORAIS DE REZENDE	69581331	65º
250661	EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	217457691	66º
251678	EDENILSON SENA OLIVEIRA	6929594-0	67º
252624	SIMONE FERNANDA COSTA	94106206	68º
250776	WILLIAN A BARBOSA	124495873	69º
254606	ANDRE LUIZ BATISTA MARANHAO	93787021	70º
250033	RAQUEL GABRIELA VICTOR	128304703	71º
252923	ANGELA XAVIER DA SILVA	79855030	72º
250782	LIESER MARGARIDO MENDONCA	14341352	73º
251118	EMERSON TIAGO MEDEIROS LINI	125590560	74º
249881	JULIENNE DOS REIS CAMPOS DE SOUSA	99713259	75º
250145	MICHELLE DE AGUIAR SILVA	83943939	76º
253977	MARIA EDUARDA SILVA LEME	129581301	77º
253499	GISLAINE GRACIELLE DE JESUS SANTOS	97204470	78º
249934	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO NOVAES	103332613	79º
252249	ALEX PRADO RIBEIRO	15.939.297-0	80º
251425	ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI	127723893	81º
253945	NATHAN MURCA BRANCO FRANCISCO	12.730.899-3	82º

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL N.º 40/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 1 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
119729	Thiago Michalczuk	645.661-4	41°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
118757	Hyasmin Santos Azevedo	2.845.908-3	89º
120706	Jaqueline Jorge Prandini	13.407.897-9	90º

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 438/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora MARLY LUCANTONIO GOES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Promover por conhecimento à servidora MARLY LUCANTONIO GOES, matrícula 817441, portadora da cédula de identidade RG nº 6.357.910-6-SSP/PR e inscrita no CPF n° 617.740.229-15, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 2653/2023, a partir de 24 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 439/2023
Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora NEUSA MARIA SOARES ZUKOSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora NEUSA MARIA SOARES ZUKOSKI, matrícula 999751, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.669.443-1- SESP-PR, inscrita no CPF n.° 084.340.889-83, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 2309/2023, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 440/2023
Demitir a pedido RAFAELLA CORREIA FLORIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir a pedido RAFAELLA CORREIA FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.724.495-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 073.126.989-64, admitida em 19 de outubro de 2021, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40HS-regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 80/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL N.º 41/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
160869	LUCIA HELENA ARAUJO	5.827.578-6	73º
164863	NATALIA APARECIDA ALVES PEREIRA MARTIN	14.658.360-1	74º

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL N.º 42/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 94/2022, de 20 de outubro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de COVEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 15.8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.6 do Edital nº. 94/2022 – Da Convocação.
COVEIRO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
011.801.655-35	MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI	102994787	10º
011.801.634-73	AGNALDO MENDES PEREIRA	69492657	11º

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 441/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Promover por conhecimento o servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, matrícula 1007634, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.481.817-6-SESP-PR, inscrito no CPF n° 072.139.199-03, nomeado em 01 de novembro de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 2788/2023, a partir de 27 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 442/2023
Concede licença luto ao servidor AURO DE OLIVEIRA CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor AURO DE OLIVEIRA CARVALHO, matricula 793831, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.616.812-7 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 593.135.609-68, nomeado em 01 de abril de 1987 para exercer o emprego público de Professor(a), pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 9 (nove) dias no período de 27 de fevereiro de 2023 à 07 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 320, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 443/2023
Concede licença luto a servidora ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE, matricula 1008045, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.403.879-1 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 570.514.109-20, nomeada em 01 de março de 2021 para exercer a função de emprego público de Professor(a), pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 27 de fevereiro de 2023 à 06 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 444/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora DIULIANA MATTOS MACHARETH DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 91/2023 - Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora DIULIANA MATTOS MACHARETH DE FREITAS, matrícula nº 1002671, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.696.271-3-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 075.311.719-37, nomeada em 09 de agosto de 2017, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468/2023
Altera a Portaria n° 1.974 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função Gratificada ao servidor AGNALDO VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°Alterar a Portaria n° 1.974 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função Gratificada ao servidor AGNALDO VISCARDI, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Conceder ao servidor AGNALDO VISCARDI, portador da Cédula da Identidade RG n° 6.241.786-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 930.085.389- 9, admitido em 24 de novembro de 2003, para exercera função de emprego público de Gari, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-5, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n° 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de março de 2023."
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 199

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0A15 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS CPF/CNPJ: 15207462881
CADASTRO: 5312625 QUADRA: 0015 LOTE: 0A15
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, S/Nº CEP: 87511132
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 199 / 1440 / 2023
SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS CPF/CNPJ: 15207462881
ENDEREÇO: VISCONDE DE INHOMENIM, Nº 592 , CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1442 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 008B - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº - Nº 8-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 8**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FELIPE FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA CPF/CNPJ: 02337094367
CADASTRO: 5542720 QUADRA: 0007 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO: Nº 8-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 8

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 25 / 1442 / 2023
FELIPE FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA CPF/CNPJ: 02337094367
ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTO MENDES DOS SANTOS, Nº 2096 , ALTO DA GLORIA, MAMBORE/PR-PR, CEP: 87340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROBSON AMADUCCI SCHNEIDER CPF/CNPJ: 90410939900
CADASTRO: 4019800 QUADRA: 0003 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1447 / 2023
ROBSON AMADUCCI SCHNEIDER CPF/CNPJ: 90410939900
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 2346 , PRINCESA ISABEL, CACOAL-RO, CEP: 76964-042

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0033 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DINALVA ALENCAR DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 70419000968
CADASTRO: 4283400 QUADRA: 0003 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 18 / 1453 / 2023
DINALVA ALENCAR DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 70419000968
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1822 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1467 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0008 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPF/CNPJ: 02484398000104
CADASTRO: 5645700 QUADRA: 0001 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA DELMIRO SCARPETTO, S/Nº CEP: 87506721
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1467 / 2023
FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPF/CNPJ: 02484398000104
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CANO LOPES, Nº 2035 , CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1467 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 001C - JARDIM COLORADO - N.º: 2561 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WESLEY DOMINGOS FERREIRA CPF/CNPJ: 08246652958
CADASTRO: 5646330 QUADRA: 0002 LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA DELMIRO SCARPETTO, 2561 CEP: 87506721
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1467 / 2023
WESLEY DOMINGOS FERREIRA CPF/CNPJ: 08246652958
ENDEREÇO: RUA DELMIRO SCARPETTO, Nº 2561 CEP.: 87506721 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1467 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0013 - JARDIM COLORADO - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEONARDO PALOZI BENITEZ CPF/CNPJ: 04092695900
CADASTRO: 5664300 QUADRA: 0012 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA YOSHIE KABAYASHI, S/Nº CEP: 87506722
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1467 / 2023
LEONARDO PALOZI BENITEZ CPF/CNPJ: 04092695900
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TAVORA, Nº 1946 CEP.: 87508227 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1467 / 2023
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0008 - JARDIM COLORADO - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERTON FROIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05569063900
CADASTRO: 5671800 QUADRA: 0014 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA DELMIRO SCARPETTO, S/Nº CEP: 87506721
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 23 / 1467 / 2023
EVERTON FROIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05569063900
ENDEREÇO: RUA IGNACIO URBAINSK, Nº 2379 , JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--409

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1467 / 2023
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0012 - JARDIM COLORADO - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOICE FRANCIELI BRITO ALVES CPF/CNPJ: 03991578913
CADASTRO: 5672200 QUADRA: 0014 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA DELMIRO SCARPETTO, S/Nº CEP: 87506721
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 24 / 1467 / 2023
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI CPF/CNPJ: 02780153954
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CANO LOPES, Nº 2222 , CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1468 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0006 - JARDIM COLORADO - N.°: 2179** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELI FERNANDO MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 05041689911
CADASTRO: 5655800 QUADRA: 0010 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PAULO KOBAYASHI, 2179 CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1468 / 2023
ELI FERNANDO MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 05041689911
ENDEREÇO: RUA PAULO KOBAYASHI, Nº 2179 , JARDIM COLORADO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-728

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1468 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0013 - JARDIM COLORADO - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDNA DE FATIMA CORSE DA SILVA CPF/CNPJ: 03765068900
CADASTRO: 5656500 QUADRA: 0010 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA GUILHERME ROSADA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 11 / 1468 / 2023
EDNA DE FATIMA CORSE DA SILVA CPF/CNPJ: 03765068900
ENDEREÇO: RUA PAULO KABAYASHI, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1468 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0017 - JARDIM COLORADO - N.°: 2089** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOICE FRANCIELI BRITO ALVES CPF/CNPJ: 03991578913
CADASTRO: 5656900 QUADRA: 0010 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA PAULO KABAYASHI, 2089 CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1468 / 2023
JOICE FRANCIELI BRITO ALVES CPF/CNPJ: 03991578913
ENDEREÇO: RUA PAULO KABAYASHI, Nº 2089 , JARDIM COLORADO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-728

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1468 / 2023
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0006 - JARDIM COLORADO - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 05165967999
CADASTRO: 5659700 QUADRA: 0011 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA TADAO TSUMANUMA, S/Nº CEP: 87506723
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 19 / 1468 / 2023
LEANDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 05165967999
ENDEREÇO: RUA TODAO TSUMANUMA, Nº 2753 , JARDIM COLORADO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1468 / 2023
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0022, Lote: 0015 - JARDIM COLORADO - N.°: 2514** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIO JOSE SILVA CPF/CNPJ: 04242916906
CADASTRO: 5684500 QUADRA: 0022 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CANO LOPES, 2514 CEP: 87506475
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 41 / 1468 / 2023
MARCIO JOSE SILVA CPF/CNPJ: 04242916906
ENDEREÇO: DOMINGOS CANO LOPES, Nº 2514 , JARDIM COLORADO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--475

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1468 / 2023
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0007 - JARDIM COLORADO - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLA LUIZ MOREIRA ALVES CPF/CNPJ: 02179486936
CADASTRO: 5689400 QUADRA: 0025 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, S/Nº CEP: 87508240
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 47 / 1468 / 2023
CARLA LUIZ MOREIRA ALVES CPF/CNPJ: 02179486936
ENDEREÇO: AV PREFEITO DURVAL SEIFERT, Nº 2316 CEP.: 87506250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1470 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 020B - PARQUE PORTUGAL - N.°: S/N° - Nº 20-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEBORA KAMILLA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 09788249973
CADASTRO: 6641350 QUADRA: 0005 LOTE: 020B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 20-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 1470 / 2023
DEBORA KAMILLA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 09788249973
ENDEREÇO: RUA PORTO SEGURO, Nº 1601 , JARDIM SAN RAFAEL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1470 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 026B - PARQUE PORTUGAL - N.°: S/N° - Nº 26-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LAURI PACHECO CPF/CNPJ: 55562400197
CADASTRO: 6653260 QUADRA: 0009 LOTE: 026B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 26-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 1470 / 2023
LAURI PACHECO CPF/CNPJ: 55562400197
ENDEREÇO: RUA BARCELONA, Nº 4848 , JARDIM LOS ANGELES, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.630

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1470 / 2023
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 028A - PARQUE PORTUGAL - N.°: S/N° - Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELIZABETE SOARES DE SOUZA CPF/CNPJ: 93009682972
CADASTRO: 6653290 QUADRA: 0009 LOTE: 028A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1470 / 2023
ELIZABETE SOARES DE SOUZA CPF/CNPJ: 93009682972
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 2445 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1470 / 2023
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 030B - PARQUE PORTUGAL - N.°: S/N° - Nº 30-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO DA SILVA FONSECA CPF/CNPJ: 09761531902
CADASTRO: 6653350 QUADRA: 0009 LOTE: 030B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 30-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 34 / 1470 / 2023
LEANDRO DA SILVA FONSECA CPF/CNPJ: 09761531902
ENDEREÇO: RUA DOS MARCENEIROS, Nº 2206 , PARQUE 1° DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.740

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1470 / 2023
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 005B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.°: - Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BRUNA THAIS SOARES LIMA CARDOSO CPF/CNPJ: 09548294923
CADASTRO: 6657520 QUADRA: 0001 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 50 / 1470 / 2023
BRUNA THAIS SOARES LIMA CARDOSO CPF/CNPJ: 09548294923
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS, Nº 4438 , PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1470 / 2023
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 007B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.°: - Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA CPF/CNPJ: 17208413000169
CADASTRO: 6663560 QUADRA: 0004 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34,

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 70 / 1470 / 2023
RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA CPF/CNPJ: 17208413000169
ENDEREÇO: RUA ABEL SCUISSIATO, Nº 13 , ATUBA, COLOMBO/PR-PR, CEP: 83.40-8.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1475 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 004C - JARDIM IRENE - N.°: 4819 - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WESLEI CABRAL DA SILVA CPF/CNPJ: 06332176970
CADASTRO: 4684030 QUADRA: 0005 LOTE: 004C
ENDEREÇO: RUA AMADEU BARILLI FILHO, 4819 CEP: 87510630
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1475 / 2023
WESLEI CABRAL DA SILVA CPF/CNPJ: 06332176970
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2581 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1475 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 004C - JARDIM IRENE - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIELI STRESSER DE JESUS CPF/CNPJ: 11900893940
CADASTRO: 4685370 QUADRA: 0006 LOTE: 004C
ENDEREÇO: RUA AMADEU BARILLI FILHO, S/Nº CEP: 87510633
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1475 / 2023
ADRIELI STRESSER DE JESUS CPF/CNPJ: 11900893940
ENDEREÇO: RUA HERMENEGILDO STECCA, Nº 2268 CEP.: 87504697 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0003 - PARQUE IRANI - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957
CADASTRO: 3729400 QUADRA: 0001 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1476 / 2023
MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 1850 , PARQEU DOS BANDEIRANTES, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--676

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 008A - PARQUE IRANI - N.º: 0** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MOACIR DE CASTRO RODRIGUES CPF/CNPJ: 04502862908
CADASTRO: 3736000 QUADRA: 0005 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA HISASHI UCHIMURA, 0 CEP: 87508395
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 1476 / 2023
MOACIR DE CASTRO RODRIGUES CPF/CNPJ: 04502862908
ENDEREÇO: RUA BARARUBA, Nº 2248 , PARQUE DOS XETÁS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503--040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0015 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 05326009000100
CADASTRO: 3738700 QUADRA: 0007 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1476 / 2023
L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 05326009000100
ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, Nº 3006 , DOM PEDRO I, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87506--028

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0021 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 14340682934
CADASTRO: 3739300 QUADRA: 0007 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 24 / 1476 / 2023
VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 14340682934
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3340 , ZONA I-A, UMUARAMA/PR-, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0004 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUMARCIO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 13385824000179
CADASTRO: 3752900 QUADRA: 0017 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 53 / 1476 / 2023
CONSTRUMARCIO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 13385824000179
ENDEREÇO: RUA VAN GOGH, Nº 3403 , CONJUNTO RESIDENCIAL OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-606

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0023 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 14340682934
CADASTRO: 3739500 QUADRA: 0007 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 25 / 1476 / 2023
VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 14340682934
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3340 , ZONA I-A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 001A - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THIAGO HENRIQUE DA COSTA CPF/CNPJ: 36780169870
CADASTRO: 3739710 QUADRA: 0008 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1476 / 2023
THIAGO HENRIQUE DA COSTA CPF/CNPJ: 36780169870
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, Nº 2394 , ZONA VII, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.510

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 012C - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILVIO CESAR ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 11737978822
CADASTRO: 3743230 QUADRA: 0009 LOTE: 012C
ENDEREÇO: RUA AMETISTA, S/Nº CEP: 87508250
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1476 / 2023
SILVIO CESAR ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 11737978822
ENDEREÇO: RUA AMETISTA, Nº 3584 CEP.: 87508250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1477 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 000C - JARDIM ESTANCIA - N.º: S/Nº - SUB. DO LOTE Nº 05.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARILENE SIQUEIRA CPF/CNPJ: 02944477927
CADASTRO: 5630926 QUADRA: 0002 LOTE: 000C
ENDEREÇO: RUA MARCILIO ALVES VICENTE (ANTIGA PROJETADA C), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ESTANCIA COMPLEMENTO: SUB. DO LOTE Nº 05.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1477 / 2023
MARILENE SIQUEIRA CPF/CNPJ: 02944477927
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2828 SOBRE LOJA, ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0014 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GARDENIA TELES DO CARMO CPF/CNPJ: 01674268181
CADASTRO: 3731500 QUADRA: 0002 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1476 / 2023
GARDENIA TELES DO CARMO CPF/CNPJ: 01674268181
ENDEREÇO: RUA MARACANA, Nº 1175 , JARDIM KENNEDY, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0007 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

OLIENES FANELLI CPF/CNPJ: 49048279968
CADASTRO: 3732500 QUADRA: 0003 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES, S/Nº CEP: 87508400
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1476 / 2023
OLIENES FANELLI CPF/CNPJ: 49048279968
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 1104 , PARQUE DAS LARANJEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ ANTONIO FIAUX MENDES CPF/CNPJ: 10939134950
CADASTRO: 3734000 QUADRA: 0004 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA HISASHI UCHIMURA, S/Nº CEP: 87508395
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
**Avenida Rio Branco, nº 3717 -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
CADASTRO: 3747100 QUADRA: 0013 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 38 / 1476 / 2023
DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5827 , ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILBERTO FERNANDES DE REZENDE CPF/CNPJ: 55552994949
CADASTRO: 3748200 QUADRA: 0014 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES, S/Nº CEP: 87508400
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 42 / 1476 / 2023
GILBERTO FERNANDES DE REZENDE CPF/CNPJ: 55552994949
ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4870 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0002 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS TETSUO SHIOTANI CPF/CNPJ: 07581265811
CADASTRO: 3752700 QUADRA: 0017 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 52 / 1476 / 2023
CARLOS TETSUO SHIOTANI CPF/CNPJ: 07581265811
ENDEREÇO: RUA BONIFACIO, Nº 2148 , PQ DOM BOSCO, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87505--430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0004 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUMARCIO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 13385824000179
CADASTRO: 3752900 QUADRA: 0017 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 53 / 1476 / 2023
CONSTRUMARCIO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 13385824000179
ENDEREÇO: RUA VAN GOGH, Nº 3403 , CONJUNTO RESIDENCIAL OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-606

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUMARCIO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 13385824000179
CADASTRO: 3753000 QUADRA: 0017 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 54 / 1476 / 2023
CONSTRUMARCIO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 13385824000179
ENDEREÇO: RUA VAN GOGH, Nº 3403 , CONJUNTO RESIDENCIAL OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-606

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1476 / 2023
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0020, Lote: 08/09/10-B - PARQUE IRANI - N.º: 3396 - LOTE 08/09/10-B, DA SUBDIVISÃO DOS LOTE Nº 08/09/10, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 08, 09 E 10.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO MARCOS PANARO LEITE CPF/CNPJ: 91712130900
CADASTRO: 3757720 QUADRA: 0020 LOTE: 08/09/10-B
ENDEREÇO: RUA TURMALINA, 3396 CEP: 87508257
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: LOTE 08/09/10-B, DA SUBDIVISÃO DOS LOTE Nº 08/09/10, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 08, 09 E 10.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 71 / 1476 / 2023
ANTONIO MARCOS PANARO LEITE CPF/CNPJ: 91712130900
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, Nº 1069 CEP.: 87508406 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1477 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 001B - JARDIM ESTANCIA - N.º: S/Nº - 01-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE CELSO ZOLIM CPF/CNPJ: 46788611904
CADASTRO: 5630520 QUADRA: 0001 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA GUIOMAR KADES DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510680
BAIRRO: JARDIM ESTANCIA COMPLEMENTO: 01-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1477 / 2023
JOSE CELSO ZOLIM CPF/CNPJ: 46788611904
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 5181 CEP.: 87502010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 501

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1477 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 000C - JARDIM ESTANCIA - N.º: S/Nº - SUB. DO LOTE Nº 05.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARILENE SIQUEIRA CPF/CNPJ: 02944477927
CADASTRO: 5630926 QUADRA: 0002 LOTE: 000C
ENDEREÇO: RUA MARCILIO ALVES VICENTE (ANTIGA PROJETADA C), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ESTANCIA COMPLEMENTO: SUB. DO LOTE Nº 05.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1477 / 2023
MARILENE SIQUEIRA CPF/CNPJ: 02944477927
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2828 SOBRE LOJA, ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1478 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 006B - RESIDENCIAL JOTA MIRANDA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JAQUELINE MENDONÇA FELIX CPF/CNPJ: 05809095909
CADASTRO: 4951120 QUADRA: 0003 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS DE SOUZA, S/Nº CEP: 87503770
BAIRRO: RESIDENCIAL JOTA MIRANDA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1478 / 2023
JAQUELINE MENDONÇA FELIX CPF/CNPJ: 05809095909
ENDEREÇO: RUA PIUNA, Nº 3651 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1479 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 00A9, Lote: 045B - ZONA ARMAZEM - N.º: 5504** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 843650 QUADRA: 00A9 LOTE: 045B
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, 5504 CEP: 87504030
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1479 / 2023
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5504 CEP.: 87501050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 132 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 132 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDUARDO TOSHIO OBO, inscrito(a) no **CPF Nº. 668.441.939-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0012, PARQUE DO LAGO, RUA CISNE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3430600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Um

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 158

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0005, Lote: 001C - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 04871720942
CADASTRO: 4977130 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 001C
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº **CEP:** 87509861
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 158 / 1440 / 2023
ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 04871720942
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA CHIARELLO, Nº 141 **CEP.:** 81230030 **CIDADE:** CURITIBA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1441 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0020, Lote: 004A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WANDER ELSON REGAGNAN DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07695998931
CADASTRO: 4720810 **QUADRA:** 0020 **LOTE:** 004A
ENDEREÇO: RUA ADELIA BALDON BUZELI, S/Nº **CEP:** 87506650
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 1441 / 2023
WANDER ELSON REGAGNAN DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07695998931
ENDEREÇO: AV ESTAÇAO, Nº 1891 **CEP.:** 87503020 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1445 / 2023
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0002, Lote: 0003 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS JOSE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 78331625900
CADASTRO: 4472100 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0003
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº **CEP:** 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 40 / 1445 / 2023
MARCOS JOSE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 78331625900
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, Nº 1358 **CEP.:** 83255000 **CIDADE:** PONTAL DO PARANÁ **UF.:** PR
CAIXA POSTAL 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0016, Lote: 0012 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANGELO MARCOS NEVES CPF/CNPJ: 00765762994
CADASTRO: 4304600 **QUADRA:** 0016 **LOTE:** 0012
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 118 / 1453 / 2023
ANGELO MARCOS NEVES CPF/CNPJ: 00765762994
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, Nº S/N **CEP.:** 87506681 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1468 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0008, Lote: 0008 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MIRLENE BISCARO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04166699997
CADASTRO: 5652000 **QUADRA:** 0008 **LOTE:** 0008
ENDEREÇO: RUA INEZ USIFATTI PELICER, S/Nº **CEP:** 87506724
BAIRRO: JARDIM COLORADO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1468 / 2023
MIRLENE BISCARO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04166699997
ENDEREÇO: RUA FLORAI, Nº 1175 **CEP.:** 87505200 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1470 / 2023
SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0004, Lote: 019A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 19-A, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34995484000178
CADASTRO: 6688420 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 019A
ENDEREÇO: RUA AVANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL **COMPLEMENTO:** Nº 19-A, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 75 / 1470 / 2023
ILABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34995484000178
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 5224 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1471 / 2023
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0004, Lote: 019B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 19-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34995484000178
CADASTRO: 6688430 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 019B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL **COMPLEMENTO:** Nº 19-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 76 / 1470 / 2023
ILABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34995484000178
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 5224 , ZONA-03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1481 / 2023
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0005, Lote: 015A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JONAS FLORENÇO CPF/CNPJ: 12454365979
CADASTRO: 4652730 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 015A
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº **CEP:** 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 54 / 1481 / 2023
JONAS FLORENÇO CPF/CNPJ: 12454365979
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3547 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 181 / 2023

No dia 27 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 181 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE APARECIDO DOS ANJOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 527.556.149-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0004, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA ALVINO DOS SANTOS FANECO, n°. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4395100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até ésta data.

Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **181 / 2023** CADASTRO: **1-4395100** ZONA: **0007** QUADRA: **0008** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: JOSE APARECIDO DOS ANJOS - CPF/CNPJ: 527.556.149-00
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, N° 2518, CEP: 87506380 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 182 / 2023

No dia 27 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 182 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELENA LOURENÇO DE PAULA STELLA, inscrito(a) no **CPF Nº. 034.391.208-21,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 007A, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA WILMA MOREIRA ZANAITTO, nº, S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4412100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até ésta data.

Umuarama, quinta-feira, 2 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **182 / 2023** CADASTRO: **1-4412100** ZONA: **0007** QUADRA: **0019** LOTE: **007A**

CONTRIBUINTE: ELENA LOURENÇO DE PAULA STELLA - CPF/CNPJ: 034.391.208-21
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1560, CEP: 87505070 - JARDIM TAMOIO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 92 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 92 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOÃO KENOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 281.354.589-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 018A, PARQUE RES. VIENA, RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, nº. SN,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4911810.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Seten